DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 025/2013-GP DE 05/04/2013 | Guarulhos, Sexta-feira, 5 de Abril de 2013 - Ano XIII - nº 1272 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 4 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 30688

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.787,99.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.019/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 6.787,99 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100371.032.02.100114.449051.211	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	6.787,99
	TOTAL	**6.787,99**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Governo de São Paulo, sendo:

I - no valor de R$ 6.649,99 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30689

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084,de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 686/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de despesa
0910.1545100371.032.05.XXXXXX.4490XX.322	100156	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DECRETO Nº 30690

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 120.370,15.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 686/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 120.370,15 (cento e vinte mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
0910.1545100371.032.05.100156.449092.322	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	120.370,15	-
0910.1545100371.032.05.100156.449051.322	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	-	120.370,15
	TOTAL	**120.370,15**	**120.370,15**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30691

Revoga os Decretos Municipais nº 30.637 e 30.638, de 25 de março de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs. 30.637 e 30.638, de 25 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30692

Declara de utilidade pública para fins de instalação de Equipamento de Desporto.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Municipio de Guarulhos, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rua José Miguel Ackel, Bairro: Jd. Bela Vista - Pimentas, Inscrição Cadastral nº 094.44.51.0001.00.000, Munícipio de Guarulhos, pertencente à Indústria de Máquinas Texteis Ribeiro S/A, destinada à instalação de equipamento de Desporto, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 8379/13, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto **"1"** de coordenadas **N=7.405.802,80** e **E=354.572,74;** desse ponto segue pelo alinhamento da Rua José Miguel Ackel em direção à Rodovia Presidente Dutra com **AZ=01°02'53"** por uma distância de **107,56m** onde vamos encontrar o ponto **"2"**; desse ponto deflete à direita com **AZ=63°32'01"** por uma distância de **186,29m** onde vamos encontrar o ponto **"3"**; desse ponto deflete à direita com **AZ=153°03'42"** por uma distância de **94,13m** onde vamos encontrar o ponto **"4"**; desse ponto deflete à direita com **AZ=243°13'34"** por uma distância de **236,76m** onde vamos encontrar o ponto **"1"** retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de **20.029,08m²** (vinte mil e vinte e nove metros e oito decímetros quadrados) de terreno.*

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30693

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação da Rede Coletora – Vila Rica (Faixa 1).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "d", caput, do art. 5º, e art. 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada abaixo discriminada situada na Rua Eduardo Abad - lote 34 - quadra 12 - Bairro: Jd. Vila Rica, inscrição cadastral nº 063.74.31.0116.00.000, Munícipio de Guarulhos, pertencente a Luciolo Franca Vasconcelos, destinada à Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação da Rede Coletora - Vila Rica (Faixa 1), de acordo com planta constante do processo administrativo n.º 12.082/2012, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.412.087,02 e E=351.642,10, desse ponto segue com AZ=160°12'33", por uma distância de 31,82m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=286°29'29", por uma distância de 2,43m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=343°37'28", por uma distância de 6,17m, onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=330°26'53", por uma distância de 3,09m onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=344°19'33", por uma distância de 2,86m onde vamos encontrar o ponto "F" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=341°04'11", por uma distância de 5,12m onde vamos encontrar o ponto "G" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=348°10'38", por uma distância de 4,44m onde vamos encontrar o ponto "H" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=345°03'07", por uma distância de 2,38m, onde vamos encontrar o ponto "I", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=346°36'02", por uma distância de 2,45m, onde vamos encontrar o ponto "J", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=350°45'52", por uma distância de 4,07m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 46,35m² (quarenta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede Coletora, bem como, suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3º As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao Sistema de Esgotamento Sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embaracem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora, com caminhões e tratores, inclusive veículos leves;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/1.941, a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30694

Declara de utilidade pública para fins de implantação da Rede Coletora – Vila Rica (Faixa 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "d", caput, do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rua José Antônio Pereira - lote 10 - quadra 12, Bairro: Jd. Vila Rica, inscrição cadastral nº 063.74.31.0462.00.000, Município de Guarulhos, pertencente a Luciolo Franca Vasconcelos, Compromissário: Iraci Porcino dos Santos e Maria Alves da Silva, destinada à implantação da Rede Coletora - Vila Rica (Faixa 3), de acordo com planta constante do processo administrativo n.º 12.082/2012, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.412.058,36 e E=351.648,52, desse ponto segue com AZ=106°29'29", por uma distância de 4,05m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=173°32'35", por uma distância de 19,37m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue em curva à direita com Raio = 25,95 e Ds = 11,86m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=16°21'33", por uma distância de 19,98m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 156,90m² (cento e cinquenta e seis metros e noventa decímetros quadrados) de terreno."

Parágrafo único. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

DECRETO Nº 30695

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação da Rede Coletora - Vila Rica (Faixa 2).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "d", caput, do art. 5º, e art. 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, na área descrita e caracterizada abaixo discriminada situada na Rua Eduardo Abad, 181 - lote 33 - quadra 12 - Bairro: Jd. Vila Rica, inscrição cadastral nº 063.74.31.0129.00.000, Município de Guarulhos, pertencente a Luciolo Franca Vasconcelos, Compromissário: Agnaldo Santos Bispo e Outro, destinada à Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação da Rede Coletora - Vila Rica (Faixa 2), de acordo com planta constante do processo administrativo n.º 12.082/2012, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.412.087,41 e E=351.641,96, desse ponto segue com AZ=70°51'54", por uma distância de 2,19m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=176°16'01", por uma

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

distância de 0,85m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=174°01'57", por uma distância de 2,07m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=187°19'39", por uma distância de 1,43m onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=166°35'11", por uma distância de 0,34m onde vamos encontrar o ponto "F" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=162°18'01", por uma distância de 1,73m onde vamos encontrar o ponto "G" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=168°09'44", por uma distância de 2,35m onde vamos encontrar o ponto "H" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=165°59'02", por uma distância de 1,65m, onde vamos encontrar o ponto "I" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=159°24'10", por uma distância de 1,29m, onde vamos encontrar o ponto "J" desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=145°04'51", por uma distância de 2,16m onde vamos encontrar o ponto "K" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=145°01'54", por uma distância de 1,55m onde vamos encontrar o ponto "L" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=177°59'11", por uma distância de 3,94m, onde vamos encontrar o ponto "M" desse ponto deflete à direita e segue com AZ=340°12'26", por uma distância de 18,78m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 15,02m² (quinze metros e dois decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede Coletora, bem como, suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3º As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao Sistema de Esgotamento Sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embaracem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora, com caminhões e tratores, inclusive veículos leves;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/1.941, a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30696

Declara de utilidade pública para fins de instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Municipio de Guarulhos, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rua Santina - Bairro: Recreio São Jorge - Munícipio de Guarulhos, destinada à instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 21.039/2013, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto **1**, de coordenadas **N=7.411.112,319m** e **E=345.897,543m**; deste, segue com azimute 32°19'22" e distância de 29,92m, até o ponto **2**, de coordenadas **N=7.411.137,607m** e **E=345.913,543m;** deste, segue em curva à esquerda com desenvolvimento 64,64m AC=97°46'07", até o ponto **3**, de coordenadas **N=7.411.192,389m** e **E=345.897,503m;** deste, deflete à direita com azimute de 39°54'59" e distância de 57,43m, até o ponto **4**, de coordenadas **N=7.411.236,434m** e **E=345.934,351m;** deste, deflete à direita e segue com azimute de 138°02'16" e distância de 82,17m, até o ponto **5**, de coordenadas **N=7.411.175,334m** e **E=345.989,294m;** deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 108°32'36" e distância de 51,23m, até o ponto **6**, de coordenadas **N=7.411.159,043m** e **E=346.037,860m;** deste, deflete à direita e segue com azimute de 206°45'01" e distância de 29,27m, até o ponto **7**, de coordenadas **N=7.411.132,904m** e **E=346.024,685m;** deste, deflete à direita e segue com azimute de 218°41'57" e distância de 21,85m, até o ponto **8**, de coordenadas **N=7.411.115,854m** e **E=346.011,026m;** deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 215°56'28" e distância de 28,80m, até o ponto **9**, de coordenadas **N=7.411.092,535m** e **E=345.994,120m;** deste, segue em curva à direita com desenvolvimento 7,93m AC=51°34'59", até o ponto **10**, de coordenadas **N=7.411.088,709m** e **E=345.986,665m;** deste, segue com azimute de 267°38'00" e distância de 12,98m, até o ponto **11**, de coordenadas **N=7.411.088,173m** e **E=345.973,695m;** deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 262°04'08" e distância de 33,58m, até o ponto **12**, de coordenadas **N=7.411.083,540m** e **E=345.940,435m;** deste, deflete à direita e segue com azimute de 266°25'32" e distância de 23,68m, até o ponto **13**, de coordenadas **N=7.411.082,063m** e **E=345.916,804m;** deste, segue em curva à direita com desenvolvimento 41,33m AC=104°12'31", retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de **12.515,75m² (doze mil, quinhentos e quinze metros e setenta e cinco decímetros quadrados)** de terreno".*

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30697

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35.019/2003;

DECRETA:

Art. 1º ALTERA nos termos da alínea a, do inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6893, de 25 de agosto de 2011, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, constituído pelo Decreto Municipal nº 29447, de 1º de dezembro de 2011, conforme segue:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXCLUIR

Titular: Maria Graciete de Almeida

Suplente: Maria de Fátima Cana Brasil dos Santos

INCLUIR

Titular: Noemia Najjar Roque Farah

Suplente: Jeferson Alecsander Bonaccio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30698

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 6.971, de 15/12/2011, quanto à concessão de ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando os termos da Lei Municipal nº 6.971/2011 e o que consta do processo administrativo nº 38093/2012;

DECRETA:

Art. 1º O valor de ajuda de custo destinada aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 6.971, de 15 de dezembro de 2011, com base no índice de reajuste anual dos servidores públicos municipais, passa a ser de R$ 2.107,40 (dois mil, cento e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º Compete às Secretarias de Administração e Modernização e de Desenvolvimento e Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Os Conselheiros Tutelares dos Conselhos Tutelares deverão fornecer:

I - cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

II - número da conta corrente bancária; e

III - demais elementos necessários ao objeto deste Decreto.

Art. 3º A despesa com o pagamento da ajuda de custo correrá à conta da dotação orçamentária nº 10791610.0824300172.047.01.110000.339036.000.

Art. 4º A ajuda de custo destinado aos Conselheiros Tutelares, instituída pela Lei Municipal nº 6.971, de 2011, será reavaliada, anualmente, na mesma data e com o mesmo índice de reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a contar de 2 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 30699

Avoca a Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira e suas unidades e delega atribuições.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no memorando nº 147/-SR02;

DECRETA:

Art. 1º Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito, as unidades abaixo descritas e suas respectivas atribuições, conforme segue:

Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira - SR02.01

Seção Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro - SR02.01.01

Setor de Convênios - SR02.01.01.01

Art. 2º Ficam delegadas, nos termos do artigo 63, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, as atribuições das unidades referidas no artigo anterior ao Gabinete do Secretário do Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30700

Altera o detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, na forma que especifica e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Art. 1º A **Seção Técnica Judicial** constante no item "3" da alínea "d" do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.490/2008, doravante estará subordinada à **Divisão Administrativa do Contencioso Fiscal**, como item "2" da alínea "c" do inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.490, de 9 de junho de 2008, passando a denominar-se **Seção Técnica de Apoio ao Contencioso Fiscal.**

Art. 2º A **Seção Administrativa de Cálculos e Precatórios** constante do item "2" da alínea "j" do inciso II do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.490/2008 passa a denominar-se **Seção Técnica de Cálculos e Precatórios**.

Art. 3º A **Seção de Apoio Técnico** constante do item "1" da alínea "a" do inciso III do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.490/2008 passa a denominar-se **Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado**.

Art. 4º A **Seção Administrativa de Arquivo e Biblioteca** constante do item "2" da alínea "a" do inciso III do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.490/2008 passa a denominar-se **Seção Técnica de Apoio e Gestão**.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 5º A **Seção Técnica de Apoio ao Contencioso Fiscal** tem as seguintes atribuições:

I - assessorar tecnicamente à Procuradoria do Contencioso Fiscal;

II - acompanhar intimações de atos judiciais;

III - realizar a análise técnica dos processos contenciosos fiscais e administrativos;

IV - efetuar consultas quanto ao andamento de processos e efetuar extração de acórdãos nos Tribunais de Justiça;

V - manter acervos atualizados com as Leis Municipais e Decretos utilizados pela Procuradoria do Contencioso Fiscal;

VI - em relação ao serviço de falências e concordatas:

a) acompanhar os processos de falências e concordatas, com vistas à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa; e

b) levantar informações sobre contribuintes em situação de falência ou concordata através de consulta aos órgãos de finanças.

VII - promover a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e inserção nos sistemas de controles processuais; e

VIII - propor normas e manuais destinados a regulamentar, uniformizar e harmonizar os procedimentos de julgamento de processos administrativos.

Art. 6º A **Seção Técnica de Cálculos e Precatórios** tem as seguintes atribuições:

I - realizar cálculos e atualizações de precatórios judiciais de qualquer natureza, inclusive informar quanto ao pagamento e controle de prazos;

II - elaborar pareceres técnicos atinentes à matéria de cálculos em precatórios judiciais, de qualquer natureza; e

III - manter controle atualizado de valores devidos para prestação de informações requisitadas pela Judiciário, Ministério Público e demais órgãos de controladoria interna e externa.

Art. 7º A **Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado** tem as seguintes atribuições:

I - manter intercâmbio com entidades congêneres, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

II - acompanhar e divulgar o andamento das representações de inconstitucionalidade das leis municipais;

III - proceder, periodicamente, o inventário dos processos constantes no Departamento;

IV - administrar e controlar as atividades de expediente e publicações de atos oficiais; Fonte: Departamento de Relações Administrativas - Prefeitura de Guarulhos;

V - registrar, acompanhar os procedimentos oriundos dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União e manter o controle atualizado dos procedimentos resultantes da ação fiscalizadora;

VI - efetuar extração de acórdãos no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional 3ª Região, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e outros;

VII - elaborar minutas de informações a serem prestadas em mandados de segurança relacionados com a municipalidade; e

VIII - planejar e coordenar, em conjunto com o órgão responsável pela informática da administração direta, a aquisição e implantação de sistemas eletrônicos que visem o gerenciamento das informações.

Art. 8º A **Seção Técnica de Apoio e Gestão** tem as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a tramitação de processos administrativos;

II - prestar informações sobre a localização e o andamento dos processos e expedientes;

III - emitir e encaminhar relatórios para acompanhamento dos processos e expedientes.

IV - elaborar e atualizar o sistema de catalogação e classificação de livros, periódicos, relatórios, pareceres e outros tipos de documentos de interesse da municipalidade;

V - controlar empréstimos de livros;

VI - promover a aquisição de obras jurídicas;

VII - planejar e executar as atividades de pesquisas bibliográficas para dar suporte às atividades dos Procuradores; e

VIII - editar e distribuir matérias e publicações especializadas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A codificação das unidades administrativas mencionadas neste Decreto será publicada por Portaria da Secretaria da Administração e Modernização.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 12, 14, 22 e 23, todos do Decreto Municipal nº 25.490/2008, editado com as alterações subsequentes.

DECRETO Nº 30701

Reorganiza o detalhamento da estrutura básica do Departamento de Compras e Contratações da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam excluídos os itens nº 2.1., 2.2., e 4., da alínea "d", do inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 26.965/2009, que alterou o Decreto Municipal nº 23.775/2006.

Parágrafo único. O referido dispositivo passa a vigorar com a seguinte denominação e estrutura:

"Art.3º.....

IV - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, com:

(...)

d) Divisão Técnica de Planejamento, Contratos e Convênios;

1. Seção Técnica de Planejamento de Compras;

2. Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos;

3. Seção Técnica de Convênios.

(...)"

Art. 2º Ficam excluídos a alínea "d" e o respectivo item 2.1., do inciso VI, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 26.944/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.357/2010.

§ 1º Fica alterada a denominação da Seção Administrativa de Licitações para **Seção Administrativa de Projetos de Infraestrutura,** transferindo sua subordinação para a Divisão Técnica de Projetos de Infraestrutura.

§ 2º Fica alterada a denominação da Seção Administrativa de Contratos e Editais para **Seção Administrativa de Projetos de Edificações Públicas,** transferindo sua subordinação para a Divisão Técnica de Projetos de Edificações Públicas.

§ 3º Em função das alterações supra, o inciso VI do art. 2º do Decreto Municipal nº 26.944/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.357/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

VI - Departamento de Planejamento e Projetos, com:

1. Seção de Apoio Administrativo;

a) Divisão Técnica de Projetos de Infraestrutura, com:

1. Seção Técnica de Projetos de Vias Públicas;

2. Seção Técnica de Projetos de Drenagem;

3. Seção Administrativa de Projetos de Infraestrutura;

b) Divisão Técnica de Planejamento e Custos das Obras, com:

1. Seção Técnica de Planejamento;

2. Seção Técnica de Custos;

3. Seção Técnica de Projetos de Edificações Públicas, com:

4. Seção Técnica de Projetos de Equipamentos Educacionais e Empreendimentos Habitacionais;

5. Seção Técnica de Projetos de Equipamentos da Saúde e Equipamentos Especiais;

6. Seção Administrativa de Projetos de Edificações Públicas.

(...)"

Art. 3º Ficam excluídos os itens 1. e 2. da alínea "b" do inciso XI do artigo 27 do Decreto Municipal nº 25.013/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 29.282/11.

Parágrafo único. Em função das alterações supra, o referido dispositivo passa a vigorar com a seguinte denominação e estrutura:

"Art. 27 .....

XI - Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde, com:

(...)

b) Divisão Administrativa de Contratos e Convênios, com:

1. Seção Administrativa de Pesquisa de Preços;

2. Seção Técnica de Contratos e Convênios; e

3. Seção Técnica de Apoio Estratégico."

Art. 4º Ficam excluídos os itens 2., 2.1. e 3.1. da alínea "a" do inciso V do art. 3º do Decreto Municipal nº 25.179/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.870/2009.

Parágrafo único. Em função das alterações supra, o referido dispositivo passa a vigorar com a seguinte denominação e estrutura:

"Art. 3º.....

V - Departamento Administrativo e Financeiro, com:

a) Divisão Técnica de Planejamento de Compras e Contratos, com:

1. Seção Administrativa de Planejamento de Compras;

2. Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos;

(...)"

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I

DA DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 5º O art. 80 do Decreto Municipal nº 26.965/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. A Divisão Técnica de Planejamento, Contratos e Convênios tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades administrativas que precedem as licitações e contratações de interesse da Secretaria de Educação;

II - supervisionar a elaboração do plano anual de compras, com base em levantamento realizado junto a todos os Departamentos afetos à Pasta, das intenções de aquisição de bens e serviços, para o próximo

exercício, após realizar análise crítica e qualitativa;

III - aplicar as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e prestar as informações pertinentes, quando for o caso; e

IV - gerir administrativa e financeiramente os contratos.

SEÇÃO II
DA SEÇÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Art. 6º O art. 81 do Decreto Municipal nº 26.965/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. A Seção Técnica de Planejamento de Compras tem as seguintes atribuições:

I - emitir as requisições de compras e de contratações de serviços;

II - autuar os processos administrativos, instruindo-os com a justificativa para a aquisição de compras ou serviços pela Secretaria;

III - efetuar o levantamento de preços de mercado para instrução dos processos licitatórios; e

IV - elaborar o plano anual de compras e contratações de serviços em conjunto com as demais áreas da Secretaria de Educação."

SEÇÃO III
DA SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Art. 7º Fica inserido o art. 82-A no Decreto Municipal nº 26.965/2009 com a seguinte redação:

"Art. 82-A. A Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução dos contratos de execução continuada ou de entrega parcelada, sob sua gestão;

II - emitir e promover a entrega de pedido de compra ou de execução de serviço ao fornecedor, nos casos do inciso I;

III - manter os contratos sob sua gestão arquivados em ordem numérica e sequencial, efetuando o seu acompanhamento com o auxílio dos órgãos técnicos competentes;

IV - adotar as providências necessárias para as prorrogações de contratos e elaboração de termos aditivos pelo Departamento de Compras e Contratações, após realização de análises e estudos de natureza formal, inclusive financeira;

V - adotar as providências necessárias visando ao prévio empenho das despesas; e

VI - instruir os autos, a pedido do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de imposição de penalidades, nos casos de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora ou inadimplemento contratual, em relação aos contratos sob sua gestão, submetendo-os à deliberação do Gestor do Departamento de Compras e Contratações."

SEÇÃO IV
DA SEÇÃO TÉCNICA DE CONVÊNIOS

Art. 8º Fica inserido o art. 85-A no Decreto Municipal nº 26.965/2009 com a seguinte redação:

"Art. 85-A. A Seção Técnica de Convênios tem as seguintes atribuições:

I - elaborar as minutas dos convênios, de termos aditivos e prorrogações;

II - formalizar os convênios;

III - acompanhar a execução dos convênios;

IV - fazer publicar extratos de convênios e seus aditivos na forma da lei;

V - instruir os autos, a pedido do responsável pelo acompanhamento da execução do convênio, para fins de imposição de penalidades, nos casos de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora ou inadimplemento do convênio, submetendo-o à deliberação do Gestor do Departamento; e

VI - elaborar, controlar e enviar correspondência, informações e comunicações para o Tribunal de Contas do Estado."

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA DE OBRAS
SEÇÃO I
DA DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 9º Ficam acrescentados os seguintes incisos ao art. 72 do Decreto Municipal nº 26.944/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.357/2010:

"Art. 72 .....

VI - coordenar as atividades administrativas que precedem as licitações e contratações de obras de infraestrutura, cujos projetos foram elaborados pela área;

VII - aplicar as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e prestar as informações pertinentes, quando for o caso."

SEÇÃO II
DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 10. Fica inserido o art. 74-A no Decreto Municipal nº 26.944/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.357/2010, com a seguinte redação:

"Art. 74-A. A Seção Administrativa de Projetos de Infraestrutura tem as seguintes atribuições:

I - realizar os procedimentos administrativos necessários que precedem as licitações e contratações de obras e serviços de engenharia;

II - controlar os processos que tramitam pela Divisão;

III - manter relatórios atualizados dos contratos e aditamentos em execução, relativos a projetos de infraestrutura;

IV - adotar as providências necessárias para as prorrogações de contratos e elaboração de termos aditivos pelo Departamento de Compras e Contratações, após realização de análises e estudos de natureza formal, inclusive financeira; e

V - adotar as providências necessárias visando ao prévio empenho das despesas."

SEÇÃO III
DA DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Art. 11. Ficam acrescentados os seguintes incisos ao art. 76 do Decreto Municipal nº 26.944/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.357/2010:

"Art. 76.....

VI - coordenar as atividades administrativas que precedem as licitações e contratações de obras de infraestrutura, cujos projetos foram elaborados pela área;

VII - aplicar as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e prestar as informações pertinentes, quando for o caso."

SEÇÃO IV
DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Art. 12. Fica inserido o art. 78-A no Decreto Municipal nº 26.944/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.357/2010, com a seguinte redação:

"Art. 78-A. A Seção Administrativa de Projetos de Edificações Públicas tem as seguintes atribuições:

I - realizar os procedimentos administrativos necessários que precedem as licitações e contratações de obras e serviços de engenharia;

II - controlar os processos que tramitam pela Divisão;

III - manter relatórios atualizados dos contratos e aditamentos em execução, relativos a projetos de edificações públicas;

IV - adotar as providências necessárias para as prorrogações de contratos e elaboração de termos aditivos pelo Departamento de Compras e Contratações, após realização de análises e estudos de natureza formal, inclusive financeira; e

V - adotar as providências necessárias visando ao prévio empenho das despesas."

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE
SEÇÃO I
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 13. Fica acrescentado o art. 104-A ao Decreto Municipal nº 25.013/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 29.282/11:

"Art. 104-A. A Divisão Administrativa de Contratos e Convênios tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades administrativas que precedem as licitações e contratações de interesse da Secretaria de Saúde;

II - aplicar as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e prestar as informações pertinentes, quando for o caso; e

III - gerir administrativa e financeiramente os contratos."

SEÇÃO II
DA SEÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 14. O art. 108 do Decreto Municipal nº 25.013/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 29.282/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. A Seção Técnica de Contratos e Convênios tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução dos contratos de execução continuada ou de entrega parcelada, sob sua gestão;

II - emitir e promover a entrega de pedido de compra ou de execução de serviço ao fornecedor, nos casos do inciso I;

III - manter os contratos sob sua gestão arquivados em ordem numérica e sequencial, efetuando o seu acompanhamento com o auxílio dos órgãos técnicos competentes;

IV - adotar as providências necessárias para as prorrogações de contratos e elaboração de termos aditivos pelo Departamento de Compras e Contratações, após realização de análises e estudos de natureza formal, inclusive financeira;

V - adotar as providências necessárias visando ao prévio empenho das despesas;

VI - elaborar as minutas dos convênios, termos aditivos e prorrogações;

VII - formalizar os convênios;

VIII - acompanhar a execução dos convênios;

IX - fazer publicar extratos de convênios e seus aditivos na forma da lei;

X - instruir os autos, a pedido do responsável pelo acompanhamento da execução de contratos e convênios, para fins de imposição de penalidades, nos casos de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora ou inadimplemento, submetendo-o à deliberação do Gestor do Departamento; e

XI - elaborar, controlar e enviar correspondência, informações e comunicações para o Tribunal de Contas do Estado, relativas a convênios."

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
SEÇÃO I
DA DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Art. 15. Fica acrescentado o art. 39-A do Decreto Municipal nº 25.179/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.870/2009, com a seguinte redação:

"Art. 39-A. A Divisão Técnica de Planejamento de Compras e Contratos tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades administrativas que precedem as licitações e contratações de interesse da Secretaria de Transportes e Trânsito;

II - supervisionar a elaboração do plano anual de compras, com base em levantamento realizado junto a todos os Departamentos afetos à Pasta, das intenções de aquisição de bens e serviços, para o próximo exercício, após realizar análise crítica e qualitativa;

III - aplicar as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e prestar as informações pertinentes, quando for o caso; e

IV - gerir administrativa e financeiramente os contratos."

SEÇÃO II
DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Art. 16. O art. 40 do Decreto Municipal nº 25.179/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.870/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A Seção Administrativa de Planejamento de Compras tem as seguintes atribuições:

I - emitir as requisições de compras e de contratações de serviços;

II - efetuar o levantamento de preços de mercado para instrução dos processos licitatórios; e

III - elaborar o plano anual de compras e contratações de serviços em conjunto com as demais áreas da Secretaria de Transporte e Trânsito."

SEÇÃO III
DA SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Art. 17. Fica acrescentado o art. 43–A ao Decreto Municipal nº 25.179/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.870/2009, com a seguinte redação:

"Art. 43-A. A Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução dos contratos de execução continuada ou de entrega parcelada, sob sua gestão;

II - emitir e promover a entrega de pedido de compra ou de execução de serviço ao fornecedor, nos casos do inciso I;

III - manter os contratos sob sua gestão arquivados em ordem numérica e sequencial, efetuando o seu acompanhamento com o auxílio dos órgãos técnicos competentes;

IV - adotar as providências necessárias para as prorrogações de contratos e elaboração de termos aditivos pelo Departamento de Compras e Contratações, após realização de análises e estudos de natureza formal, inclusive financeira;

V - adotar as providências necessárias visando ao prévio empenho das despesas; e

VI - instruir os autos, a pedido do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de imposição de penalidades, nos casos de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora ou inadimplemento contratual, em relação aos contratos sob sua gestão, submetendo-os à deliberação do Gestor do Departamento de Compras e Contratações."

TÍTULO III
DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
CAPÍTULO I
DA NOVA ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 18. Fica o Departamento de Compras e Contratações da Secretaria de Assuntos Jurídicos com o seguinte detalhamento de sua estrutura básica:

a) Divisão Técnica de Licitações;

1. Seção Técnica de Editais;
1.1. Setor de Educação;
1.2. Setor de Obras;
1.3. Setor de Saúde;
1.4. Setor de Transportes e Trânsito;
1.5. Setor de Rotina Geral;
2. Seção Técnica de Compras;
2.1. Setor I;
2.2. Setor II;
3. Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos;

b) Divisão Técnica de Apoio às Licitações;

1. Seção Administrativa de Expediente;
1.1. Setor de Publicação de Atos Oficiais;
2. Seção Técnica de Apoio às Licitações;
2.1. Setor de Apoio aos Pregoeiros e Comissões;
2.2. Setor de Questionamentos, Impugnações e Recursos;
2.3. Setor de Atendimento aos Licitantes;
3. Seção Técnica de Cadastro de Fornecedores;
3.1. Setor de Análise Documental;

c) Divisão Técnica de Contratações;

1. Seção Técnica de Formalização e Gestão Administrativa de Contratos;
1.1. Setor de Prorrogação, Aditamento e Apostilamento;
1.2. Setor de Gestão;
2. Seção Técnica de Pesquisa de Preços e Gestão de Atas de Registro de Preço;
2.1. Setor de Pesquisa;
2.2. Setor de Gestão;
3. Seção Administrativa de Remessa e Acompanhamento Junto ao TCE/SP;

d) Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais;

1. Seção Técnica de Gestão de Materiais de Uso Comum;
1.1. Setor de Materiais I;
1.2. Setor de Materiais II;
1.3. Setor de Materiais III;
2. Seção Técnica de Gestão e Análise de Custos;
2.1. Setor de Custos;
2.2. Setor de Análise de Requisições;
3. Seção Técnica de Gestão de Almoxarifado;
3.1. Setor de Almoxarifado I;
3.2. Setor de Almoxarifado II;
3.3. Setor de Almoxarifado III.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO I
DA DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

Art. 19. A Divisão Técnica de Licitações tem as seguintes atribuições:

I - administrar e coordenar todos os atos e procedimentos relativos à elaboração de editais;

II - fazer a gestão das atividades relacionadas à análise crítica das requisições de compras, execução de obras e/ou serviços recebidas;

III - gerir as atividades relacionadas à autorização para abertura de licitação (modalidade definida pelo Gestor);

IV - gerir as atividades relacionadas às aquisições por dispensa ou por inexigibilidade (autorização e ratificação da autoridade competente);

V - coordenar todos os atos e atividades relacionados a processos de dispensa e/ou de inexigibilidade;

VI - manter registro atualizado dos dados das diversas requisições de compras, obras e serviços;

VII - disponibilizar eletronicamente o andamento das requisições cadastradas;

VIII - fazer a gestão das atividades relacionadas à publicidade dos extratos de editais;

IX - garantir a análise jurídica prévia das minutas de edital e de contrato, pelo Departamento de Consultoria da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

X - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos a análise de custos, planilhas e projetos;

XI - prestar informações sobre os procedimentos adotados e andamento dos processos de licitação;

XII - adotar as providências necessárias para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado; e

XIII - propor, elaborar e implementar normas e procedimentos relativos ao processamento das licitações, dispensas e inexigibilidades.

SUBSEÇÃO I
DA SEÇÃO TÉCNICA DE EDITAIS

Art. 20. A Seção Técnica de Editais tem as seguintes atribuições:

I - proceder à análise das requisições de compras/serviços, em controles existentes por grupo/subgrupo;

II - instaurar processos administrativos para processamento das requisições, por meio de memorando à Seção Administrativa de Expediente;

III - elaborar as minutas de editais e contratos de acordo com os respectivos objetos;

IV - remeter o processo administrativo para análise pelo Pregoeiro ou pelas Comissões de Licitação e, após, ao Departamento de Consultoria, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

V - preparar e montar os editais de licitação (programar data de abertura, numerar, imprimir e colher assinaturas);

VI - elaborar os extratos dos editais para publicação na imprensa oficial do Município e do Estado, jornal de grande circulação e outros meios, caso seja determinado, bem como no site da Prefeitura, e encaminhá-los para a Seção Administrativa de Expediente, para publicação;

VII - fazer as anotações necessárias em relatórios existentes (Tribunal de Contas);

VIII - enviar o processo administrativo para a Seção Técnica de Apoio às Licitações, para mantê-lo sob sua guarda até a data da abertura da licitação;

IX - manter organizados os editais de licitação realizados e em andamento;

X - manter a numeração sequencial dos editais de licitação em todas as modalidades; e

XI - solicitar análise técnica dos custos, projetos e planilhas, para a Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos.

SUBSEÇÃO II
DA SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS

Art. 21. A Seção Técnica de Compras tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e conferir minutas de autorizações de fornecimento ou serviços, em todos os seus desdobramentos;

II - promover a autuação, via memorando junto à Seção Administrativa de Expediente, de requisições para compras por "DLE" (dispensa de licitação eletrônica), dispensa de licitação e inexigibilidade;

III - solicitar autorização e ratificação para dispensas e inexigibilidades de licitações (no caso de o instrumento utilizado ser o pedido/requisição), e enviar à Seção Administrativa de Expediente, para publicação dos respectivos atos, na imprensa oficial;

IV - encaminhar o processo administrativo para o Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças ou para a Unidade requisitante, para fins de empenho;

V - confirmar os dados da empresa e da proposta, quando necessário;

VI - formalizar e expedir as autorizações de fornecimento ou de execução de serviço às empresas, decorrentes de licitações, dispensas e inexigibilidades, exceto as decorrentes de ARPs;

VII - enviar para publicação relatório das compras realizadas mensalmente;

VIII - realizar todos os procedimentos necessários nos casos de solicitação de alteração de razão ou denominação social, mudança de marca, prorrogações de prazo para entrega, aditamentos aos pedidos oriundos das licitações, cancelamento de pedido no caso de proposta vencida, tais como: documentos relativos à alteração da razão ou denominações social; parecer da Unidade interessada, quanto à mudança de marca; justificativa da Unidade para acréscimos ou supressões solicitadas, anuência da contratada e documentos necessários para o empenho; comunicações às empresas e Unidades; publicações, conforme o caso;

IX - adotar providências com vistas ao arquivamento dos processos, após devidamente atestado, pela Unidade requisitante, se os materiais, produtos ou serviços foram entregues ou executados a contento;

X - realizar todo o procedimento de aquisição por meio de "dispensa de licitação eletrônica", englobando: autorização, elaboração de edital, publicação no diário oficial, abertura das propostas, adjudicação, envio para homologação, minuta de autorização de fornecimento e solicitação de empenho de recursos;

XI - realizar todo procedimento necessário para o cadastramento no sítio licitações-e do Banco do Brasil;

XII - responder aos questionamentos de empresas interessadas e, quando necessário, encaminhá-los para a Unidade responsável pela aquisição, para prestar esclarecimentos; e

XIII - fazer o relatório das dispensas (exceto no caso do art. 24, II) e das inexigibilidades de licitações, para o TCE/SP.

SUBSEÇÃO III
SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE CUSTOS, PLANILHAS E PROJETOS

Art. 22. A Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos tem as seguintes atribuições:

I - realizar a análise técnica dos orçamentos das compras e serviços a licitar, formulados pelas Unidades requisitantes, quando for o caso; e

II - realizar análise técnica dos custos de projetos de obras e serviços de engenharia a licitar, formulados pela Secretaria de Obras ou pelas Unidades requisitantes, quando for o caso.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO ÀS LICITAÇÕES

Art. 23. A Divisão Técnica de Apoio às Licitações tem as seguintes atribuições:

I - fazer a gestão do cadastro unificado de fornecedores;

II - promover as atividades relacionadas à publicidade

dos atos administrativos de sua área de atuação;

III - coordenar e administrar as atividades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões de Licitações e pelos Pregoeiros; e

IV - organizar o trâmite de processos, expedientes e demais atividades de rotina.

SUBSEÇÃO I
DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE EXPEDIENTE

Art. 24. A Seção Administrativa de Expediente tem as seguintes atribuições:

I - autuar os processos administrativos iniciados no Departamento;

II - promover o controle de expedientes e processos administrativos;

III - dar publicidade aos atos administrativos relacionados às licitações e instrumentos de contrato, apostilamentos, aditamentos, dentre outros; e

IV - disponibilizar os editais na mídia eletrônica.

SUBSEÇÃO II
DA SEÇÃO TÉCNICA DE APOIO ÀS LICITAÇÕES

Art. 25. A Seção Técnica de Apoio às Licitações tem as seguintes atribuições:

I - executar todas as atividades da fase externa das licitações;

II - dar apoio ao procedimento de abertura das licitações;

III - dar apoio às Comissões de Licitações, no que couber, a partir da publicação do edital até a finalização (homologação);

IV - providenciar o atendimento aos esclarecimentos e impugnações ofertadas pelos licitantes;

V - acompanhar todas as fases das licitações após a sua abertura, dando publicidade de todos os atos necessários ao cumprimento da legislação;

VI - encaminhar os processos licitatórios para as Comissões de Licitação ou para os Pregoeiros, conforme o caso;

VII - arquivar documentos e publicações de interesse das Comissões de Licitação e dos Pregoeiros, ou que lhes forem encaminhadas pelos seus membros;

VIII - efetuar convocações determinadas pelos Presidentes das Comissões de Licitação e pelos Pregoeiros;

IX - dar apoio administrativo aos Pregoeiros, inclusive participando das sessões de abertura dos pregões;

X - proceder à juntada dos documentos e propostas dos licitantes nos respectivos processos licitatórios;

XI - controlar os prazos recursais das licitações, encaminhando eventuais recursos para análise e decisão da autoridade competente; e

XII - enviar para a Seção Administrativa de Expediente, para publicação, todas as decisões das Comissões de Licitação e dos Pregoeiros, inclusive as relativas a impugnações de editais, recursos, adjudicações e homologações.

SUBSEÇÃO III
DA SEÇÃO TÉCNICA DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Art. 26. A Seção Técnica de Cadastro de Fornecedores tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e divulgar o cadastro de bens e serviços por meio dos sistemas informatizados;

II - recepcionar e conferir os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores;

III - confirmar a autenticidade de certidões e expedir respectivos certificados;

IV - promover a inserção da empresa no sistema e providenciar prontuário em nome dela;

V - expedir atestados de capacidade técnica;

VI - manter atualizado o sistema de cadastro de fornecedores e de sanções administrativas; e

VII - coordenar as atividades da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores.

SEÇÃO III
DA DIVISÃO TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES

Art. 27. A Divisão Técnica de Contratações tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à:

a) análise crítica das requisições de compras, execução de obras e/ou serviços recebidas, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

b) elaboração e formalização dos instrumentos de contrato, aditamentos e apostilamentos, termos de rerratificação e de rescisão;

c) elaboração e formalização das contratações por dispensa e por inexigibilidade, em todos os seus desdobramentos;

d) aplicação de penalidades aos contratados;

e) solicitação de empenho de recursos; e

f) gestão das atas de registro de preços, exceto as de materiais de uso comum.

II - adotar providências no sentido de dar publicidade aos extratos de dispensas, inexigibilidades, instrumentos contratuais, aditamentos, apostilamentos, termos de rerratificação e atas de registro de preços;

III - fazer a gestão das atividades relacionadas às pesquisas periódicas de preços de mercado;

IV - controlar a remessa do processo administrativo ao Departamento de Controles Internos, nos casos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 23.585/06;

V - fiscalizar as atividades e procedimentos sob sua gestão, com vistas a atender as normas expedidas pelo TCE/SP e prestar-lhe as informações pertinentes;

VI - adotar procedimentos visando à encadernação de contratos, atas de registro de preços e outros instrumentos, bem como relatórios, conforme exigência do TCE/SP; e

VII - garantir a análise jurídica das minutas de instrumentos de contrato e dos respectivos procedimentos, pelo Departamento de Consultoria da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

SUBSEÇÃO I
DA SEÇÃO TÉCNICA DE FORMALIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS

Art. 28. A Seção Técnica de Formalização e Gestão Administrativa de Contratos tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e formalizar instrumentos de contrato, termos de aditamento, apostilamento, rerratificação e de rescisão;

II - elaborar e formalizar todos os atos necessários às contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, inclusive termos de aditamento, apostilamento, rerratificação e de rescisão;

III - elaborar e formalizar as atas de registro de preços e respectivos termos de aditamento, apostilamento, rerratificação e de rescisão;

IV - enviar à Seção Administrativa de Expediente, para publicação, os extratos dos instrumentos de contrato, dispensas, inexigibilidades, termos de aditamento, apostilamento e rerratificações;

V - enviar à Seção Administrativa de Expediente, para publicação, os extratos de atas de registro de preços, termos de aditamento, apostilamento e rerratificação;

VI - promover a remessa do processo administrativo ao Departamento de Controles Internos, nos casos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 23.585/06; e

VII - adotar providências de solicitação de empenho de recursos junto às Unidades competentes.

SUBSEÇÃO II
DA SEÇÃO TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 29. A Seção Técnica de Pesquisa de Preços e Gestão de Atas de Registro de Preços tem as seguintes atribuições:

I - providenciar todas as pesquisas de preços a fim de subsidiar certames licitatórios, reequilíbrio de preços, reajustes, processos de dispensa e de inexigibilidade, por meio da internet, telefone, fax, catálogos, etc;

II - gerenciar as atas de registro de preços, exceto as de materiais de uso comum;

III - dar publicidade trimestral a todos os preços registrados;

IV - realizar a pesquisa dos preços registrados, a fim de verificar a compatibilidade deles com os praticados pelo mercado;

V - oficiar a empresa e intermediar a negociação para redução de preços registrados, no caso de estar acima do praticado pelo mercado;

VI - escanear e inserir dados das atas de registro de preços e dos respectivos termos de aditamento e de apostilamento nos bancos de dados SICOM e SISARP;

VII - prestar orientações aos órgãos da Administração sobre questões relacionadas à pesquisa e registro de preços; e

VIII - prestar esclarecimentos e auxiliar na elaboração das solicitações de adesão às atas de registro de preços, pelos demais órgãos da Administração Pública.

SUBSEÇÃO III
DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE REMESSA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCE/SP

Art. 30. A Seção Administrativa de Remessa e Acompanhamento junto ao TCE/SP tem as seguintes atribuições:

I - subsidiar a Secretaria de Assuntos Jurídicos através de informações e documentos, para a prestação de esclarecimentos ao TCE/SP;

II - responder diretamente ao TCE/SP, quando for o caso;

III - adotar as atividades necessárias para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado, inclusive no tocante à remessa de documentos; e

IV - controlar a correspondência, informações e comunicações encaminhadas para o Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO IV
DA DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS

Art. 31. A Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais tem as seguintes atribuições:

I - implementar uma política e estabelecer diretrizes para a aquisição, análise e controle;

II - coordenar as atividades relacionadas:

a) ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais;

b) às solicitações de reserva orçamentária, empenho de recursos e formalização e expedição de autorizações de fornecimento de materiais de uso comum ou execução de serviços;

III - fazer a gestão das Atas de Registro de Preços relativas a materiais de uso comum estocados no almoxarifado do Departamento; e

IV - gerenciar e manter atualizado o cadastro de materiais de uso comum e serviços, bem como o cadastro unificado da PMG.

SUBSEÇÃO I
DA SEÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM

Art. 32. A Seção Técnica de Gestão de Materiais de Uso Comum tem as seguintes atribuições:

I - realizar as atividades relacionadas:

a) ao ressuprimento de materiais, referente ao planejamento quadrimestral e anual, no tocante à disponibilidade orçamentária;

b) ao gerenciamento das Atas de Registro de Preços de materiais de uso comum;

c) à reserva orçamentária, empenhamento de recursos, formalização e expedição de autorização de fornecimento/execução de serviços; e

d) à garantia da manutenção do cadastro de materiais de uso comum e serviços, mantendo atualizadas as especificações técnicas e normas pertinentes ao produto/material.

II - promover estudos em conjunto com os demais órgãos sobre padronização e especificação de materiais e equipamentos para facilitar sua aquisição e racionalizar custos e serviços, bem como manter o cadastro atualizado no SICOM.

SUBSEÇÃO II
DA SEÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

Art. 33. A Seção Técnica de Gestão e Análise de Custos tem as seguintes atribuições:

I - executar atividades relacionadas:

a) à recepção e análise das requisições de materiais de uso comum;

b) ao controle de materiais estocados;

c) ao movimento contábil do almoxarifado, incluindo balancetes mensal e anual;

II - implementar metodologia para análise de projeção de custos de materiais e serviços, contribuindo para garantir a qualidade e melhor aplicação dos recursos púbicos; e

III - acompanhar pesquisa de mercado, analisando os preços dos contratos de fornecimento e serviços firmados pela Administração.

SUBSEÇÃO III
DA SEÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Art. 34. A Seção Técnica de Gestão de Almoxarifado tem as seguintes atribuições:

I - realizar as atividades relacionadas:

a) ao recebimento e logística de distribuição de materiais de uso comum, bem como à sua movimentação;

b) à inspeção da qualidade dos materiais recebidos;

c) à certificação das normas técnicas inerentes ao produto/material adquirido;

II - providenciar a guarda e conservação dos materiais destinados a estoque/armazenamento, bem como os registros de controle necessários;

III - realizar a contagem dos materiais estocáveis/armazenados mensalmente, visando o controle físico com o controle do sistema informatizado/SICOM; e

IV - realizar a conferência de todos os documentos fiscais recepcionados para posterior lançamento no Sistema SICOM.

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS SETORES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 35. Os Setores do Departamento de Compras e Contratações têm por atribuição prestar apoio administrativo e operacional às suas respectivas áreas de atuação.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Ficam revogados a partir da vigência deste Decreto, as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos:

I - o inciso V e respectivas alíneas e itens do art. 2º e os artigos 65 a 78, todos do Decreto Municipal nº 24.018/2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.505/2010 e pelo Decreto Municipal nº 27.542/2010;

II - os artigos 82 ao 86, todos do Decreto Municipal nº 26.965/2009; e artigos 16 ao 20, todos do Decreto Municipal nº 23.775/2006;

III - os artigos 79 ao 81 do Decreto Municipal nº 26.944/09; os artigos 12 a 15 do Decreto Municipal nº 27.357/10;

IV - os artigos 104 ao 106, todos do Decreto Municipal nº 25.013/2007, que alterou o Decreto Municipal nº 23.862/2006; e

V - os artigos 39 e 41 ao 44, todos do Decreto Municipal nº 25.179/2008; e os artigos 3º e 5º ao 8º do Decreto Municipal nº 26.870/09.

Art. 37. Os cargos, empregos e funções públicas alusivos às subunidades extintas por este Decreto serão reaproveitados pelo Departamento de Compras e Contratações, na medida do possível.

Art. 38. A codificação das unidades administrativas mencionadas neste Decreto será publicada por Portaria da Secretaria da Administração e Modernização.

Art. 39. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 40. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30702

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.019/2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0910.1545100371.032.XX.XXXXXX.449051	02	100114

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 4 de Abril de 2013.
PORTARIA Nº 1111/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 54327/2007;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, constituído através da Portaria nº 1992/2011-GP, de 22 de setembro de 2011, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Movimento Estudantil Universitário
EXCLUIR
Titular: Sergio Dias Souza
INCLUIR
Titular: Weslly Ferreira Viana
Movimento Estudantil Secundarista
EXCLUIR
Titular: Pedro Henrique Carneiro Gomes
INCLUIR
Titular: David Rodrigues de Souza
REPRESENTANTES ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
EXCLUIR
Titular: Fernando Alves de Morais
INCLUIR
Titular: Waneson Teixeira da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1112/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 2309/2009;

RESOLVE:

1 - ALTERAR nos termos do Decreto Municipal nº 26.426, de 28 de maio de 2009, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUARULHOS**, nomeado através da Portaria nº 2298/2012-GP, de 29 de novembro de 2012, conforme segue:

SECRETARIA DE GOVERNO
INCLUIR
Titular: João Roberto Rocha Moraes
Suplente: Vander da Silva Alves
SECRETARIA DE FINANÇAS
INCLUIR
Titular: Wonderson Moreno
Suplente: Daniela de Fátima Morilhas Barbosa
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO (SETCESP)
INCLUIR
Titular: Celso Rodrigues Salgueiro Filho
Suplente: Altamir Filadelfi Cabral
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - UNIDADE GUARULHOS (SENAI)
INCLUIR
Titular: Adilson Augusto Lázaro
Suplente: Jair Esteves Alavase
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS (SINCOMERCIO)
INCLUIR
Titular: José de Oliveira Portásio
Suplente: Eduardo Lopes
GUARULHOS CONVENTION E VISITORS BUREAU
INCLUIR
Titular: Marco Oliveira Iannoni
Suplente: Sérgio Taveira de Assis
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP - SEÇÃO GUARULHOS
INCLUIR
Titular: Maurício Carlos Colin
Suplente: Rosmari Ghellery
ESCOLA SUPERIOR PAULISTA DE ADMINISTTRAÇÃO (ESPA)
INCLUIR
Titular: Adam Akihiro Kubo
Suplente: Ana Maria M. Vidgal
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/SP - REGIONAL GUARULHOS
INCLUIR
Titular: Marcelo Paranzini
Suplente: Ricardo Alves Pereira
FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI
INCLUIR
Titular: Clausemir Batista de Paula
FORÇA SINDICAL - REGIONAL GUARULHOS
INCLUIR
Titular: Antonio Silvan Oliveira
Suplente: Alex Sandro de Lima
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP) - CAMPUS GUARULHOS
INCLUIR
Titular: Gilberto dos Santos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1113/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo nº 15.343/1990;

RESOLVE:

1 - ALTERAR nos termos do inciso I, artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1451/2012-GP, de 12 de julho de 2012, alterada pela Portaria nº 1626/2012, de 30 de julho de 2012, conforme segue:

PODER PÚBLICO:
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
EXCLUIR
Titular: Renata Aparecida de Moura Galacci
INCLUIR
Titular: Maria Luiza de Oliveira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1114/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 5875, de 18 de dezembro de 2002 e considerando o que consta do processo administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES
Membro Relator Titular
EXCLUIR
Simone Soares Gomes Ramos
INCLUIR
Roseli Gonçalves da Conceição
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1115/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 27.03.2013, servidora **Marta Perobeli de Oliveira** (código 50075), **Assessor de Gestão I** (265-174), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1116/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2013-SS11.02.04,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das seguintes funções, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - NOME: SUSANA JEANNETH CORDOVA VILLEGAS (CÓDIGO 51479)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-16)
DATA: 04.04.2013
2 - NOME: JOSÉ BASTOS LOPES (CÓDIGO 51491)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL PSIQUIATRA) (5852-82)
DATA: 05.04.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1117/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: HUGO HIRO OTA (CÓDIGO 55433)
FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (5843-60) SS
DATA: 13.02.2013
2 - NOME: NANCI TORTORETO CHRISTOVÃO (CÓDIGO 37625)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-333) SS
DATA: 19.03.2013
3 - NOME: KENNEDY DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 55092)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5852-263) SS
DATA: 08.04.2013
4 - NOME: PAULO ROGÉRIO MASSON (CÓDIGO 45747)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3527) SE01
DATA: 27.03.2013
5 - NOME: PATRÍCIA KONDI HAMADANI (CÓDIGO 55135)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL GINECOLOGISTA) (5852-25) SS
DATA: 04.04.2013
6 - NOME: DÉBORA CRISTINA MATEOS MARTINEZ MATRONI (CÓDIGO 29370)
FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-816) SS01
DATA: 19.03.2013
7 - NOME: GILDENICE ALMEIDA FERNANDES (CÓDIGO 30695)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-383) SS01
DATA: 30.03.2013
8 - NOME: KÁTIA ROBERTA BARBOSA (CÓDIGO 45905)
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-28) SS
DATA: 02.09.2012
9 - NOME: CRISTIANO MATHEUS RODRIGUES (CÓDIGO 24329)
FUNÇÃO: MÉDICO (PLANTONISTA PEDIATRA) (5500-383) SS01
DATA: 01.04.2013
10 - NOME: HIDEO UETI (CÓDIGO 25280)
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA III (5655-7) SS
DATA: 26.03.2013
11 - NOME: HELDER RIBEIRO DE MENEZES ALVES (CÓDIGO 28507)
FUNÇÃO: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-977) SS01
DATA: 01.04.2013
12 - NOME: FERNANDO CÉSAR OGRISIO (CÓDIGO 51442)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-254) SS
DATA: 01.04.2013
13 - NOME: WANDERLEI DOS SANTOS (CÓDIGO 44210)
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (RADIOLOGIA) (5834-223) SS
DATA: 01.04.2013
14 - NOME: SAMANTHA DOS REIS PEREIRA (CÓDIGO 44752)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2178) SE01
DATA: 19.03.2013
15 - NOME: MARIA DONIZETE FERREIRA DE MEDEIROS (CÓDIGO 34246)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2481) SE01
DATA: 01.04.2013
16 - NOME: RAQUEL IBANEZ CASTRO HUGENSCHMIDT (CÓDIGO 53613)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS) (5874-1384) SE01
DATA: 25.03.2013
17 - NOME: DANIELA NUNES DOS SANTOS (CÓDIGO 55801)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-4396) SE01
DATA: 12.03.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1118/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Cristiane Vicentina Novais** (código 43070), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-77), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1119/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2013-SS09.00.32,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Lucimara Gomes** (código 50730), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-711), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1120/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2013-SS08.00.28,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Simone Aparecida Guimarães** (código 53709), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-159), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1121/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Eliane Leal Souza** (código 45696), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-463), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1122/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 809/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Marinalva Romão de Araújo** (código 23740).

PORTARIA Nº 1123/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1.099/2013-GP, referente ao senhor **Sávio Maurílio Bicalho Júnior**.

PORTARIA Nº 1124/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do protocolo nº 13965/2013-SAM01.06,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 599/2013-GP, referente à senhora **Erica Garcia dos Santos Baia,** Professor de Educação Básica (5874-4169), lotada na Secretaria de Educação**.**

PORTARIA Nº 1125/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 17.483/2011,

REINTEGRA a contar de 05.04.2013, ao serviço público municipal, o ex-servidor **André Ricardo da Silva** (código 27360)**, Agente de Manutenção de Veículos (Mecânica de Automóveis)** (5850-75), em vaga decorrente de sua própria dispensa.

PORTARIA Nº 1126/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2013-SS11.02.04, edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1546/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
6º	ALINE CRISTINA DE SOUZA BARROS	736

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Silvia Elena de Oliveira Vieira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1127/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2013-SS11.02.04, edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1491/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
58º	RODRIGO SARAGO DE MOURA	127
59º	JACKSON PRÓSPERO ALVES	128

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 6 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1128/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
314º	ROBERTA LIBORIO	414

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da transferência de Roberson de Barros Barbosa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1129/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1610/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
10º	MARIANA ACOSTA E SILVA	676

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Fisioterapeuta), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Tânia Regina Camargo de Paula Lopes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1130/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1613/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
12º	LUCIANA SANTOS VIEIRA ALVARENGA	56
13º	CRISTIANE DOMENE SALUSTIANO DE LIMA	63

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente do desligamento de Graziela Nanci Mesalira Baruffaldi e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1131/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 34/2013-SS11.02.04, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. ESPECIAL	NOME	ORDEM
2º	CLEMENCIA ALVES MACÁRIO	175

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Simone Costa Ferreira Assis, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1132/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 30 e 34/2013-SS11.02.04, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
17º	JERFERSON GOMES DE VASCONCELOS	362
18º	ANDRÉIA HARUMI NISHI	34
19º	FERNANDA APARECIDA ALVES	39
20º	MARCOS LEONARDO SIMENSATO	110
21º	ALAN FERNANDO FERREIRA DA SILVA	172

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Wagner Silva Koehler, Karina Tiemy Matsumoto, Aline Soares e Gilson Carvalho Lisboa e 01 (uma) da transferência de Jussara de Oliveira Romualdo, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1133/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 30 e 31/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
989º	ANDRÉIA COSTA TORRES DA MOTA	631
990º	DIRCEU DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR	253
991º	SANDRA REGINA CAMARGO DO CARMO	494
992º	JOSEFA TATIANA FERREIRA	420
993º	CLEONICE GUIMARÃES PENA	262

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010 e 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Daniel de Souza Vieira, Fani Juliana Pimenta da Luz, Paulo Marcos de Oliveira Rocha e Anselmo Souza Rosa dos Santos, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1134/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 30/2013-SS11.02.04, edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1490/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
20º	ELAINE LEMOS DE OLIVEIRA	19

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde Bucal Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5873), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Sandra Regina Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1135/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 30 e 31/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
798º	LENIVETE SILVANA DOS SANTOS	1219
LOTAÇÃO: SS01		
799º	FABIANA DE SOUZA SANTOS	137
LOTAÇÃO: SS		
800º	JORGE CARLOS DE SOUZA	149

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem) Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Tatiana Marques da Silva, Ligia Maria de Lima Faquinha Almeida e Vivian Moreira Martinez, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1136/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 122/2013-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **09.04.2013 às 14:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
381º	HUDSON DE SÁ RIBEIRO JÚNIOR	120

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10

(5855), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Hugo Patulo.

PORTARIA Nº 1137/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 122/2013-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **09.04.2013 às 14:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
ESPECIAL		
34º	IVANETE SOARES LIMA	47

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Marcelo Hideo Ikeda.

PORTARIA Nº 1138/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 119/2013-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1599/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **09.04.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
98º	CRISTIANO CAVALCANTE DE SOUZA	1119
99º	EDISON RUFINO	1109
100º	REGINA LÚCIA LUCIANO	1106
101º	KÁTIA CACEMIRO LIMA	1088
102º	SHIRLEY CARVALHO DOS REIS	1076
104º	PRISCILA ARTEMIA COSTA DA SILVA	1047
105º	INGRITH FERNANDES DOS REIS	1020
LOTAÇÃO: SE04		
106º	MELINA RODRIGUES	988

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 27 (5096), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Edna Veiga Paulino, Marina de Jesus Freitas de Rodrigues, Cleide dos Santos Oliveira, Emanuela Hivina Leite Abreu, Miraneide Batista de Souza, Ana Geni Lopes Mota, Sonia Aparecida da Silva e Morgana dos Santos.

PORTARIA Nº 1139/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 122/2013-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **09.04.2013 às 14:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME
380º	FRANKLIN RUIZ CAMPOS (CÓDIGO 51827) (5823) (134)
382º	SELMA REGINA MARTINS PICOLO (CÓDIGO 45705) (5823) (112)
383º	NEUZA MARIA TOLEDO DOS SANTOS (CÓDIGO 52395) (5671) (84)
384º	DANIELLE BRISAC SILVA (CÓDIGO 25362) (5874) (23)

Para a função de: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Priscilla Antunes Ferreira, Adriana Almeida do Nascimento e Loide Cândida da Silva Pereira e 01 (uma) da transferência de Rosilene Paula Sousa.

PORTARIA Nº 1140/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 119/2013-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1599/2011,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **09.04.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME
103º	CÍCERA DA SILVA FERREIRA (CÓDIGO 44387) (5871) (1054)

Para a função de: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 27 (5096) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Erica de Melo Rocha**.**

PORTARIA Nº 1141/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 32/2013-SS11.02.04,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que admitiram em caráter emergencial, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - NOME: ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES (CÓDIGO 53695)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-247)

PORTARIA: 471/2012-GP

DATA: 02.04.2013

2 - NOME: ANDREI NACIF NOGUEIRA (CÓDIGO 53808)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL NEUROCIRURGIÃO) (5852-270)

PORTARIA: 592/2012-GP

DATA: 17.04.2013

3 - NOME: ELIANA DE ALMEIDA INFANTE CANUTO (CÓDIGO 53857)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-30)

PORTARIA: 815/2012-GP

DATA: 24.04.2013

PORTARIA Nº 1142/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.04.2013, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 643/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Fábio Alves dos Santos** (código 37811).

PORTARIA Nº 1143/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.04.2013, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 701/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Ronnie Muniz Oliveira** (código 41285).

PORTARIA Nº 1144/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.02.2013, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 317/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Karina Vieira** (código 35738).

PORTARIA Nº 1145/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2013, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Josefa Tereza de Oliveira Kamoda** (código 28429)**, Prático em Farmácia** (5846-42), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 1146/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2013, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Eliane Aparecida Martins Batista** (código 33842)**, Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-645), lotada na SS03.

PORTARIA Nº 1147/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **João Eduardo Santos Pato** (código 49778)**, Médico (Socorrista Ortopedista)** (5500-652), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 1148/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **José Maria Giroldo** (código 43621), **Engenheiro Civil III** (5402-34), lotado na Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 1149/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Solange Lima de Andrade** (código 44481), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-599), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1150/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Dagmar Marques Silva Santos** (código 13900), **Auxiliar em Saúde Bucal** (5873-30), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1151/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Julio Cezar do Rego Saldanha;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (269-8), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 1152/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Wilson Brites Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-65), lotado na Secretaria de Finanças;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 1153/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Ademir Bulgarelli;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-35), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: sustação do comissionamento de Regina Gentil Brasileiro.

PORTARIA Nº 1154/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Efrain Rossini da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-99), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 1155/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Jocelina Matoso Balbino;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-15), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria Izabel Spada Pimenta Neves.

PORTARIA Nº 1156/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Mariana Oliveira da Cruz Andrade;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-132), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 1157/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Leandro Henrique Berseline;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-76), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cícero Farias Melo.

PORTARIA Nº 1158/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Leandro Pimentel Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-7), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Oswaldo Nasser dos Santos.

PORTARIA Nº 1159/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. João Batista Ramos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-85), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Elaine Sabino.

PORTARIA Nº 1160/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Ipy Tommy Cham;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-83), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Lucas Ferreira Fraga.

PORTARIA Nº 1161/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. José Carlos da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-82), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Viviane Pinheiro Silva.

PORTARIA Nº 1162/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Enock Caldeira Paiva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-79), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Vandira Moreira Alves.

PORTARIA Nº 1163/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Raul Olivotto da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-108), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 1164/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Moises Barbosa de Miranda;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-78), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Juliana Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 1165/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Luciana Alves Carvalho;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-97), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ewerton Carlos Arnone.

PORTARIA Nº 1166/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Emerson Robert Ribeiro;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-99), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Sonia Regina Aparecida Stavale.

PORTARIA Nº 1167/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Ricardo José Antonio;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-100), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Fabíola de Queiroz Oliveira Lopes.

PORTARIA Nº 1168/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Airton José da Rocha;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-106), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rafael Ottoni Buzato.

PORTARIA Nº 1169/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Tiago dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-94), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Regina Fátima Marques.

PORTARIA Nº 1170/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Amauri Pereira da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-78), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Juliana Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 1171/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Servidor (a): Marcus Vinicius Scaramelli (código 43537) (5266);

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-74), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Fátima Gonçalves Marques.

PORTARIA Nº 1172/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Valéria Barbosa da Silva – RG nº 34.480.967-5;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-11), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Janailton Cardozo Barboza.

PORTARIA Nº 1173/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. José Cláudio de Jesus;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-13), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ana Paula de Menezes do Nascimento.

PORTARIA Nº 1174/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Rodrigo Assumpção de Lima;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-14), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Eduardo Cardoso da Silva.

PORTARIA Nº 1175/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Bruno Aprígio de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-15), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Flávia de Jesus Costa Tanaka.

PORTARIA Nº 1176/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Jair dos Santos Alcatrão;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-72), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Antonio Alexandre Torres.

PORTARIA Nº 1177/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Fábio Rossini da Silva – RG nº 14.008.506;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-22), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Edvania Pereira de Souza Diniz.

PORTARIA Nº 1178/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. João Carlos Pais – RG nº 16.628.848-2;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-25), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Joscelânio Silvério Tenório.

PORTARIA Nº 1179/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Patrícia Landucci de Queiroz;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-17), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Alexandre Mendes Astun.

PORTARIA Nº 1180/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Valdenice Nunes Neto;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-105), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de John Paul Dias dos Santos.

PORTARIA Nº 1181/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Rosineide Ramos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-16), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Renata Pereira da Cruz Marques.

PORTARIA Nº 1182/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Adão Braga Neri;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-91), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Nilton Cezar Queiroz da Silva.

PORTARIA Nº 1183/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. José Carlos Dias da Rocha;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-85), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Milton José da Silva.

PORTARIA Nº 1184/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Jessica Nayara Guilherme da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-59), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Clélia Márcia Melo.

PORTARIA Nº 1185/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. José Gil Ventura Filho;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-74), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Benedicto Nascimento.

PORTARIA Nº 1186/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Leonardo de Oliveira Rueto;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-71), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Marici Firmino.

PORTARIA Nº 1187/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Carlos Alberto Bonacetti;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-77), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rosangela Alves Santos.

PORTARIA Nº 1188/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Paulo Aparecido Cruz;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-84), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Elisangela Aparecida Santos da Silva.

PORTARIA Nº 1189/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Carlos Barbosa Guimarães Santos Filho;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Luiz Oseas Bento Junior.

PORTARIA Nº 1190/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Sandra da Silva Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-176), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rubens Almeida Rodrigues.

PORTARIA Nº 157/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 67/2013-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 02.04.2013, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – 26/2013-IPREF, **Cláudio Alberto Galvão Bueno Silva** (código 22427), **Agente de Fiscalização "G"** (1-63), SS02,

2 - 27/2013-IPREF, **Alberto Serra Pinto** (código 2560), **Agente Público – Nível Superior** (136-14), Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer,

3 – 28/2013-IPREF, **Francisco Sérgio Ximenes de Souza** (código 2377), **Agente Público – Nível Superior** (136-5), Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer,

4 - 29/2013-IPREF, **Ilza Oliveira de Almeida** (código 4422), **Agente Público – Nível Superior** (136-25), Secretaria de Desenvolvimento e assistência Social e

5 - 30/2013-IPREF, **Mitsumasa Jo** (código 2668), **Agente Público – Nível II** (138-24), SM01.

PORTARIA Nº 158/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 01.03.2013, os efeitos da Portaria nº 34/2012-SAM, que estendeu a carga horária do servidor **Cleber Camilo Dall Alba** (código 51550).

PORTARIA Nº 159/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 77/2013-SAM06.04,

SUSTA a contar de 01.04.2013, os efeitos da Portaria nº 83/2009-SAM, no que diz respeito ao servidor **Leonardo Dias Dantas** (código 35370)**,** designado para prestar serviços junto a Central de Atendimento ao Cidadão FÁCIL.

PORTARIA Nº 160/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 13/2006-SS1217,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Sustar a pedido, a contar de 01.04.2013, os efeitos da Portaria nº 491/2011-SAM, que reduziu a carga horária da servidora **Eva Wilma Mercado Rojas** (código 48383).

PORTARIA Nº 161/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 09.02.2013, face mandato sindical, os efeitos da Portaria nº 109/2013-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Daiane Aparecida dos Santos Zanotti** (código 51165).

PORTARIA Nº 162/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 14, inciso II da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 76/2013-SE,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, lotadas na SE01, com suas respectivas titulares, conforme segue:

1 - NOME: ELIETE DE JESUS PEREIRA FREITAS (CÓDIGO 50215)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (2149)

DATA: 26.03.2013

2 - NOME: TATIANE BORGES DOS SANTOS CORREIA (CÓDIGO 50614)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3627)

DATA: 21.03.2013

3 - NOME: DIVANICE PEREIRA LIMA (CÓDIGO 45846)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-2725)

DATA: 26.03.2013

4 - NOME: ROSANA DE OLIVEIRA SANTANA (CÓDIGO 55855)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (4098)

DATA: 19.03.2013

PORTARIA Nº 163/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções, com seus respectivos titulares, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

1 - NOME: ADAN FUENTES RAMIREZ (CÓDIGO 53279)

FUNÇÃO: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-704) SS01

DATA: 01.04.2013

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2 - NOME: CIDI SATIO SHIINO (CÓDIGO 55038)

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-90) SS

DATA: 01.04.2013

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

3 - NOME: MÁRCIA SALGADO (CÓDIGO 46181)

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-123) SS

DATA: 15.01.2013

4 - NOME: TIAGO PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 45453)

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-68) SS

DATA: 01.03.2013

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

5 - NOME: TELMA MARIA COSTA (CÓDIGO 55908)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1441) SS

DATA: 01.04.2013

PORTARIA Nº 164/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 1.096/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Weverson Carlos Almeida,

2- 1.074/2013-GP, referente à servidora Andrezza Carvalho de Mello (código 55424), para fazer constar que sua função correta é Médico Pediatra (5500-1030),

3- 229/2013-SG/DRA, referente à servidora Marcilene de Jesus Elvira Silva (código 29730), para fazer constar que sua designação se deu para Coordenador de Programas Educacionais, Tabela III-A, Grau D, ref. 8,

4- 1.097/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Carolina dos Santos Ramaciotti,

5- 156/2013-SAM, item 6, para fazer constar que o nome correto é José Emílio Boaro, e

6- 1.027/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Fábio de Jesus Domingo.

PORTARIA Nº 165/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorando nºs 05 e 15/2013-SS11.02.03 e 03/2013-SAM01.06.04,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às seguintes servidoras, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2010/2012-GP	MARY HELLEN PEDROSO (CÓDIGO 54896)	MARY HELLEN PEDROSO CORDEIRO
2043/2012-GP	DANIELE GOMES DOS SANTOS (CÓDIGO 54935)	DANIELE GOMES VAZ
2043/2012-GP	IARA COSTA DOS SANTOS (CÓDIGO 54940)	IARA COSTA DOS SANTOS DE PAULA
2084/2012-GP	ELIANA KELM (CÓDIGO 55033)	ELIANA KELM ALHO
2374/2012-GP	SUZELI DA SILVA (CÓDIGO 55140)	SUZELI RODRIGUES DA SILVA
080/2013-GP	MARINA DE ALMEIDA SANTOS (CÓDIGO 55300)	MARINA DE ALMEIDA SANTOS MOTA
547/2013-GP	MICHELE CAROLINA LOPES (CÓDIGO 55595)	MICHELE CAROLINA LOPES CARLINI
599/2013-GP	ALESSANDRA ZAMPOLO ALMEIDA (CÓDIGO 55649)	ALESSANDRA ZAMPOLO ALMEIDA HUNGARO
599/2013-GP	ANDRÉA DA SILVA CONDE (CÓDIGO 55647)	ANDRÉA CONDE PEREIRA
599/2013-GP	DRIÉLY MARIA MEDEIROS (CÓDIGO 55707)	DRIÉLY MARIA MEDEIROS NAVARRO
599/2013-GP	FÁTIMA RIBEIRO CHACIM (CÓDIGO 55663)	FÁTIMA RIBEIRO CHACIM FERRARO
599/2013-GP	JOSY CERQUEIRA HALISKY (CÓDIGO 55672)	JOSY CERQUEIRA HALISKY CONSENZZO
599/2013-GP	MICHELLE FERNANDES (CÓDIGO 55676)	MICHELLE FERNANDES DA SILVA
599/2013-GP	MÔNICA ADELE VANGELISTA DA COSTA CAMARA (CÓDIGO 55626)	MÔNICA ADELE VANGELISTA DA COSTA
599/2013-GP	SUELI FERREIRA DE SANTANA (CÓDIGO 55665)	SUELI FERREIRA DE SANTANA PIMENTEL
599/2013-GP	VILMA GOMES PEREIRA (CÓDIGO 55706)	VILMA GOMES PEREIRA DA FONSECA
603/2013-GP	ROSÂNGELA FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO (CÓDIGO 55756)	ROSÂNGELA JOÃO FRANCISCO
603/2013-GP	SOLANGE LUIZ GASQUES (CÓDIGO 55733)	SOLANGE LUIZ GASQUES MORAES
641/2013-GP	TATIANE ROSA DE PAULA (CÓDIGO 55694)	TATIANE ROSA DE PAULA SILVA
271/2013-GP	IVANICE FIGUEIREDO (CÓDIGO 55335)	IVANICE ARAÚJO FIGUEIREDO
271/2013-GP	KÁTIA REGINA DELIMA (CÓDIGO 55341)	KÁTIA REGINA DE LIMA
441/2013-GP	MARIA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS (CÓDIGO 55525)	MARIA CAROLINE SANTANA NOBRE
501/2013-GP	CATIA CERQUEIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 55525)	CATIA CERQUEIRA DOS SANTOS GOZZI
700/2013-GP	NATASHA CRISTINA ALVES PEREIRA (CÓDIGO 55835)	NATASHA CRISTINA ALVES DOS PASSOS
844/2013-GP	ANA PAULA EMÍDIO (CÓDIGO 55880)	ANA PAULA DE SOUZA MENDONÇA EMÍDIO

2409/2012-GP	VERONICA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES (CÓDIGO 55142)	VERONICA APARECIDA RIBEIRO
2336/2012-GP	NEIDE JANE DA SILVA (CÓDIGO 55143)	NEIDE JANE DA SILVA TAVARES
2446/2012-GP	KÁTIA REGINA SOARES (CÓDIGO 55170)	KÁTIA REGINA SOARES LIMA
2396/2012-GP	VIVIANE BASTOS MARQUES (CÓDIGO 55177)	VIVIANE BASTOS MARQUES CASTANHO
2409/2012-GP	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS (CÓDIGO 55147)	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS PRADO
2441/2012-GP	ALESSANDRA GARIBALDI BERTOLASSI (CÓDIGO 55199)	ALESSANDRA GARIBALDI BERTOLASSI PEREIRA

PORTARIA Nº 166/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, referentes aos seguintes servidores, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2249/2011-GP	FERNANDA DA SILVA (código 52616)	FERNANDA DA SILVA MELO DE LIMA
1677/2009-GP	VERONICA PEREIRA DA SILVA SANTOS (código 45902)	VERONICA PEREIRA DA SILVA
314/2010-GP	CARLA DANTAS MARTINS (código 48102)	CARLA DANTAS MARTINS PAIVA
2404/2009-GP	LUCIANA ARAUJO LIMA RIBEIRO (código 46619)	LUCIANA ARAUJO LIMA
319/2010-GP	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS (código 35299)	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS PALMARIN
340/1985	TANIA MARIA FIGUEIREDO AFFONSO (código 6975)	TANIA MARIA MARQUES FIGUEIREDO
301/2006	CRISTIANE JORGE DE SOUZA (código 38402)	CRISTIANE JORGE DA SILVA
784/2011-GP	MARTHA SCHMIDT FORSTER CARDOMINGO (código 51740)	MARTHA SCHMIDT FORSTER AMORIM
63/2011-GP	CICERA MARIA DE SOUZA COSER (código 50921)	CICERA MARIA ANDRE DE SOUZA
2836/2010-GP	CATIA SANTOS BARBOSA (código 50694)	CATIA SANTOS VIANA
2410/2010-GP	ELIETE DE JESUS PEREIRA (código 50215)	ELIETE DE JESUS PEREIRA FREITAS
2782/2009-GP	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA (código 47120)	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA MONTEIRO
1083/2009-GP	CARLA MATILDE CLARO (código 45223)	CARLA MATILDE CLARO ZOTTINO
221/2009-GP	STELLA MACEDO LANDIM (código 44371)	STELLA MACEDO LANDIM DE ALENCAR
1085/2008	SUELI DE FÁTIMA CARVAIS SOUZA (código 43255)	SUELI DE FÁTIMA CARVAIS SANTOS
984/2007	LOURDES ANTONIA VICENTE LOURENÇO (código 40280)	LOURDES ANTONIA VICENTE
1907/2002-GP	VERA LUCIA DE OLIVEIRA (código 32019)	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA
532/2008-GP	GIANI HELENA FRIZO DA FONSECA (código 22861)	GIANI HELENA FRIZO
8278/1982	DONIZETE ALEXANDRE PEREIRA (código 4155)	DONIZETI ALEXANDRE PEREIRA
1584/2011-GP	REJANE KELLY NEVES DE CARVALHO (código 52082)	REJANE KELLY NEVES DE CARVALHO SILVA
931/2012-GP	ADRIANA PAULO SILVA (código 53928)	ADRIANA PAULO SILVA MACEDO
23/2008-GP	LEOPOLDINA PEDROSO (código 42148)	LEOPOLDINA PEDROSO DA SILVA
355/2010-SAM	CLEUNICE ROSA MARQUES (código 42005)	CLEUNICE ROSA MARQUES PASCINHO
355/2010-SAM	MARIA DILMA ALMEIDA QUEIROZ (código 47688)	MARIA DILMA QUEIROZ CANDIDO
90/2013-GP	ADRIANA DE BRITO PRIMO DOMINGUES (código 46420)	ADRIANA DE BRITO PRIMO ORDONHO
1801/2008-GP	TATIANA DE ANDRADE RODRIGUES (código 43967)	TATIANA DE ANDRADE RODRIGUES MIRRIONE
436/2011-GP	NATALIA GODOI DOS SANTOS (código 51321)	NATALIA GODOI COSTA
1126/2002	VIRGINIA RODRIGUES FERNANDES (código 31344)	VIRGINIA RODRIGUES FERNANDES OLIVEIRA
1011/2008	THAÍS MONTILHA RODRIGUES DE ALMEIDA (código 42952)	THAÍS MONTILHA ALMEIDA DE CAMARGO
1953/2010-GP	JOYCE SANTOS OLIVEIRA (código 49720)	JOYCE SANTOS OLIVEIRA SANTANA
231/2006	PAULINA ALVES MARINHO (código 38233)	PAULINA ALVES MARINHO ALBINO
4238/1995	LUCIMARA ARAUJO DE ANDRADE (código 21034)	LUCIMARA ARAUJO DE ANDRADE BRAGA
434/2011-GP	NATALIA VIANA DE LIMA (código 51378)	NATALIA VIANA DE LIMA CAVICHIO
1493/2011-GP	TAÍS DE OLIVEIRA MAGALHÃES (código 51994)	TAÍS DE OLIVEIRA MAGALHÃES SILVA
1391/2012-GP	GRAZIELLE CIANCI LOGATTO (código 54481)	GRAZIELLE CIANCI LOGATTO PENIDO
2487/2007	REGIANE MARIA DA SILVA (código 41379)	REGIANE MARIA DA SILVA MARTINS
1352/2011-GP	LUCINARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA (código 51933)	LUCINARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
1239/2012-GP	ALESSANDRA MATOSO SARAIVA (código 54236)	ALESSANDRA MATOSO SARAIVA NEGREIROS
1378/2009-GP	JULIANA LEOCADIO DE SOUZA (código 45687)	JULIANA LEOCADIO LO SCHIAVO
105/1988	ARIADNE CRISTIANE DUARTE (código 9078)	ARIADNE CRISTIANE DUARTE DA SILVA
631/2011	JOSEANE SOARES FERREIRA (código 51564)	JOSEANE FERREIRA DE LIMA
355/2010	MARGARETE MENDES NEGRÃO (código 45708)	MARGARETE MENDES NEGRÃO MARTINS
105/1994	GISLAINE BEZERRA SILVA ALBUQUERQUE (Código 18274)	GISLAINE BEZERRA DA SILVA
355/2010-SAM	JULIANA CRISTINA BENTO MARQUES FARIAS (Código 34082)	JULIANA CRISTINA BENTO MARQUES
085/2011-GP	LIA AGUIAR SANTANA (Código 50974)	LIA SANTANA ROLIM
743/2012-GP	ROBERTA RIQUENA DA SILVA (Código 53751)	ROBERTA RIQUENA PEDROGA
231/2006	SILVANA SALETE SARTORI VIEIRA (Código 37999)	SILVANA SALETE SARTORI
2589/1994	ANA CLAUDIA BAPTISTELLA DE SÁ (CÓDIGO 19080)	ANA CLAUDIA BAPTISTELLA
1014/2008-GP	EDNA MARIA SABINO (CÓDIGO 36391)	EDNA MARIA SABINO DE SOUZA LEITE
235/2011-GP	RENATA SOUZA FONSECA (CÓDIGO 51161)	RENATA SOUZA FONSECA MARCOLINO
2444/2010-GP	ALEXSSANDRA ALMEIDA DE LUNA (CÓDIGO 50260)	ALEXSSANDRA BATISTA DE ALMEIDA
1172/2010-GP	PAULA KAMEI (CÓDIGO 49132)	PAULA KAMEI PETINATI
421/2010-GP	PRISCILA LOPES DA SILVA (CÓDIGO 48333)	PRISCILA LOPES BEZERRA MAMEDE
355/2010-SAM	MARIA DILMA ALMEIDA QUEIROZ (CÓDIGO 47688)	MARIA DILMA QUEIROZ CANDIDO
355/2010-SAM	LILIAN REGINA BIGLIAZZI FREIRE RUIZ (CÓDIGO 35365)	LILIAN REGINA BIGLIAZZI FREIRE
500/2004	NARCISA MARIA DE MACEDO VELOSO (CÓDIGO 21148)	NARCISA MARIA DE MACEDO NOGUEIRA
1571/2008	KELLY MACHADO RAMOS DA SILVA (CÓDIGO 43747)	KELLY MACHADO RAMOS CARDOSO
743/2012-GP	ROBERTA RIQUENA DA SILVA (CÓDIGO 53751)	ROBERTA RIQUENA PEDROGA
891/2012-GP	LILIAN SILVEIRA (CÓDIGO 53916)	LILIAN SILVEIRA SOARES
1421/2011-GP	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS (CÓDIGO 51949)	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS ARQUIAS
24/2011-GP	SUELI ALVES GONDIM BORGES (CÓDIGO 50593)	SUELI ALVES GONDIM
2371/1994	WAGNER MATEUS SANTOS FERNANDES (CÓDIGO 18054)	VAGNER MATEUS DOS SANTOS FERNANDES
1751/2008-GP	VIVIAN DE CASTRO VISCARDI (CÓDIGO 43839)	VIVIAN DE CASTRO VISCARDI CORREIA
2768/2010-GP	TATIANE BORGES DOS SANTOS (CÓDIGO 50614)	TATIANE BORGES DOS SANTOS CORREIA
314/2010-GP	SUELI MALDONADO MARTINS DA SILVA (CÓDIGO 48133)	SUELI MALDONADO MARTINS
2512/2010-GP	SARA BALBINO GASPARETTO (CÓDIGO 50270)	SARA GASPARETTO FELIX
355/2010-SAM	ROSANE RIBEIRO VALENTIN (CÓDIGO 33174)	ROSANE RIBEIRO GONÇALVES
565/1985	ROSALI FUCKS ORGAZ (CÓDIGO 7116)	ROSALI FARO FUCKS
260/2011-GP	FERNANDA CRISTINA JUSCELE (CÓDIGO 51173)	FERNANDA CRISTINA JUSCELE CERQUEIRA
506/2012-GP	FABIOLA VIEIRA DA SILVA SOUSA (CÓDIGO 53531)	FABIOLA VIEIRA DA SILVA
2021/2009-GP	CAROLINA SCHRAVINATO DOS SANTOS (CÓDIGO 46230)	CAROLINA SCHRAVINATO DOS SANTOS OTERO
024/2011-SAM	APARECIDA ERCILENE DE MELO (CÓDIGO 36303)	APARECIDA ERCILENE DE MELO HENRIQUE
507/2012-GP	MARLUCE GONÇALVES GALHO (CÓDIGO 53404)	MARLUCE GONÇALVES GALHO GUIMARÃES
2084/2012-GP	THINARA DA SILVA MELO SOARES (CÓDIGO 54982)	THINARA FERNANDES MELO SOARES
1351/2010-GP	VALDILENE BARBOSA MARINHO (CÓDIGO 49245)	VALDILENE BARBOSA MARINHO CARNEIRO
820/2009-GP	ANA MARIA CROCCETTI (CÓDIGO 45140)	ANA MARIA CROCCETTI CABRAL
394/2004	EULINA DE OLIVEIRA GALVÃO (CÓDIGO 34376)	EULINA DE OLIVEIRA
579/2006-GP	THALITA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 38677)	THALITA DE OLIVEIRA NOVI
1958/2010-GP	ADRIANA GOMES PEREIRA (CÓDIGO 49669)	ADRIANA GOMES GIASSON
184/2011-GP	DAMARIS RODRIGUES DAS NEVES (CÓDIGO 51088)	DAMARIS RODRIGUES BITTAR
521/2003	GABRIELA NUNES DE ARAUJO (CÓDIGO 32493)	GABRIELA NUNES DE ARAUJO GAROFALO
254/2012-GP	ANGELA APARECIDA DE AQUINO RAMALHO (CÓDIGO 53091)	ANGELA APARECIDA DE AQUINO RAMALHO DIAS
774/2004	JOANA D'ARC DO NASCIMENTO (CÓDIGO 34830)	JOANA D'ARC DO NASCIMENTO SILVA
785/2011-GP	GISELE MARQUES (CÓDIGO 51765)	GISELE MARQUES DO NASCIMENTO
2976/2009-GP	LUCIANA DA SILVA (CÓDIGO 47275)	LUCIANA SILVA ARAGÃO DE OLIVEIRA
355/2010-SAM	ANA SELMA DOS SANTOS SANTANA (CÓDIGO 47684)	ANA SELMA DOS SANTOS SANTANA ARRUDA
255/2013-GP	CRISTINE PEDROSO (CÓDIGO 44467)	CRISTINE PEDROSO SOUTO
1514/2008-GP	MARIA CAROLINA DE AGUIAR CARDOSO PEREIRA (CÓDIGO 43786)	MARIA CAROLINA DE AGUIAR PEREIRA
2151/2006	IVONETE OLIVEIRA DE LIMA (CÓDIGO 39654)	IVONETE SEVERINA DE OLIVEIRA
868/2006-GP	MARLENE CARVALHO DA CUNHA (CÓDIGO 38460)	MARLENE CARVALHO DA SILVA
1573/2001	DANIELLE BRISAC SILVA (CÓDIGO 25362)	DANIELLE BRISAC
1602/2000	RACHEL ELISA ALVES (CÓDIGO 12786)	RACHEL ELISA ALVES DE OLIVEIRA
1028/2008-GP	JOICE BARBOSA (CÓDIGO 43350)	JOICE BARBOSA FALABELLA
1175/2010-GP	ELLEN FRASCATO CAMPOS (CÓDIGO 49127)	ELLEN FRASCATO CAMPOS MORAIS
1682/2000	ELAINE CRISTINA EVANGELISTA (CÓDIGO 12512)	ELAINE CRISTINA EVANGELISTA SCALABRIN
280/1986-GP	ADRIANA MARIA CARAMELLA SUZIN (CÓDIGO 7382)	ADRIANA MARIA CARAMELLA
181/1998-GP	CRISTIANE SOUZA CAVALCANTI (CÓDIGO 25068)	CRISTIANE PINTO DE SOUZA

PORTARIA Nº 233/2013-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 193/2013-SG/DRA, que cedeu a servidora **Marta Maria Bernardino Balbino** (código 9946).

PORTARIA Nº 234/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **MARCO ANTONIO DE TOLEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 29/2013-SO06,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 69/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Orlando Vaqueiro Januário** (código 44530), para exercer as funções de **Gerência I** (275-393), lotado na SO06.06.01.

PORTARIA Nº 235/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 117/2013-DTCMP,

SUSTA a contar de 04.04.2013, os efeitos da Portaria nº 73/2010-SE, que designou a servidora **Rosana Barboza Alves** (código 21652), para exercer atividades de **Vice-Diretor.**

PORTARIA Nº 236/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25/2013-SDU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 109/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Wagner César Lopes** (código 45728), para exercer as funções de **Gerência I** (275-434), lotado na SDU03.09.03.

PORTARIA Nº 237/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 40 e 44/2013-SD,

SUSTA os efeitos das Portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções, lotados conforme segue:

1 – Portaria nº 146/2013-SG/DRA, **Valter Ribeiro dos Santos** (código 42564), **Gerência Técnica** (273-128), SD02.03,

2 – Portaria nº 139/2013-SG/DRA, **Acila Francisca do Nascimento Góes** (código 4801), **Supervisão de Setor** (277-292), SD02.04.02.06.

PORTARIA Nº 238/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25/2013-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 438/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Edson Bispo Gomes** (código 22312), para exercer as funções de **Gerência I** (275-141), lotado na SM01.04.01.

PORTARIA Nº 239/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 96/2012-SDAS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 581/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Sonia Regina Pena** (código 32947), para exercer as funções de **Gerência I** (275-218), lotada na SAS02.05.02.

PORTARIA Nº 240/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 49/2013-SS02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 71/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Eliete de Moraes Landi** (código 37167), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-20), lotada na SS02.00.00.01.

PORTARIA Nº 241/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 210/2013-SE,

DESIGNA a contar de 26.03.2013,

Servidor (a): Rosa Maria Mendroni (código 45167) (5393);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-44), lotada na SE01.05;

Vaga: sustação da designação de Amélia Kikugawa.

PORTARIA Nº 242/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 40, 41 e 44/2013-SD,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Marcelo Luiz Alves (código 20300) (5266);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-128), SD02.03;

Vaga: sustação da designação de Valter Ribeiro dos Santos, sustando-se a Portaria nº 209/2013-SG/DRA.

2 – Robson Teixeira da Silva (código 51201) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-293), SD02.04.02.07;

Vaga: sustação da designação de Marcelo Luiz Alves.

3 – Helder José Grisola Coracini (código 42530) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-292), SD02.04.02.06;

Vaga: sustação da designação de Acila Francisca do Nascimento Góes.

PORTARIA Nº 243/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 26/2013-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Misael Bandeira Jordão Neto (código 17423) (5143);

Para: Gerência I (GG1) (275-434), lotado na SDU03.09.03;

Vaga: sustação da designação de Wagner César Lopes.

PORTARIA Nº 244/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal e o que consta do memorando nº 25/2013-SM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Álvaro Sanches de Faria (código 27091) (1);

Para: Gerência I (GG1) (275-73), SM01.05.02;

Vaga: sustação da designação de Irina Pereira dos Santos.

2 – Irina Pereira dos Santos (código 12416) (5874);

Para: Gerência I (GG1) (275-141), SM01.04.01;

Vaga: sustação da designação de Edson Bispo Gomes, sustando-se a Portaria nº 321/2012-SG/DRA.

PORTARIA Nº 245/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 110 e 116/2013-SG04,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Orlando Vaqueiro Januário (código 44530) (5402);

Para: Gerência I (GG1) (275-321), SG04.05.02;

Vaga: sustação da designação de Suely Aparecida Cavalcanti de Melo Schalch.

2 – Suely Aparecida Cavalcanti de Melo Schalch (código 22238) (15);

Para: Gerência I (GG1) (275-320), SG04.05.01;

Vaga: sustação da designação de Maria Luiza de Santana Nunes, sustando-se a Portaria nº 64/2011-SG/DRA.

3 – Maria Helena da Silva (código 27090) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-180), SG04.04.01;

Vaga: sustação da designação de Wagner José de Oliveira.

PORTARIA Nº 246/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Paulo da Silva Gomes (código 50897) (5096);

Para: Gerência I (GG1) (275-516), lotado na SSP02.13.01;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 28.841/2011.

PORTARIA Nº 247/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 96/2013-SDAS,

DESIGNA

Servidor (a): Rejane Alexandre da Costa (código 12766) (13);

Para: Gerência I (275-218), lotada na SAS02.05.02;

Vaga: sustação da designação de Sonia Regina Pena.

PORTARIA Nº 248/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 49/2013-SS02,

DESIGNA

Servidor (a): **Luciana Rocha de Almeida** (código 49659) (5822);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-20), lotada na SS02.00.00.01;

Vaga: sustação da designação Maria Eliete de Moraes Landi.

PORTARIA Nº 249/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - David de Oliveira Silva (código 47908) (5854);

Para: Gerência II (GG2) (276-27), SG00.01.03;

Vaga: sustação da designação de Gisela Kaufmann Souza.

2 – Vanda Penha de Barros Thereza (código 45841) (5096);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-233), SG01.04.02.01;

Vaga: sustação da designação de Berenice Gomes Fialho.

PORTARIA Nº 250/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nas Portarias nº 56/2010, 127/2011 e 007/2012-SE e o que consta do memorando nº 241/2013-SE,

DESIGNA a contar de 25.03.2013, as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem as atividades de **Vice Diretor,** conforme segue**:**

JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS

1-NOME: MARCELA DI LAURO (CÓDIGO 48526) (5874)

TABELA III – B, GRAU A, REF. 5

ESCOLA: EPG ERICO VERÍSSIMO

SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 010/2013-SG/DRA

JORNADA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS

2-NOME: GIULLIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA (CÓDIGO 38643) (5874)

TABELA III – A, GRAU B, REF. 8

ESCOLA: EPG TOM JOBIM

PORTARIA Nº 251/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 241, 254 e 255/2013-SE,

DESIGNA a contar de 01.04.2013, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem atividades**,** com as seguintes cargas horária:

40 (QUARENTA) HORAS

COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

1-NOME: MARLUCE MELO (CÓDIGO 43330) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.7

SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 221/2012-DRA.

2-NOME: ROSELI DA SILVA MARTINS (CÓDIGO 26311) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU F, REF.5

SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 430/2012-SG/DRA.

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

3-NOME: IDERALDO DA SILVA PINHEIRO (CÓDIGO 40071) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU B, REF. 6

ESCOLA: EPG PROF: SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA

25 (VINTE E CINCO) HORAS

4-NOME: MÔNICA REGINA TEIXEIRA DE MELO NASCIMENTO (CÓDIGO 31012) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – A, GRAU D, REF. 9

ESCOLA: EPG PROF: SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA

SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 075/2010-SE

PORTARIA Nº 252/2013-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos ofícios nºs 68 e 83/2013-GP,

RESOLVE:

Ceder até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos à **Câmara Municipal de Guarulhos**, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1- Rita de Cássia Martins de Siqueira Queiroz (código 44622) (265)

2- Marcos Carvalho Barros (código 55759) (265)

PORTARIA Nº 253/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Oswaldo Augusto Domingues Filho (código 35311) (5215);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274), SJ01.14;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

2 – José Carlos dos Santos (código 17518) (5075);

Para: Gerência I (GG1) (275), SJ ;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

3 – Luiz Gonzaga Sar Filho (código 34698) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (276), SJ01.14.01;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

4 – Kátia Aparecida Teles (código 14074) (14);

Para: Gerência II (GG2) (276), SJ ;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

5 – Aparecida Dutra Faria Barreira (código 14584) (5840);

Para: Gerência II (GG2) (276), SJ ;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

6 – Delma Antonia Silva Rimonatto (código 3898) (5027);

Para: Gerência II (GG2) (276), SJ00.01.02;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

7 – Henrique Lameirão Cintra Filho (código 48050) (5822);

Para: Gerência I (GG1) (275), SJ ;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

As crianças de Guarulhos recebem, todos os dias, refeições balanceadas e saborosas, preparadas por merendeiras que gostam muito do que fazem.
São mais de 116 mil refeições diárias, de qualidade, servidas nas escolas municipais. Todas com um tempero muito especial: carinho.

Republicação do Decreto nº 30687 de 1º de abril de 2013, por erro de imprensa.

DECRETO Nº 30687

de 1º de abril de 2013.

Dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD.**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 29165/06;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 6805, de 15 de fevereiro de 2011, os senhores abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**, com mandato de dois anos, conforme segue:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Helena Saroni

Suplente: Solange Aparecida Bená

SECRETARIA DO GOVERNO

Titular: Sanzia Maria Lima da Silva

Suplente: William Andrade Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Sueli Mariana de Medeiros

Suplente: Francisca Bueno dos Santos

SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Jurandir Caetano

Suplente: Maria Zélia de Brito

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Titular: Claudio Manuel da Silva

Suplente: Silvia Terezinha Chaves Gomes

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Katia Regina de Lima

Suplente: Sandra Maria Sampaio Aranha

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Ocimara Aparecida Cardoso Fossatto

Suplente: Marcelo Furtado Serrano

SECRETARIA DO TRABALHO

Titular: Claudia Sampaio Tavares

Suplente: Ana Eliza Lourenço Bernardo

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Washington Luiz de Santana

Suplente: Marcos Antonio de Assis Novks

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Eduardo Zottino de Andrade

Suplente: Alessandro Luis Morau

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – DISE/GARRA DE GUARULHOS

Titular: Vilson Genestretti

Suplente: Antonio Carlos Ferreira Cavalcanti

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL E MOVIMENTOS

FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Titular: Wagner dos Santos Silva

Suplente: Neuci de Oliveira Lopes da Silva

Titular: Roberval Trajano B.Cavalcanti

Suplente: Jaime Salvador

FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Titular: Francisca das Neves Pereira

Suplente: Matilde Maria Vieira

REPRESENTANTES DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Paulo de Morais

Suplente: João Barbosa S. Filho

Titular: Sonia Maria C. Oldani

Suplente: Fabio I. C. Oldani

REPRESENTANTES DE ATENDIMENTO AUTO-AJUDA

Titular: Eliane da Silva Morais

Suplente: Teresinha Maria da Silva Novais

Titular: Ismael Luiz dos Santos

Suplente: Edson Dutra dos Santos

REPRESENTANTES DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Titular: Ana Cristina Sobrinho

Suplente: Sergio Gonzaga Maia

REPRESENTANTES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Titular: Clarisse Vaitekunas Arquely

Suplente: Carlos Alberto Pinto

REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO USUÁRIA DE SPA

Titular: Roberto de Campos Bento

Suplente: Marlene Reis dos Santos Sacharo

Titular: Marcelo de Oliveira Souza

Suplente: Carlos Silmar Scarpim

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Espécie: Termo de Prorrogação ao Contrato de Locação nº 07005/2.012-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OPERÁRIAS DA SANTA CASA DE NAZARÉ**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 18 (dezoito) meses, até 20/07/2014

Processo nº: 2.945/2012

Data da Assinatura: 18/01/2013

Secretaria da Educação

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: MARIO MARSELLA

Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Antonio Tava, 998, Vila Nova Bonsucesso.

Finalidade: Base Comunitária de Segurança Bonsucesso da 2ª Cia do 31°BPM/M

Contrato Nº: 001605/2013-CL

Processo Nº: 4.866/1987

Data da Assinatura: 14/03/2013

Valor: R$ 588,87 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Recurso Orçamentário:

1286-2010.0612200532.116.01.110000.339036.000.

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013–SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2013-SAM01 para as funções de **Médico ou Médica nas especialidades de ANESTESISTA; CARDIOLOGISTA PEDIATRA; CIRURGIÃO GERAL; CIRURGIÃO PEDIATRA; CIRURGIÃO VASCULAR; CLÍNICO GERAL; CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA; DERMATOLOGISTA; DO ADOLESCENTE; ENDOCRINOLOGISTA; GASTROENTEROLOGISTA; GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA; GERIATRA; HEMATOLOGISTA PEDIATRA; HEMOTERAPEUTA; HOMEOPATA; INFECTOLOGISTA; MASTOLOGISTA; NEFROLOGISTA; NEUROLOGISTA; NEUROPEDIATRA; ONCOLOGISTA; ORTOPEDISTA; PEDIATRA; PEDIATRA INTENSIVISTA; PSIQUIATRA; PSIQUIATRA PEDIATRA; PNEUMOLOGISTA; PNEUMOLOGISTA PEDIATRA; REUMATOLOGISTA; REUMATOLOGISTA PEDIATRA; SOCORRISTA CLÍNICO GERAL; SOCORRISTA ORTOPEDISTA; SOCORRISTA PEDIATRA; SOCORRISTA PSIQUIATRA; ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA e MEDICO DE FAMILIA,** no uso de suas atribuições:

TORNA PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no concurso público para a realização da **PROVA OBJETIVA.**

2 - **AS PROVAS** serão realizadas no dia **14 DE ABRIL DE 2013,** no local e horários apresentados a seguir:

Local: UNIVERSIDADE DE GUARULHOS - Praça Teresa Cristina 01 – Centro – **Prédio " D"**

Horário:

Abertura dos portões – 13 horas

Fechamento dos portões - 13h30min

3 - As provas terão a duração de três horas.

4 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado.

5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do respectivo Prédio.

6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência**, munido de:

- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- caneta esferográfica azul ou preta; lápis preto, e borracha macia.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013–SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto através do Edital nº 02/2013-SAM01 para as funções de **Auxiliar em Saúde (ENFERMAGEM); Auxiliar em Saúde (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA); Auxiliar em SAÚDE BUCAL; CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO ou ENFERMEIRA; ENFERMEIRO ou ENFERMEIRA DA FAMÍLIA; Especialista em Saúde (SERVIÇO SOCIAL); Especialista em Saúde (NUTRICIONISTA); RADIO OPERADOR ou RADIO OPERADORA; Técnico ou Técnica de Saúde (ENFERMAGEM); Técnico ou Técnica de Saúde (PROTÉTICO DENTÁRIO); Técnico ou Técnica de Saúde (SAÚDE BUCAL); MÉDICO ou MÉDICA VETERINÁRIO(A)- para atuação na área da saúde,** no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1- A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no concurso público para a realização da **PROVA OBJETIVA.**

2 - **AS PROVAS** serão realizadas no dia **14 DE ABRIL DE 2013,** no local e horários apresentados a seguir:

PERÍODO DA MANHÃ

Local: UNIVERSIDADE DE GUARULHOS - Praça Teresa Cristina 01 – Centro

Horário: Abertura dos portões – 8 horas

Fechamento dos portões – 8h30min

Função	Prédio
AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)	Prédio D
AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)	Prédio D
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Prédio D
ENFERMEIRO(A)	Prédio A

PERÍODO DA TARDE

Local: UNIVERSIDADE DE GUARULHOS - Praça Teresa Cristina 01 – Centro

Horário: Abertura dos portões – 13 horas

Fechamento dos portões - 13h30min

Função	Prédio
CIRURGIÃO DENTISTA	Prédio D
ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA	Prédio A
ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL)	Prédio D
ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA)	Prédio D
RÁDIO OPERADOR(A)	Prédio D
TÉCNICO(A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM)	Prédio D
TÉCNICO(A) DE SAÚDE (PROTÉTICO DENTÁRIO)	Prédio D
TÉCNICO(A) DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL)	Prédio D
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	Prédio D

3 - As provas terão a duração de três horas.

4 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado.

5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do respectivo Prédio.

6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência**, munido de:

- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- caneta esferográfica azul ou preta; lápis preto, e borracha macia.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato"

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE.

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2011.

EMPENHOS: 2887/2013.

OBJETO: Contratação de instituição para elaborar e ministrar cursos e oficinas com atividades para o Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R$ 218.198,36 (duzentos e dezoito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 28/02 e 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a Secretaria do Trabalho, pois se trata de prestação de serviços para elaborar e ministrar cursos e oficinas com atividades a partir do aproveitamento dos equipamentos sob a responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos, utilizando-se de atividades de formação social e profissional no âmbito do Programa Oportunidade ao Jovem.

Associação Saúde da Família.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21331/2012.

EMPENHOS: 1243/2013, 1244/2013, 1248/2013 e 1249/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada do Centro de Atenção Psicossocial no município de Guarulhos, denominado Projeto Tear – Oficina de Trabalho e Renda; Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas no CAPS Alvorecer, CAPS Arco-Íris e CAPS Recriar.

VALOR: R$ 704.371,31 (setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/04/2013.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde para implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre convenente e conveniada.

Biofast Medicina e Saúde Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 22502/2010.

EMPENHOS: 3024/2013 e 3041/2013.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em exames laboratoriais na área de patologia clínica, análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular.

VALOR: R$ 572.229,13 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e treze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 175, 178, 179 e 180.

EXIGIBILIDADE: 07/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que não se interrompa a execução dos serviços laboratoriais especializados, sendo que a falta de pagamento impossibilitaria a continuidade de atendimento nas unidades de saúde, prejudicando a população do município.

Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 21611/2011.

EMPENHOS: 1690/2012, 1692/2012, 1958/2012, 6312/2012, 7002/2012 e 7005/2012.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 308.575,78 (trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), NF. 532, 659, 667, 757, 758, 759, 770, 837, 923, 944, 1024, 1215, 1383, 1395, 1610, 1914, 1930, 2082, 2090, 2534, 2614, 2647, 2681 e 2775.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2012, 10/04/2012, 25/04/2012, 25/05/2012, 10/06/2012, 10/07/2012, 10/08/2012, 10/09/2012, 25/09/2012, 10/11/2012, 10/12/2012, 25/11/2012.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, pois serão utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, no preparo de refeições fornecidas aos alunos / atletas participantes das equipes de base ao alto rendimento que participam de competições oficiais representando nosso município; à Secretaria de Educação, para suplementar as necessidades nutricionais do escolar participante do Programa de Alimentação Escolar; e à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na alimentação dos usuários atendidos no Albergue Municipal.

Desintec Serviços Técnicos Ltda. EPP

CONTRATO/PEDIDO: 02/2007.

EMPENHOS: 2656/2012 e 2660/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza em caixas d'água em Unidades Escolares e Centros Municipais da Secretaria de Educação.

VALOR: R$ 4.247,75 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 8817.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de limpeza em caixas d'água são indispensáveis à Secretaria de Educação, objetivando manter a saúde dos usuários dos Próprios da Educação.

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 27/2013.

EMPENHO: 1375/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R$ 7.971,84 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 210325.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2013.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para dar atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede de saúde deste município.

EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5201/2011.

EMPENHO: 17564/2012.

OBJETO: 03/11 parcela referente prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, incluindo a implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no padrão SPED Fiscal Federal.

VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), NF. 742.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças, que necessita dispor de um sistema de informações que permita o registro do fato gerador do ISSQN de forma digital, por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Elevadores Atlas Schindler S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 12804/2011.

EMPENHOS: 9302/2012 e 9303/2012.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiros, instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor.

VALOR: R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 899691.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores do local.

Empreitec Construções e Manutenções Ltda. EPP

CONTRATO/PEDIDO: 9901/2010.

EMPENHOS: 120/2012, 123/2012, 23235/2012/2012 e 23236/2012.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de gerador a diesel.

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 461.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador a diesel instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor é essencial para a segurança dos funcionários e usuários em geral.

F. Lopes Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2101/2011.

EMPENHOS: 3002/2013 e 3014/2013.

OBJETO: Publicações de editais de licitação em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 598,84 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 190,54 (cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), referente recursos próprios; e R$ 408,30 (quatrocentos e oito reais e trinta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 12855, 13171

e 13369.
EXIGIBILIDADE: 15/02 e 15/03/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.
Geribello Engenharia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 19603/2010.
EMPENHOS: 2165/2012 e 2174/2012.
OBJETO: 11ª medição referente serviços de engenharia para gerenciar e supervisionar a execução dos projetos de obras da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 648.893,66 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 579 e 4061.
EXIGIBILIDADE: 19/10 e 22/10/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável para o gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras da Secretaria da Educação, a fim de garantir a qualidade das obras novas, reformas, ampliações, adequações e manutenções de unidades da rede pública.
GR Cartuchos
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61200/2012.
EMPENHO: 4655/2013.
OBJETO: Aquisição de toner para impressoras.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais), NF. 611.
EXIGIBILIDADE: 21/02/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável, pois se trata de recarga de toners a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Grupo Poly Position Indústria e Comércio Ltda EPP
CONTRATO/PEDIDO: 70/2012.
EMPENHOS: 14519/2012, 14520/2012, 14521/2012, 14522/2012 e 14523/2012.
OBJETO: Aquisição (confecção e instalação) de letreiro para a fachada da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 266 e 932.
EXIGIBILIDADE: 25/10 e 25/12/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial, pois possibilita aos usuários a localização e visualização do prédio da Secretaria Municipal de Educação.
HSBC Seguros Brasil S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 2801/2010.
EMPENHO: 3737/2013.
OBJETO: Seguro de vida em grupo para os Guardas Civis Municipais.
VALOR: R$ 4.208,30 (quatro mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).
EXIGIBILIDADE: 31/01 e 11/03/2013.
JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é essencial para garantir cobertura contra sinistros sobre o efetivo da Guarda Civil Municipal.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 103/2012.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.
VALOR: R$ 31.242,35 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), NFs. 040237, 578172 e 579201.
EXIGIBILIDADE: 05/04 e 08/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Marpress Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8901/2011.
EMPENHO: 2107/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão e postagem de documentos.
VALOR: R$ 26.225,14 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), NF. 17420.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Finanças, pois se trata da impressão e postagem de documentos (carnês, boletos e cartas) de lançamentos dos tributos imobiliários e mobiliários.
Millenio Serviços Técnicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.
EMPENHO: 15232/2012.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.
VALOR: R$ 599.441,68 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), NFs. 10 e 11.
EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/12/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças para a prestação de serviços técnicos especializados para modernização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.
Roberto Laboratório, Indústria e Comércio de Prótese Dentária Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3802/2012.
EMPENHOS: 3656/2013 e 4721/2013.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em laboratório de prótese dentária.
VALOR: R$ 93.721,60 (noventa e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 422.
EXIGIBILIDADE: 02/03/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade dos serviços laboratoriais de prótese dentária, sendo que sua falta impossibilitaria a continuidade do atendimento nas unidades de saúde.
Thyssenkrupp Elevadores S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 17904/2011.
EMPENHOS: 210/2012, 212/2012, 22018/2012 e 22019/2012.
OBJETO: Serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
VALOR: R$ 7.449.00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 7740 e 7741.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do prédio da Secretaria de Educação são essenciais para a segurança dos servidores.
Tok Take Alimentação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 7501/2009.
EMPENHOS: 2119/2013.
OBJETO: Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço.
VALOR: R$ 6.856,20 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), NFs. 208421, 208422, 208423 e 208424.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2013.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores de todos os Departamentos da Secretaria de Finanças, gerando redução de custos à Prefeitura."
Viação Transpérola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 113/2011.
EMPENHOS: 1044/2012, 1718/2012, 1938/2012, 1998/2012, 3352/2012, 7772/2012, 8746/2012, 10114/2012, 10135/2012, 10534/2012, 10536/2012 e 10538/2012.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 473.068,42 (quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), NFs. 578, 588, 589, 593, 594, 596, 611, 612, 613, 614, 615, 621, 627, 629, 630, 639, 640, 642, 643, 645, 647, 669, 670, 671, 672, 678, 679, 680, 681, 682, 684 e 688.
EXIGIBILIDADE: 10/10, 25/10, 10/11, 25/11, 10/12 e 25/12/2012.
JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Esportes, Secretaria de Governo, Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Obras e Departamento de Informática e Telecomunicações, para a realização de atividades essenciais prestadas à municipalidade.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 25/03/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 29.579,79 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 25/03/2013**
Conta Corrente 006.00000204-5 (PMG/Esgotamento Sanitário Sist. Várzea do Palácio)
R$ 3.187.807,28 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 26/03/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 26.606,48 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/03/2013**
Conta Corrente 6695-8 PM GUARULHOS FMAS PACI
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 27/03/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 19.791,74 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/03/2013**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 637.874,78 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/03/2013**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 33.635,21 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/03/2013**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 1.373.813,54 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/04/2013**
Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinela – Piso Fixo de Média Complexidade)
R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/04/2013**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R$ 22.646,52 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/04/2013**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 4.041.259,45 (quatro milhões, quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/04/2013**
Conta Corrente 5038-5 (PMG/MERENDA)
R$ 1.129.816,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/04/2013**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/04/2013**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade)
R$ 901.155,14 (novecentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/04/2013**
Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)
R$ 1.932,44 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/04/2013**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade)
R$ 1.245.538,62 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)."

ERRATA

"D.O. nº 062/2012 – GP – 14/08/2012
Onde se lê:
CG Consultores Associados Ltda.
VALOR: R$ 58.956,63 (cinqüenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos) referente a recursos vinculados – MDE. NFs. 08, 15 e 21.
Leia-se:
CG Consultores Associados Ltda.
VALOR: R$ 59.854,44 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – MDE. NFs. 08, 15 e 21.
Onde se lê:
Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 102/2012.
Leia-se:
Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1002/2012.
Onde se lê:
Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.
EMPENHOS: 5616/20112 e 5617/2012.
Leia-se:
Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.
EMPENHOS: 5616/2012 e 5617/2012.
Onde se lê:
João Sérgio Martins da Cunha.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), NF. 22.
Leia-se:
João Sérgio Martins da Cunha.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), NF. 222.
Onde se lê:
Korth RFID Ltda.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.
Leia-se:
Korth RFID Ltda.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2012.
Onde se lê:
Lima Rocha Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
EMPENHO: 8275/2012.
VALOR: R$ 1.864,10 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), NF. 71.
Leia-se:
Lima Rocha Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
EMPENHOS: 8274/2012 e 8275/2012.
VALOR: R$ 8.744,65 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), NF. 71.
Onde se lê:
Net Telecom Informática Ltda.
EMPENHOS: 22061/2011, 22072/2011, 22074/2011, 23262/2011, 23263/2011, 23265/2011 e 23266/2011.
Leia-se:
Net Telecom Informática Ltda.
EMPENHOS: 22061/2011, 22072/2011, 22074/2011, 22358/2011, 23262/2011, 23263/2011, 23265/2011 e 23266/2011.
Onde se lê:
Viação Transpérola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8003/2011 e 29804/2012.
Leia-se:
Viação Transpérola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8003/2011, 8103/2011 e 29804/2012.
D.O. nº 063/2012 – GP – 17/08/2012
Onde se lê:
Instituto Paulo Freire
EXIGIBILIDADE: 25/01/2011.
Leia-se:
Instituto Paulo Freire
EXIGIBILIDADE: 25/01/2012.
D.O. nº 066/2012 – GP – 28/08/2012
Onde se lê:
Portal Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3612/2012.
Leia-se:
Portal Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 149/2012.
D.O. nº 067/2012 – GP – 31/08/2012
Onde se lê:
Rossini Rocha da Silva
EMPENHO: 7668/2012.
Leia-se:
Rossini Rocha da Silva
EMPENHO: 7688/2012."

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
LICITAÇÕES AGENDADAS:
PP 23/13 PA 24019/13 RC 21/13-SC RP para prestação de serviços de montagem de infraestrutura, com disponibilização de equipamentos, para atividade e eventos no município de Guarulhos. ABERTURA: 17/04/13 8:30h.
PP 24/13 PA 2756/13 RC 02/13-SAM.03 RP para serviços de telecomunicações. ABERTURA: 18/04/13 8:30h.
PE 25/13 PA 20088/13 RC 01/13-SDE Seguro total para cobertura no caso de colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais e pessoais contra terceiros (responsabilidade civil) de um veículo Ford Foccus Sedan e um veículo Ford Fiesta Sedan. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 17/04/13 9h ABERTURA: 17/04/13 9h DISPUTA: 18/04/13 9h.
REPROGRAMAÇÃO:
PP 18/13 PA 16875/13 RC 07/13-STT04.01 RP para aquisição de luva e jaqueta em couro para motociclista. ABERTURA: 19/04/13 8:30h.
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
DLE 009/12-DCC – PA 27271/13 - RC 01/13-SF. Aquisição de filtro para purificadores de água. Início de acolhimento das propostas: 05/04/13 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 12/04/13 08h15 – Abertura: 12/04/13 08h15
DLE 010/12-DCC – PA 28337/13 - RC 01/13-SAM02. Aquisição de garrafa térmica. Início de acolhimento das propostas: 05/04/13 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 12/04/13 08h30 – Abertura: 12/04/13 08h30
DLE 011/12-DCC – PA 28341/13 - RC 03/13-SAM02. Aquisição de filtro para bebedouro. Início de acolhimento das propostas: 05/04/13 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 12/04/13 08h45 – Abertura: 12/04/13 08h45.
O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
PA 22238/2013 – Requisição nº 26/13-SN Contratada: CASAPSI LIVRARIA E EDITORA LTDA - EPP – CNPJ: 05.774.960/0001-22 Objeto: Aquisição de Testes psicológicos à serem utilizados na Seção de Psicologia
01 Unidade – BFP -Bateria Fatorial de Personalidade - KIT Valor: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) Fundamento: Artigo 25 "caput"
EXTRATO DE CONTRATOS:
Publicado por omissão do dia 01/03/2013: Termo de Aditamento: 007-104/2007 **Contrato:** 104/2007 **PA:** 37136/07 **Pregão:** 334/07 **Contratante:** PG **Contratada:** COOPER-ALTERNATIVA–COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RAMO DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E SIMILARES. **Objeto:** prestação de serviços de transporte coletivo escolar para alunos, funcionários e comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino, para Viagens/ano, dentro e fora do Município em ônibus rodoviário **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 04 meses, até o dia 28/06/13 **Valor:** R$ 410.997,58 **Assinatura:** 27/02/13
Publicado por omissão do dia 25/02/2013: Termo de Aditamento: 004-002901/09 **Contrato Administrativo:** 002901/09 **PA:** 1531/09 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inc.XIII-art. 24 da Lei 8666/93 **Contratante**: PG **Contratada**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE **Objeto**: recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade: 1 -** Alteração da cláusula 2.1 – Natureza do Contrato; 2 - prorrogação do prazo de vigência por 15 meses, até do dia 25/05/14 **Valor**: R$ 302.094,00 **Assinatura**: 25/02/13
PREÇOS REGISTRADOS
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:
PA: 20636/12 **Pregão:** 131/12 **ARP:** 7711/12 **Fornecedor:** Starloc Locadora de Máquinas, Geradores, e Veículos Ltda-Epp **Ass**: 04/07/12-Lote único-1-Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 50 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-R$ 800,00-2-Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 115 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-R$ 1.000,00-3-Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 180 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-R$ 1.100,00-4-Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 250 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-R$ 1.400,00 -5-Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 450 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-R$ 2.000,00-**PA:** 26151/12 **Pregão:** 121/12 **ARP:** 8011/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/Construções Ltda. **Ass**: 05/07/12-Lote 1-01-Joelho marrom LL 90º 1'-pç-Krona-R$1,30-02-Joelho marrom LL 90º 1.1/2'-pç-Krona-R$2,69-03-Joelho marrom LL 90º 1.1/4'-pç-Krona-R$2,04-04-Joelho marrom LL 90º 2'-pç-Krona-R$10,50-05-Joelho marrom LL 90º 2.1/2'-pç-Krona-R$41,00-06-Joelho marrom LL 90º 3'-pç-Krona-R$50,47-07-Joelho marrom LL 90º 3/4'-pç-Krona-R$0,58-08-Joelho marrom LL 90º 3/4'x1/2'-pç-Krona-R$0,95-09-Joelho marrom LR 90º 1'x3/4'-pç-Krona-R$5,93-10-Joelho marrom LR 90º 3/4'-pç-Krona-R$1,20-Lote 2-01-Junção PVC 1.1/2' esgoto-pç-Krona-R$2,17-02-Junção PVC 2' esgoto-pç-Krona-R$3,47-03-Junção PVC 3' esgoto-pç-Krona-R$7,63-04-Junção PVC 3'x2' esgoto-pç-Krona-R$11,30-05-Junção PVC 4' esgoto-pç-Krona-R$9,10-06-Junção PVC 4'x2' esgoto-pç-Krona-R$9,70-07-Junção PVC 4'x3' esgoto-pç-Krona-R$9,77-Lote 3-01-Lavatório louça branca grande-pç-Logasa-R$88,80-02-Lavatório louça branca pequeno-pç-Logasa-R$54,43-Lote 4-01-Luva 25mmx1/2' LR-pç-Krona-R$1,47-02-Luva 25mmx3/4' LR-pç-Krona-R$1,22-03-Luva de correr DN 100 (4') esgoto-pç-Estrela-R$8,60-04-Luva de correr DN 40 (1.1/2') esgoto-pç-Estrela-R$5,33-05-Luva de correr DN 50 (2') esgoto-pç-Estrela-R$6,10-06-Luva de correr DN 75 (3') esgoto-pç-Estrela-R$7,63-07-Luva de correr p/tubo 25mm (3/4') marrom-pç-Corr Plastik-R$7,53-08-Luva de correr p/tubo 32mm (1') marrom-pç-Corr Plastik-R$12,97-09-Luva de correr p/tubo 40mm (1.1/4') marrom-pç-Corr Plastik-R$14,60-10-Luva de correr p/tubo 50mm (1.1/2') marrom-pç-Corr Plastik-R$16,83-11-Luva de PCV 25mmx3/4' marrom LR-pç-Cardinali-R$1,72-12-Luva de PVC 25mmx1/2' marrom LR-pç-Cardinali-R$1,60-13-Luva de PVC 32mmx1' marrom LR-pç-Cardinali-R$5,73-14-Luva de PVC 40mmx1.1/4' marrom LR-pç-Cardinali-R$5,27-15-Luva de PVC 50mmx1.1/2' marrom LR-pç-Cardinali-R$6,37-16-Luva de redução esgoto 3'x2'-pç-Krona-R$3,50-17-Luva de redução esgoto 4'x2'-pç-Krona-R$4,30-18-Luva de redução esgoto 4'x3'-pç-Krona-R$4,13-19-Luva de redução marrom 1'x3/4'-pç-Krona-R$3,23-20-Luva de redução marrom 1.1/4'x3/4'-pç-Krona-R$5,23-21-Luva de redução marrom 2'x1.1/2'-pç-Krona-R$7,17-22-Luva de redução marrom 32x25-pç-Krona-R$1,53-23-Luva de redução marrom 4'x3'-pç-Krona-R$21,83-24-Luva de redução marrom 50x25-pç-Krona-R$2,97-25-Luva simples 1.1/2' esgoto-pç-Estrela-R$1,12-26-Luva simples DN 100 esgoto-pç-Estrela-R$3,70-27-Luva simples DN 40 esgoto-pç-Estrela-R$1,05-28-Luva simples DN 50 esgoto-pç-Estrela-R$2,23-29-Luva simples DN 75 esgoto-pç-Estrela-R$3,07-30-Luva soldável 25mm marrom (3/4')-pç-Krona-R$0,77-31-Luva soldável 32mm marrom (1')-pç-Krona-R$1,00 32-Luva soldável 40mm marrom (1.1/4')-pç-Krona-R$1,97-33-Luva soldável 50mm marrom (1.1/2')-pç-Krona-R$2,47-34-Luva soldável 60mm marrom (2')-pç-Krona-R$6,47-Lote 5-01-Massa plástica-lata c/400g-lata-Mekol-R$7,40-02-Niple PVC 1/2'-pç-Cardinali-R$0,65-03-Niple PVC 3/4'-pç-Cardinali-R$0,65-04-Parafuso p/lavatório sem bucha-pç-TA-R$3,73-05-Pia de mármore sintético 1,50m-pç-Rorato-R$199,00-06-Plug 1/2' PVC-pç-Cardinali-R$0,50-07-Plug 3/4' PVC-pç-Cardinali-R$0,57-08-Prolongador p/chuveiro ½"x40cm alumínio-pç-AMS-R$5,63-09-Prolongador cromado 1/2' curto-pç-Flex-R$4,10-**PA:** 26159/12 **Pregão:** 122/12 **ARP:** 8211/12

Fornecedor: MCR Indústria e Comércio Ltda.-Epp **Ass**: 05/07/12-Lote 01-01-Calça em brim solasol, cor azul marinho-pç-DAM-R$ 21,70-02-Calça em brim solasol, cor castor-pç-DAM-R$ 21,70-Lote 02-01-Camisa masculina em tecido tapé, cor azul marinho-pç-DAM-R$ 20,00-02-Camisa masculina em tecido tapé, cor castor-pç-DAM-R$ 20,00-**PA:** 26218/12 **Pregão:** 128/12 **ARP:** 8111/12 **Fornecedor:** Amvas Veículos Especiais Ltda.-Me **Ass**: 05/07/12 Lote 01-1-CAV-Perkins de 04 Cilindros: 1.1-Recondicionamento em bomba injetora-02-R$ 68,44; 1.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-02-R$ 28,96; 1.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-02-R$ 28,96-2-CAV-Perkins 6358 de 06 Cilindros: 2.1-Recondicionamento em bomba injetora-03-R$ 97,40; 2.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-03-R$ 42,12; 2.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-03-R$ 23,69-3-Caterpillar de 04 Cilindros; 3.1-Recondicionamento em bomba injetora-02-R$ 110,56; 3.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-02-R$ 42,12; 3.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-02-R$ 23,69-4-Caterpillar de 06 Cilindros: 4.1-Recondicionamento em bomba injetora-02-R$ 92,14; 4.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-02-R$ 72,00; 4.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-02-R$ 40,50-Desconto sobre a tabela de peças: -15,00%-Lote 02-1-Bosch-Agrale de 04 Cilindros: 1.1-Recondicionamento em bomba injetora-02-R$ 16,74; 1.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) -02-R$ 2,38; 1.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-02-R$ 3,28-2-Bosch-Mercedes OM-314 de 04 Cilindros: 2.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R$ 9,83; 2.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-04-R$ 4,00; 2.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R$ 3,28-3-Bosch-Mercedes OM-352 de 06 Cilindros: 3.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R$ 13,47; 3.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-04-R$ 5,82; 3.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R$ 3,28-4-Bosch-Cummins B5.9 de 06 Cilindros: 4.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R$ 17,47; 4.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-04-R$ 5,82; 4.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R$ 3,28-5-Bosch-Cummins B3.9 de 04 Cilindros: 5.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R$ 5,10; 5.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-04-R$ 4,73; 5.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R$ 4,73-6-Bosch-MWM de 04 Cilindros: 6.1-Recondicionamento em bomba injetora-05-R$ 11,65; 6.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-05-R$ 4,00; 6.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-05-R$ 3,28-7-Bosch-MWM de 06 Cilindros: 7.1-Recondicionamento em bomba injetora-05-R$ 11,65; 7.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-05-R$ 4,00; 7.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-05-R$ 3,28-8-Bosch-Ford de 04 Cilindros: 8.1-Recondicionamento em bomba injetora-01-R$ 16,38; 8.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-01-R$ 4,00; 8.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-01-R$ 3,28-9-Bosch-Toyota 14B-VE de 04 Cilindros: 9.1-Recondicionamento em bomba injetora-05-R$ 11,65; 9.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-05-R$ 4,00; 9.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-05-R$ 3,28-10-Bosch-Fiat Ducato de 04 Cilindros: 10.1-Recondicionamento em bomba injetora-06-R$ 13,47; 10.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-06-R$ 4,00; 10.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-06-R$ 3,28-11-Bosch-Fiat Iveco Daily 49.12/38.13 de 04 Cilindros: 11.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R$ 13,47; 11.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-04-R$ 4,00; 11.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R$ 3,28-Desconto sobre a tabela de peças: -15,00%-**PA:** 27452/12 **Pregão:** 120/12 **ARP:** 7911/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/Construções Ltda. **Ass**: 05/07/12-lote único-01-brocha retangular de nylon-pç-compel-R$ 5,27-02-pincel p/letrista nº 815 (pelo de marta)-pç-tigre-R$ 11,80-03-pincel 141 (pelo de marta) nº20-pç-tigre-R$34,33-04-pincel 141 (pelo de marta) nº22-pç-tigre-R$36,67-05-pincel 141 (pelo de marta) nº24-pç-tigre-R$43,43 06-trincha de 19mm-pç-compel-R$2,00-07-trincha de 25mm-pç-compel-R$2,23-08-trincha de 50mm-pç-compel-R$4,38-**PA:** 40828/12 **Pregão:** 189/12 **ARP:** 13011/12 **Fornecedor:** Comercial Silvestre Peças para Tratores Ltda – EPP. **Ass**: 20/09/12-04-BOB-CAT – Modelo 711 (ano 90) e x-328 (ano 2002).-Desconto de 61,00%-12-JBC - Retroescavadeira modelo ICX-Desconto de 91,00%-**ARP:** 13511/12 **Fornecedor:** Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda-EPP. **Ass**: 26/09/12-01-CATERPILLAR – Modelos 930-R (ano 90), 120-B (ano 90) e D 6-E (ano 90).-Desconto de 90,50%-02-FIAT-ALLIS – Modelos 1900-B (ano 78) e S-90 (ano 78).-Desconto de 90,50%-03-MULLER – Modelos VT-8 (ano 86), VAP-55 (Ano 90).-Desconto de 90,50%-05-CASE – Modelos 580-H (ano 91), W-20E (ano 2002 e 2007) e 845 (ano 2003).-Desconto de 90,50%-06-POCLAIN – Modelo 80 CR-Desconto de 90,50%-07-FORD TRATORES AGRÍCOLAS – Modelos F-5000 (ano 72), F-6600 (ano 77), F-4610 (ano 90), F-5610 (ano 90) e F-6610 (ano 92).-Desconto de 90,50%-08-MAXION-Retroescavadeira modelo MX 750 (ano 2002).-Desconto de 90,50%-09-RANDON-Retroescavadeira modelo RK-406 (ano 2003 e 2007).-Desconto de 90,50%-10-MASSEY FERGUSON – Retroescavadeira modelo MF 96/4 (ano 2008).-Desconto de 90,50%-**ARP:** 14711/12 **Fornecedor:** Fertractor Tratorpeças Ltda – EPP. **Ass**: 03/10/12-11-ATLAS COPCO – Compressores XA-76 Série 760301 e XA-80 Série 768303-Desconto de 50,00%-**PA:** 42769/12 **Pregão:** 201/12 **ARP:** 14911/12 **Fornecedor:** CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**Ass:** 05/10/12-Lote 01 - 01-Suco de laranja natural pasteurizado congelado-Unid.-Laranja Pêra/Brasil Citrus Ind. e Com. Ltda.-R$ 0,82-02-Suco tropical adoçado pasteurizado congelado, sabores: abacaxi, caju e maracujá-Unid.-Bitz Néctar/ Brasil Citrus Ind. e Com. Ltda.-R$ 0,82-03-Suco tropical adoçado pasteurizado congelado, sabor goiaba-Unid.-Art Suco/ Brasil Citrus Ind. e Com. Ltda.-R$ 0,82-**PA:** 43442/12 **Pregão:** 206/12 **ARP:** 14611/12 **Fornecedor:** Alvorada Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – ME-**Ass**: 03/10/12-Lote único-Recauchutagem:-01-Pneu 1300x24- Patrol Caterpillar 12 lonas-Peça-Borr. Unibor-R$ 355,26-02-Pneu 1400x24- Patrol Case 845-12 lonas-Peça-60-Borr. Unibor-R$ 422,36-03-Pneu 17,5 x 25 – Carregadeira Caterpillar 930-Peça-40 Borr. Unibor-R$ 513,15-04-Pneu 10,5 x 18/1 – Retroescavadeira Maxion-Peça-30-Borr. Unibor-R$ 201,31-05-Pneu 16,9 x 28 R4- Retroescavadeira Maxion e Massey Ferguson-Peça-80-Borr. Unibor-R$ 655,25-06-Pneu dianteiro 10,5/65 x 16 – Retroescavadeira Randon-Peça-80-Borr. Unibor-R$ 185,52-07-Pneu traseiro 19,5 x 24 – Retroescavadeira Randon-Peça-04-Borr. Unibor-R$ 552,62-08-Pneu dianteiro 750 x 16 – Retroescavadeira Case 580H-Peça-04-Borr. Unibor-R$ 82,89-09-Pneu traseiro 184/15 x 30 – Retroescavadeira Case 580H-Peça-50-Borr. Unibor-R$ 749,99-10-Pneu dianteiro 12,5 X 18 R4 – Retroescavadeira Massey Ferguson 4X4-Peça-30-Borr. Unibor-R$ 315,79-11-Pneu dianteiro 10 x 16,5 – Retroescavadeira JCB-Peça-40-Borr. Unibor-R$ 169,73-12-Pneu traseiro 10 X 16,51 – Retroescavadeira JCB-Peça-40-Borr. Unibor-R$ 169,73-13-Pneu 275 R 80 X 22,5 – Ônibus Mercedes Benz-Peça-08-Borr. Unibor-R$ 165,79-14-Pneu radial 8,5 R 17,5 – Microônibus Mercedes-Peça-16-Borr. Unibor-R$ 102,63-15-Pneu radial 215/75 R 17,5 - VW7.100-Peça-30-Borr. Unibor-R$ 102,63-16-Pneu radial 265/ 75 R 16 – Ford F-350-Peça-06-Borr. Unibor-R$ 114,47-17-Pneu 700 x 16 liso – F-1.0000-Peça-06-Borr. Unibor-R$ 78,95-18-Pneu 750 x 16 Liso-F-4.000/ Toyota-Peça-04-Borr. Unibor-R$ 82,89-19-Pneu 750 x 16 Borrachudo-F-4.000/ Toyota-Peça-04-Borr. Unibor-R$ 86,84-20-Pneu 900 x 20 – Borrachudo-F-12.000/ Cargo-Peça-06-Borr. Unibor-R$ 150,00-21-Pneu 900 x 20 – Liso – F-12.000/ Cargo-Peça-02-Borr. Unibor-R$ 146,05-**PA:** 44649/12 **Pregão:** 211/12 **ARP:** 14811/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais para Construções Ltda-EPP. **Ass**: 03/09/12-Lote único-01-curva de pvc rígido ½" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-DANTAS-R$ 0,67-02-curva de pvc rígido 1.1/2" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-DANTAS-R$ 2,40-03-curva de pvc rígido 1.1/4" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-DANTAS-R$ 1,93-04-curva de pvc rígido 1" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-DANTAS-R$ 1,24-05-curva de pvc rígido 2.1/2" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-KAUPLAST-R$ 10,76-06-curva de pvc rígido 2" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-DANTAS-R$ 3,60 -07-curva de pvc rígido 3" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistecurvante a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-KAUPLAST-R$ 10,47-08-curva de pvc rígido 3/4" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-DANTAS-R$ 0,86-09-curva de pvc rígido 4" x 90º, com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-20-KAUPLAST-R$ 22,22-10-eletroduto de pvc rígido 1.1/2", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 10,50-11-eletroduto de pvc rígido 1.1/4", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 8,02-12-eletroduto de pvc rígido 1", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 5,79-13-eletroduto de pvc rígido ½", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 2,76-14-eletroduto de pvc rígido 2.1/2", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 23,21-15-eletroduto de pvc rígido 2", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 13,56-16-eletroduto de pvc rígido 3", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 32,50-17-eletroduto de pvc rígido 3/4", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 3,62-18-eletroduto de pvc rígido 4", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Barra-MAIKO-R$ 53,36-19-luva em pvc rígido 1.1/4", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO-R$ 0,81-20-Luva em pvc rígido 1.½", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO-R$ 0,99-21-luva em pvc rígido 1", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO-R$ 0,50-22-luva em pvc rígido 3/4", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO-R$ 0,33-23-luva em pvc rígido ½", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO-R$ 0,24 -24-Luva em pvc rígido 2.½", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO-R$ 3,96-25-luva em pvc rígido 2", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO-R$ 1,52-26-luva em pvc rígido 3", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO R$4,12-27-luva em pvc rígido 4", com rosca, composto de pvc antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades-Peça-TERMO-R$ 9,54-**PA:** 56095/12 **Pregão:** 262/12 **ARP:** 000211/13 **Fornecedor:** Boscatti Indústria e Comércio Ltda-EPP **Ass**: 04/01/13-Lote Único-01-Patinho, congelado, em cubos, pesando aprox. 30 gramas.-Quilo-FRIDEL/Frigorífico Ind. Del Rey Ltda.-R$ 15,50-02-Patinho, congelado, em iscas, pesando aprox. 30 gramas-Quilo-FRIDEL/ Frigorífico Ind. Del Rey Ltda-R$ 15,50-03-Fígado, congelado, em iscas-Quilo-FRIDEL/Frigorífico Ind. Del Rey Ltda-R$ 11,50-04-Lagarto em peça, congelado-Quilo-FRIDEL/Frigorífico Ind. Del Rey Ltda-R$ 15,80-05-Carne moída, bovina, congelada-Quilo-FRIDEL/ Frigorífico Ind. Del Rey Ltda-R$ 14,00-06-Almondega bovina, congelada-Quilo-FRIDEL/Frigorífico Ind. Del Rey Ltda-R$ 12,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/13-SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificações Preliminares: 65980/65981/65982 - Lavrada **em 05/11/12**
Proprietário :IRDO VARGAS RIVEIRA E OUTRO/ IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA
Inscr. Cadastral: 081.32.85.0140.00.000-3
Endereço: Rua Maria Dias Hog - Lote 25 – Quadra 55 – Parque Continental GL2
Solicitação: Executar Muo Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 65984 - Lavrada **em 22/11/12**
Proprietário : YUKIN NAKAMURA.
Inscr. Cadastral: 081.61.53.0419.00.000-9
Endereço: Rua Dom João Batista Gonzaga - Lote 18 - Quadra B- Jardim Gracinda.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 65989 - Lavrada em 22/11/12
Proprietário :IZILDA SOARES DE ALCANTARA.
Inscr. Cadastral: 081.61.67.0241.00.000-7
Endereço: Rua João Santana - Lote 9 - Quadra F-Jardim Las Vegas.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 65996/65997 - Lavrada **em 26/11/12**
Proprietário : SHIRLEY MIRANDA DE OLIVEIRA
Inscr. Cadastral: 081.61.00.0138.00.000-3
Endereço: Rua Cachoeira - Lote 19 – Quadra 09 – Jardim Moreira
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 66627 - Lavrada **em 03/12/12**
Proprietário :SERGIO LUIZ FERREIRA E OUTRA.
Inscr. Cadastral: 081.71.28.0174.00.000-4
Endereço: Rua Reinaldo Cesar de Oliveira - Lote 19 - Quadra 3- Jardim City.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 66642 - Lavrada **em 10/12/12**
Proprietário :JULIO CESAR MAGRI E S/MR.
Inscr. Cadastral: 081.71.28.0581.00.000-1
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli -P/ Lote 54 - Quadra 3- Jardim City.
Solicitação: Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 66643/66644 - Lavrada **em 10/12/12**
Proprietário :JOSE MILTON LIMA TRINDADE/ SIDNEY TADEU DE MATTOS E S/MR.
Inscr. Cadastral: 081.71.28.0576.00.000-8
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli -P/ Lote 53 - Quadra 3- Jardim City.
Solicitação: Executar Muro e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 66650/66926 - Lavrada **em 17/12/12**
Proprietário :JOSE BENEDITO DA COSTA.
Inscr. Cadastral: 081.71.28.0541.00.000-0
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli - Lote 50 - Quadra 3- Jardim City.
Solicitação: Executar Desobstrução e Adequar passagem para escoamento de águas pluviais e outras de seu imóvel de acordo com os artigos 241/273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 66928 - Lavrada **em 17/12/12**
Proprietário :JURANDIR LEITE CAVALCANTE E S/MR.
Inscr. Cadastral: 081.71.28.0506.00.000-3
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli - P/ Lote 46 - Quadra 3- Jardim City.
Solicitação: Adequar Canalização de águas pluviais de seu imóvel de acordo com o artigo 241 Paragrafo 4º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 66929 - Lavrada **em 17/12/12**
Proprietário :VALDECIR AP. BUSSOLA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 081.61.89.0145.01.001-5
Endereço: Rua Jose Batista nº281 - Lote 28 - Quadra D- Jardim Las Vegas.
Solicitação: Adequar Canalização de águas pluviais de seu imóvel de acordo com o artigo 241 Paragrafo 4º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 66939 - Lavrada **em 17/12/12**
Proprietário :SANDRO DE SOUSA.
Inscr. Cadastral: 081.53.60.0278.00.000-0
Endereço: Rua Das Arvores - Lote 1 - Quadra 84-Parque Continental GL2.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 66943 - Lavrada **em 17/12/12**
Proprietário :JOSE CICERO GOMES E S/MR.
Inscr. Cadastral: 081.44.70.0447.00.000-6
Endereço: Avenida H n° 370 - Lote 71-A - Quadra 127- Parque Continental GL3.
Solicitação: Executar Adequar passagem para escoamento de águas pluviais de seu imóvel de acordo com o artigo 241 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 66944/66945 - Lavrada **em 17/12/12**
Proprietário : IMOB. E CONSTR.CONTINENTAL LTDA/IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA.
Inscr. Cadastral: 081.43.85.0025.00.000-0
Endereço: Rua Ibipitanga - Lote 31 - Quadra 127-Parque Continental G3.
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 67409/6741067411 - Lavrada **em 03/01/13**
Proprietário :APARECIDO JOSE JOAQUIM DAS NEVES E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 092.11.61.0221.00.000-5
Endereço: Rua Monção - Lote 13 - Quadra H.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 67412/67413 - Lavrada **em 03/01/13**
Proprietário :DAGMAR MASTRO MAGARIO
Inscr. Cadastral: 092.11.61.0270.00.000-5
Endereço: Rua Monção Nº55/57 - Lote 18 - Quadra H.
Solicitação: Executar Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 67414 - Lavrada **em 03/01/13**
Proprietário : JOSE RICARDO ALIAGA
Inscr. Cadastral: 092.22.80.0089.00.000-0
Endereço: Rua Firmino - Lote 8 - Quadra L 1-Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 67415 - Lavrada **em 03/01/13**
Proprietário : NICOLAU SKIRDA
Inscr. Cadastral: 092.21.89.0076.00.000-7
Endereço: Rua Cruz das Almas n°108 - Lote 8 - Quadra L 1-Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 68058 - Lavrada **em 04/02/13**
Proprietário :BELARMINO DE ASCENÇÃO MARTA JR
Inscr. Cadastral: 092.33.47.0148.00.000-8
Endereço: Rua Cravolandia n°26-Lotes 1,2 15e 16-Quadra X 3- Jardim Presidente Dutra
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 68062 - Lavrada **em 04/02/13**
Proprietário :MAYHETH PINHEIRO AMORIM E OUTRO
Inscr. Cadastral: 092.33.36.0043.01.001-4
Endereço: Rua Maracas n°540-Lote 9 A-Quadra V 3-Jardim Presidente Dutra
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 68072 - Lavrada **em 20/02/13**
Proprietário :ELETROTECNICA AURORA S/A
Inscr. Cadastral: 092.25.01.0001.00.000-8
Endereço: Rua Ipacaeta n°392- Lote 1 e 2 -Quadra CH 4- Jardim Presidente Dutra
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 68092 - Lavrada **em 16/01/13**
Proprietário :ANTONIO CARDOSO PINTO E OUS/ ALBANO FERREIRA JORGE E OUS.
Inscr. Cadastral: 084.24.44.0035.00.000-8
Endereço: Rua Andre Fernandes n°54- P/Lote 23 - Quadra 31- Vila Florida
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 68200 - Lavrada **em 03/01/13**
Proprietário :FARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscr. Cadastral: 092.01.65.0138.01.000-4
Endereço: Avenida Papa João Pau.lo I n°2500-Cidade Parque São Luiz.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68200 - Lavrada **em 03/01/13**
Proprietário :FARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscr. Cadastral: 092.01.65.0138.02.001-1
Endereço: Avenida Papa João Pau.lo I n°2500-Cidade Parque São Luiz.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68745 - Lavrada em 08/02/13
Proprietário :MERIA JORGE RUBIO
Inscr. Cadastral: 084.30.00.0105.00.000-7
Endereço: Rua Barbosa n°341-Quadra 1- Macedo.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68750 **- Lavrada em 08/02/13**
Proprietário : FABIO IENGO E OUTROS
Inscr. Cadastral: 084.30.31.0297.01.001-5
Endereço: Rua Claudino Barbosa n°266- Macedo.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 69089/69090 - Lavrada **em 25/02/13**
Proprietário :G A F TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA EPP
Inscr. Cadastral: 092.24.77.0315.00.000-9
Endereço: Rua Aiquara n°686-Lote 1- Quadra C H 9- Jardim Presidente Dutra
Solicitação: Executar Desobstrução do Passeio e execução do mesmo de seu imóvel de acordo com o artigo 273/239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69108 **- Lavrada em 15/02/13**
Proprietário : ROSE VANIA DO CARMO SILVA
Inscr. Cadastral: 084.32.84.0168.00.000-8
Endereço: Avenida Jose Antonio Zeraibe n°336- P/Lotes 1/2- Quadra 3- Bom Clima
Solicitação: Providenciar Escoamento de águas pluviais de seu imóvel de acordo com o artigo 241 Paragrafo 4° da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69109 **- Lavrada em 15/02/13**
Proprietário : ANA CECILIA NASI E OUTROS/ TAMOTSU TIZUKA
Inscr. Cadastral: 084.32.84.0173.00.000-1
Endereço: Avenida Jose Antonio Zeraibe n°340- P/ Lotes 1/2- Quadra 3- Bom Clima
Solicitação: Providenciar Escoamento de águas pluviais de seu imóvel de acordo com o artigo 241 Paragrafo 4° da Lei Municipal nº 3573/90.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 020/13 – SDU 03.08.01 – PRAZO

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos , conforme segue:

P. A.	N.P. N°	Requerente	Despacho
65722/12	65342	CLAUDIO ALVES LIMA	Deferido prazo por 30 dias
65722/12	65343	CLAUDIO ALVES LIMA	Deferido prazo por 30 dias
65722/12	65344	CLAUDIO ALVES LIMA	Deferido prazo por 30 dias
65722/12	65345	CLAUDIO ALVES LIMA	Deferido prazo por 30 dias
22941/13	68238	CLEYTON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	Deferido prazo por 30 dias
23871/13	68228	VALERIANO NUNES DA MATA	Deferido prazo por 30 dias
23871/13	68229	VALERIANO NUNES DA MATA	Deferido prazo por 30 dias
24526/13	69125	MARCIA MACHADO VAZ MONTEIRO FABIANI	Deferido prazo por 30 dias
23332/13	68151	JOSE BISPO DOS SANTOS	Indeferido Prazo

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE MULTA N° 05/2013 - SDU03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Matrícula n°	AM
Maria do Carmo Vieira Gomes	134	81564
Infração:Art. 12, § 2° do Decreto 20080/97 que regulamenta a Lei 4828/96 Não renovou a matrícula dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Maria Anunciada da Silva	2219	20043
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 c.c/ Art. 11, ítem I da Lei 4305/93 - Não renovou a matrícula dentro do prazo estipulado na Legislação		
Alaelson da Silva	1729	21909
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 c.c/ Art. 11, ítem I da Lei 4305/93 - Não renovou a matrícula de 2009 dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Diego Costa Ferreira Pinto	4130	21835
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 que regulamenta a Lei 4305/93 – Não renovou a matrícula de 2012 dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Wilson da Cruz de Souza	1041	21890
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 c.c/ Art. 11, ítem I da Lei 4305/93 – Não renovou a matrícula de 2012 dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Helena Soares dos Santos	283	81565
Infração:Art. 335 da Lei 3573/90 – Não requereu a renovação da matrícula dentro do prazo estipulado pela Legislação		
Joana Rodrigues Marques	2589	21813
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 que regulamenta a Lei 4305/93 – Não renovou a matrícula dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Eduardo Marciano da Silva	324	80973
Infração:Art. 11, párag. 2° do Decreto 21359/01 – Não renovou a matrícula ref. ao exercício de 2012 dentro do prazo estipulado na Legislação		
Ruy Carlos de Andrade Boné	239	81293
Infração:Art. 11°, párag. 2° do Decreto 21359/01 – Não renovou a matrícula para o exercício de 2012 dentro do prazo estipulado na Legislação		
Regiane Cristina Justino Turzzi	7194	21860
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 que regulamenta a Lei 4305/93 – Não renovou a matrícula dentro do prazo estipulado na Legislação		
Nilton Marcos Ibelli	65	2157502
Infração:Art. 343 da Lei 3573/90 com nova regulamentação dada pela Lei 4549/94 e Lei 6515/09- Não estava a testa da banca na feira, nem nomeou Preposto		
Alaelson da Silva	1729	21910
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 c.c/ Art. 11, ítem I da Lei 4305/93 - Não renovou a matrícula de 2010 dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Alaelson da Silva	1729	21911
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 c.c/ Art. 11, ítem I da Lei 4305/93 - Não renovou a matrícula de 2011 dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Alaelson da Silva	1729	21912
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 c.c/ Art. 11, ítem I da Lei 4305/93 - Não renovou a matrícula de 2012 dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Anita Pereira dos Santos	3811	80224
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 que regulamenta o Art.11 da Lei 4305/93 - Não renovou a matrícula dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Ezequiel Honorato	4182	21270
Infração:Art. 9, inciso I da Lei 4305/93 c.c/ Art. 14 do Dec. 18393/94 - O Comerciante mantém uma banca em total desacordo com sua Licença		
José Davi de Souza	201	20036
Infração:Art. 203, § 1° da Lei 3573/90 – Não renovou a matrícula dentro do prazo estabelecido na Legislação		
Donizete dos Santos	291	21924
Infração:Art. 9°, inciso I e V da lei 4305/93 e Art. 19 do Decreto 18393/94 Não acatou as ordens da fiscalização de encerrar a comercialização e desmontar seu equipamento conforme horário estabelecido em sua Autorização		
Natanel Pinto Barbosa	288	21923
Infração:Art. 9°, inciso I e V da lei 4305/93 e Art. 19 do Decreto 18393/94 Não acatou as ordens da fiscalização de encerrar a comercialização e desmontar seu equipamento conforme horário estabelecido em sua Autorização		
Felix Souza Lima	1845	84252
Infração:Art. 10 do Decreto 18393/94 e Art. 11 da Lei 4305/93 – V. Sª não renovou a matrícula dentro do prazo estipulado na Legislação vigente		

Publique-se e afixe em lugar de costume aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

EDITAL DE MULTA Nº. 13/2013 – SDU03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária/Mobiliária	AM
Cícero Soares da Silva Reciclagem ME	167598	77287
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Banco Itaú SA	140411	80564
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Unidas Locadora de Veículos Ltda	178752	56309
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Suely Bento Coelho ME	138527	5613202
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Guaru Vip Eletrônica Ltda ME	98838	52000
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
João Euclides da Silva	140119	78202
Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90 e Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento n° 244/11-SDU03		
Dias Distribuidora Alimentos Ltda ME	126.852-2	75657
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Colagem Propaganda Ltda	79847	74299
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Casa de Tintas Jardim Helena Ltda ME	099.352-22	75733
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Companhia Brasileira de Distribuição	156034	71044
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Instituto Henfil de Promoção e Acesso ao Ensino e Cultura	169059	79554
Infração:Art. 220 da Lei 3573/90- Estrutura de anúncio sem a Licença		
CMC Móveis e Decorações Ltda EPP	148996	59053
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79628
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79631
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79632
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79633
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79634
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79635
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79636
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79630
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79637
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79627
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79626
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79638
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79639
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79640
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79642
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79641
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Educomp Educação e Informática S/C Ltda	024.739-16	79629
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Base Retífica de Motores e Comércio de Peças Ltda EPP	181839	73347
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Associação Cultural Comunitária Nossa Sra. Do Perpetuo Socorro	60702	74572
Infração:Art. 1° da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 Anúncio publicitário em muro		
Bar e Lanchonete Buteco dos Amigos Ltda ME	181256	81775
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90 – Poluição Sonora		
Espetinho Restaurante Estrela Ltda – ME	196214	80046
Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90 e Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento n° 245/12-SDU03		
Bar e Restaurante Rei do Aperitivo Ltda	4369	79051
Infração:Art. 299 da Lei 3573/90- Extrapola o horário permitido em sua Licença		
Balcone Chopperia e Restaurante Ltda EPP	178063	8393902
Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/60 e Art. 56 do Decreto 23202/05_ (Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento n° 39/2013-SDU03)		
Marcos da Costa Viana ME	151104	6027801
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Marcos da Costa Viana ME	151104	64821
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Maria O Silva	IC. 083-21-02-0170-00-000	6442701
Infração:Art. 1° e 2° da Lei 6396/08-Propaganda politico partidária em muro		

Publique-se e afixe em lugar de costume aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

EDITAL DE MULTA Nº. 20/2013 – SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária Inscrição Mobiliária	AM 2012
NILTON KUNIO WATANABE E S/MR	**083.71.96.0001.00.000**	**64037**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		

NILTON KUNIO WATANABE E S/MR **083.71.96.0001.00.000** **64036**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
JACY M. ALCANTARA E OUTROS **131.24.16.0182.00.000** **62360**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
JACY M. ALCANTARA E OUTROS **131.24.16.0182.00.000** **62359**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
JACY M. ALCANTARA E OUTROS **131.24.16.0182.00.000** **62358**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
LIU QING GUO **083.80.46.0153.00.000** **64383**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
JOSÉ DE BEM **131.03.95.0299.00.000** **61914**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
JOSÉ DE BEM **131.03.95.0299.00.000** **61913**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA **094.71.49.0396.00.000** **60778**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA **094.71.49.0396.00.000** **60777**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA **094.71.49.0396.00.000** **60776**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO **061.70.58.0264.00.000** **6510902**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
ALESSANDRA MARTHOS EL BAROUK **103.12.28.1503.00.000** **56160**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
ALESSANDRA MARTHOS EL BAROUK **103.12.28.1503.00.000** **56159**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
ALESSANDRA MARTHOS EL BAROUK **103.12.28.1503.00.000** **56158**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
ANTONIO JOSÉ LEVY **111.85.10.0614.00.000** **63965**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
ANTONIO JOSÉ LEVY **111.85.10.0614.00.000** **63966**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
CIMAN CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA **111.85.10.0636.00.000** **63963**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
SILVIA IZILDA DE OLIVEIRA CECCON **111.85.10.0646.00.000** **63962**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
SILVIA IZILDA DE OLIVEIRA CECCON **111.85.10.0646.00.000** **63960**
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel
RUDOLFO HRADEC **111.85.10.0594.00.000** **63967**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
NISIA PINTO ZAMPROGNA **111.72.57.0245.01.001** **63949**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
GERSON LUIZ CAIUBI DE ALMEIDA PRADO JUNIOR E OU **083.70.02.2751.00.000** **59683**
Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público – Reincidência
FAUSTO JOSÉ CORREIA E S/MR **083.30.52.0265.00.000** **65305**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
JOSÉ BRASIL DE OLIVEIRA E S/MR **111.84.69.0060.00.000** **63957**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
UNIMED DE GUARULHOS – COOP DE TRAB MEDICO **111.84.69.0052.00.000** **63956**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
MARCELINO MARTINS SANTANA **111.65.53.0108.00.000** **63958**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
DAVISON SOUZA SANTOS E JOELIO SOUZA DIAS **064.82.01.0034.00.000** **62513**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
JOSÉ JOAQUIM **083.40.23.0024.01.000** **65303**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
DAVISON SOUZA SANTOS E JOELIO SOUZA DIAS **064.82.01.0034.00.000** **62514**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
BENEVALDO COSTA **073.03.75.0061.00.000** **62503**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
BENEVALDO COSTA **073.03.75.0061.00.000** **62502**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
TONY SHINGO SENDAY E S/MR **073.03.79.0159.01.001** **64489**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
TONY SHINGO SENDAY E S/MR **073.03.79.0159.01.001** **64488**
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel
AMADOR FERNANDES **084.55.81.0021.01.000** **65832**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
VERNER GUNTHER KALENSKI **083.30.96.0214.00.000** **65298**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
VILSON DE MORAES E OUTROS **111.53.42.0435.00.000** **63122**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
OSWALDO PEREIRA DOS ANJOS **111.53.25.0208.00.000** **63123**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
OSVALDO F. SANCHEZ REYES **111.53.11.0144.00.000** **63113**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
EDSON BATISTA DA SILVA E S/MR **084.55.81.0014.01.000** **65830**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
JAMIL BEYRUTE E OUTRO **063.70.21.0029.00.000** **65093**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM **091.65.96.0052.02.008** **65095**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
JOSÉ CAETANO DA SILVA E S/MR **063.41.23.0200.01.001** **63525**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
JOSÉ CAETANO DA SILVA E S/MR **063.41.23.0200.01.001** **63524**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
LUIZ CARLOS MORALLES MORENO **084.31.54.0001.01.001** **65021**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
ALMIRO GONÇALVES DA SILVA **084.32.55.0094.01.001** **66736**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
MARCO OLIVEIRA IANNONI E S/MR **084.20.03.0039.00.000** **65025**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
MARCO OLIVEIRA IANNONI E S/MR **084.20.03.0030.00.000** **65024**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
MARCO OLIVEIRA IANNONI E S/MR **084.20.03.0020.00.000** **65023**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
FERNANDO M. TRIBUNA ELIAS E OUTROS **094.05.44.0021.02.000** **64427**
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel
ANTONIO CARLOS MAIA DOS SANTOS E S/MR **094.62.84.0280.00.000** **64426**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro
ANTONIO CARLOS MAIA DOS SANTOS E S/MR **094.62.84.0280.00.000** **64425**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
SANTINA DIOGENES DA SILVA **094.72.16.0001.01.001** **64430**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
OLAVO VICENTE **094.05.72.0020.00.000** **64389**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
ANTONIO FERNANDES COSTA FIGUEIREDO **094.04.66.0197.01.001** **66055**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
MANUEL CARLOS JORGE PONTES **094.04.69.0001.00.000** **64388**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
LUCIA DE FATIMA GOMES DA SILVA **094.14.57.0223.01.001** **66056**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
GISELE APARECIDA DE CASTRO DOS SANTOS E S/MD **092.41.44.0126.00.000** **61531**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
NATAL DRIUZZO **111.55.79.0013.00.000** **65284**
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel
CIA DESENV. HAB URB SP – CDHU **111.55.50.0438.00.000** **65308**
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO **061.71.40.0264.00.000** **63511**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO **061.71.40.0264.00.000** **63510**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO **061.71.40.0264.00.000** **6350902**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
ELIAS MOYSES E CHAFIA MIGUEL MOYSES **111.34.94.0894.01.001** **65283**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
ELIAS MOYSES E CHAFIA MIGUEL MOYSES **111.34.94.0894.01.001** **6528202**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
ELIAS MOYSES E CHAFIA MIGUEL MOYSES **111.34.94.0894.01.001** **65281**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
ITAUBA EMPR IMOB LTDA **081.61.08.0001.00.000** **5446302**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
MANOEL ROMÃO DE SOUZA **064.21.66.0337.00.000** **63523**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
MANOEL ROMÃO DE SOUZA **064.21.66.0337.00.000** **63521**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
MANOEL ROMÃO DE SOUZA **064.21.66.0302.00.000** **63520**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
MANOEL ROMÃO DE SOUZA **064.21.66.0302.00.000** **63519**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.61.08.0378.00.000** **5446602**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
GUILHERME CHACUR E S/MR **091.64.83.0298.00.000** **65083**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
GUILHERME CHACUR E S/MR **091.64.83.0298.00.000** **65082**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
GUILHERME CHACUR E S/MR **091.64.83.0298.00.000** **65081**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.20.0001.00.000** **65073**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.20.0001.00.000** **65072**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.20.0001.00.000** **65071**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.20.0001.00.000** **65070**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
CARLOS EDUARDO PINHEIRO E S/MR **083.24.70.0270.00.000** **65600**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
JORGE DJOUKI **083.33.63.0012.00.000** **64844**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
SAMUEL BLIANCHERIENE **083.33.63.0243.00.000** **64840**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
ARMANDO LUONGO E OUTRO **083.53.34.0082.01.000** **63821**
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel
ARMANDO LUONGO E OUTRO **083.53.34.0082.01.000** **63820**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
EGELINDA J. C. T. LINGUANOTTO **083.43.02.0127.01.000** **64827**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA **084.22.69.0035.01.000** **65022**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
SERGIO ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA E S/MR **131.24.24.0103.00.000** **64033**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
SERGIO ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA E S/MR **131.24.24.0103.00.000** **64032**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0248.00.000** **63777**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0256.00.000** **63775**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0263.00.000** **63774**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0271.00.000** **63773**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0278.00.000** **63772**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0286.00.000** **63770**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0001.00.000** **63768**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
DOLORES T. DE CAMPOS MELLO **084.54.83.0210.00.000** **63752**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
DOLORES T. DE CAMPOS MELLO **084.54.83.0200.00.000** **63751**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
DOLORES T. DE CAMPOS MELLO **084.54.83.0190.00.000** **63750**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
BENEDITA AUGUSTA J. GONÇALVES **084.20.54.0288.01.000** **65925**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
ELIANE APARECIDA FADEL KARPUK E S/MD **101.54.29.0049.00.000** **64352**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
ELIANE APARECIDA FADEL KARPUK E S/MD **101.54.29.0049.00.000** **64351**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
JOÃO DOMINGOS ALVES DE MACEDO E OUTRO **131.24.05.0290.00.000** **64937**
Infração ao Art.46 Inc.XVII da Lei 3573/90 – Desobstrução do logradouro público
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO **061.70.58.0264.00.000** **65111**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO **061.70.58.0264.00.000** **65110**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0197.00.000** **63787**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0204.00.000** **63786**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0211.00.000** **63785**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0218.00.000** **63784**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0226.00.000** **63783**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0233.00.000** **63781**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TCS PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0241.00.000** **63779**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
MLC PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0150.00.000** **63789**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
MLC PARTICIPAÇÕES LTDA **081.50.21.0189.00.000** **63788**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
MARCOS DONIZETE VALENCIANO E S/MR **083.33.94.0309.00.000** **65029**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
MARCOS DONIZETE VALENCIANO E S/MR **083.33.94.0309.00.000** **65028**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
LUIZ PAULO MARIOTTO **083.42.18.0074.00.000** **65030**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0006.00.000** **65039**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0006.00.000** **65038**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0006.00.000** **65037**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0006.00.000** **65036**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
MARIO ALBERTO SERRANO **083.33.94.0073.00.000** **64850**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0001.00.000** **65035**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0001.00.000** **65034**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0001.00.000** **65033**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0001.00.000** **65032**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
ESEQUIEL DE MORAES E MENESES E OUS **064.61.03.0549.00.000** **64572**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
ANTONIO CARLOS AROUCA MORENO E OUTROS **064.61.03.0001.01.000** **64571**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
ARLINDA DE SOUZA SANTOS **064.52.51.0040.01.001** **64960**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **064.61.26.0267.00.000** **64569**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **064.61.26.0267.00.000** **64568**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
JOÃO MARTINS DA SILVA **084.54.56.0170.01.001** **63793**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
FUJIMI IKEGAWA **111.50.90.0234.01.000** **66120**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
JOATAN FERREIRA DA SILVA E S/MR **111.60.40.0273.01.001** **66114**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
ROBERTO VIVEIROS E OUTROS **113.54.38.0429.01.001** **65324**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
VILAMIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **112.02.94.0697.00.000** **65289**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
RODOLFO ECKERT E S/MR **084.55.33.0025.00.000** **63724**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
RODOLFO ECKERT E S/MR **084.55.33.0025.00.000** **62227**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
RODOLFO ECKERT E S/MR **084.55.33.0025.00.000** **62226**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0291.00.000** **65052**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0291.00.000** **65051**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0291.00.000** **65050**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0271.00.000** **65049**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA **081.40.10.0271.00.000** **65048**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
LIDIO F. SANTANA **112.15.04.0349.01.001** **64467**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
LIDIO F. SANTANA **112.15.04.0349.01.001** **64466**
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel
ELIAS TEIXEIRA E S/MR **111.64.17.0036.00.000** **63092**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
ELIAS TEIXEIRA E S/MR **111.64.17.0036.00.000** **63091**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
DNER **111.61.32.0250.00.000** **66109**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
DNER **111.61.32.0250.00.000** **66108**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
T6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP **081.72.22.0299.00.000** **62409**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
T6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP **081.72.22.0211.00.000** **62410**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
LEMA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME **081.72.22.0321.00.000** **62412**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
ANTONIO TADEU DA SILVA E S/MR **081.42.12.0001.00.000** **60748**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
ANTONIO TADEU DA SILVA E S/MR **081.42.12.0001.00.000** **60747**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
ANTONIO TADEU DA SILVA E S/MR **081.42.12.0001.00.000** **60746**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
JOSUE ALVES DOS SANTOS **081.42.12.0046.00.000** **62384**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
JOSUE ALVES DOS SANTOS **081.42.12.0046.00.000** **62383**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
VICENTE ALVES BORGES E OUTRO **081.32.52.0025.00.000** **60952**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
EDUARDO AKIRA INOE E S/MR **094.65.42.0263.00.000** **64343**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
GERSINO SARAGOSA GUERRA **081.32.63.0507.00.000** **60957**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
JORGE JOSE FERES CALIL **064.41.73.0001.00.000** **65209**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
JORGE JOSE FERES CALIL **064.41.73.0001.00.000** **64554**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
JORGE JOSE FERES CALIL **064.41.73.0001.00.000** **64552**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
ADELIA ALVES DA SILVA E S/MD **094.33.87.1469.01.001** **64413**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
ADELIA ALVES DA SILVA E S/MD **094.33.87.1469.01.001** **64412**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
ADELIA ALVES DA SILVA E S/MD **094.33.87.1469.01.001** **64411**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
TIOKO YARA E S/MR **082.75.34.0287.00.000** **62859**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
MARINA FERREIRA MACHADO **082.75.34.0247.00.000** **62858**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
IVANIR APARECIDA DE MELO **082.75.46.0057.01.001** **62855**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
IVANIR APARECIDA DE MELO **082.75.46.0057.01.001** **62854**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
AMLETO DANESI E OU **082.75.46.0090.00.000** **62852**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
JUVENTINO NUNES PEREIRA E OU **082.75.34.0144.01.001** **61422**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
MAURO GUIMARÃES E S/MR **082.75.46.0264.00.000** **61420**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
NEIRIVAN PAES DE SOUZA **082.75.46.0001.01.001** **61419**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
NEIRIVAN PAES DE SOUZA **082.75.46.0001.01.001** **61418**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
MANOEL MESSIAS DA SILVA E S/MR **054.71.84.0295.00.000** **61405**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
JOSÉ DE SÁ ALMEIDA E S/MR **054.71.84.0301.00.000** **61403**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
JOSÉ DE SÁ ALMEIDA E S/MR **054.71.84.0301.00.000** **61401**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
LUIZ AUGUSTO PIMENTEL **054.71.84.0323.00.000** **61398**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
JOÃO CARLOS CABRAL **083.45.11.0086.00.000** **65837**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
GABRIEL POLITI **094.40.09.0183.01.001** **64429**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
METALURGICA MARCATTO LTDA **081.72.22.0310.00.000** **62413**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
JOSUE PEREIRA CARRAPEIRO **094.34.63.0136.01.001** **64419**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
JOÃO BATISTA JUSTINO **064.40.89.0073.00.000** **64560**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
JOÃO BATISTA JUSTINO **064.40.89.0073.00.000** **64559**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
JOÃO MARCELINO **083.62.69.1924.01.000** **63728**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
CARLOS ALBERTO MONTILHA **084.55.81.0002.01.000** **65831**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS **094.62.72.0180.00.000** **64423**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS **094.62.72.0180.00.000** **64422**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
GERALDO DOS SANTOS **122.14.26.0163.00.000** **6465402**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
GERALDO DOS SANTOS **122.14.26.0163.00.000** **64655**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro
GERALDO DOS SANTOS **122.14.26.0163.00.000** **64653**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
MAURO DOBROSKI E S/MR **093.53.31.0379.00.000** **64224**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
MAURO DOBROSKI E S/MR **093.53.31.0379.00.000** **64223**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
MAURO DOBROSKI E S/MR **093.53.31.0359.00.000** **64222**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
MAURO DOBROSKI E S/MR **093.53.31.0369.00.000** **64221**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
MAURO DOBROSKI E S/MR **093.53.31.0309.00.000** **64220**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
MAURO DOBROSKI E S/MR **093.53.31.0309.00.000** **64219**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
LEYBUITZ DA CUNHA **094.01.76.0102.01.000** **64217**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
ANTONIO SOARES DA SILVA **093.51.18.0451.01.001** **62995**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
ANTONIO GRANADO **093.41.63.0618.01.000** **62994**
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
DOMINGOS MANUEL LOUZAS E OUS **093.11.98.0485.01.001** **61108**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
JOSÉ LUCIANO ESTEVES DIZ **093.11.75.0334.00.000** **61118**
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
VANDA SPOSITO DA SILVA E S/MD **094.11.00.0278.00.000** **62982**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
ADÃO VIEIRA DOS SANTOS E S/MR **094.10.07.0100.00.000** **62984**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
DAGMAR DE SOUZA FERNANDES **094.01.80.0286.00.000** **62977**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
RUBENS PACOLA E S/MR **064.61.41.0009.00.000** **65204**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
ADEMIR SANCHES MENDES E S/MR **064.52.51.0637.00.000** **64959**
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
ADALBERTO ALVES MARTINS E S/MR **064.61.14.0001.00.000** **64954**
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno

Publique-se e afixe em lugar de costume aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 022/13 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
50500	2009	Armazém e Logística Terramar Ltda	10342/13	INDEFERIDO
11378	2012	Paulo Rodrigues da Silva Bar e Lanches Me	10343/13	INDEFERIDO
11830	2012	Felipe Milhina Moreira Me	10335/13	INDEFERIDO
15061	2012	Sostinaldo Carlos da Silva	10339/13	INDEFERIDO
15432	2012	Vitalfar Produtos Farmacêuticos Ltda Me	10345/13	INDEFERIDO
18267	2012	Sindicato dos Trabalhadores na Adm. Publ. de Guarulhos	10361/13	INDEFERIDO
28834	2012	Indústria de Artefatos de Borracha Ltda	10340/13	INDEFERIDO
29737	2012	Severina Florencia da Silva	10348/13	INDEFERIDO
31606	2012	Nivaldo Belardinucci	10370/13	INDEFERIDO
34120	2012	A T de Holanda	10346/13	INDEFERIDO
37602	2012	Maria Aparecida de Lima Barros	10347/13	INDEFERIDO
38005	2012	Laudelina Silva Neves Me	10349/13	INDEFERIDO
65221	2012	Amarelinho Bar Ltda Me	10341/13	INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 027/2013 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada no processo 5068/00 em 17/06/2000, razão social: **AUTO SERVIÇOS VILA FÁTIMA LTDA – CFM 269 ,** estabelecido à Avenida Otávio Braga de Mesquita, 1005 – Vila Fátima – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do inciso I do artigo 298 da Lei Municipal 3573/90.

EDITAL Nº 028/2013 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 2475/2010 expedida em 09/11/2010, razão social: **DOCERIA CRISTALINO LTDA EPP – CFM 6599 ,** estabelecido à Avenida Guarulhos, 3998 – Guarulhos – SP, foi **CASSADA**, tendo em vista a mudança de local da referida empresa.

EDITAL Nº 029/2013 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 939/2009 expedida em 25/05/2009 no PA 52.905/07 (microfilmado), razão social: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – CFM 156034 ,** estabelecido à Avenida Salgado Filho, 1301 – Jardim Santa Mena – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do § 3º do artigo 2º do decreto 23.487/05, através do PA 55.267/11.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria no. 002/2013-SDE

O Secretário de desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Guarulhos no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de manter, expandir e explorar novos meios de gestão relacionados à ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento no município de Guarulhos;

Considerando que por determinação do Senhor Prefeito, compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, gerir a implantação do Parque Tecnológico do Município de Guarulhos;

Considerando a necessidade de manter uma base de dados atualizada e disponível das diversas atividades econômicas do município de Guarulhos;

Considerando a necessidade de aproximar as entidades acadêmicas dos órgãos da administração municipal;

Considerando que o município de Guarulhos não dispõe de órgão dedicado exclusivamente para finalidades voltadas à ciência, à inovação tecnológica e ao desenvolvimento;

Considerando a necessidade de popularizar a ciência e a tecnologia no município de Guarulhos;

Considerando a necessidade de aproximar os setores produtivos e os centros de conhecimento;

RESOLVE:

Instituir o grupo de trabalho denominado Núcleo de Assuntos para Ciência e Tecnologia, subordinado ao gabinete do secretário com as seguintes atribuições:

A) Elaborar termos de referência para o município, buscar parcerias e ou contratar consultorias com a finalidade de:

- elaborar diagnóstico sobre as cadeias produtivas e transferência tecnológica em Guarulhos;
- desenvolver estudos para elaboração da lei de inovação tecnológica e de incentivo a empresas intensivas em conhecimento com vistas à transferência de tecnologia:
- criar o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia
- propor diretrizes para elaboração do plano de desenvolvimento econômico e social sustentado de Guarulhos, articulado no plano regional e nacional.

B) Fortalecer no município iniciativas voltadas à ciência, tecnologia e desenvolvimento, por meio de:

- Fomento à instalação de escolas técnicas e faculdades de tecnologia com foco em inovação tecnológica;
- instalação da Feira Brasileira de Ciência e Engenharia (FEBRACE) em Guarulhos
- realização da Semana da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos;
- criação de revista indexada eletrônica vinculada à Semana de Ciência, Tecnologia Desenvolvimento e Inovação (SEMCITEC) Guarulhos;
- instalação de um Museu de Ciência e Tecnologia em Guarulhos em parceria com centros de produção de conhecimento do município de Guarulhos;

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 025/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, instituindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que no Artigo 9º da Portaria nº 3.088, item III, cabe, ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde: implementação, coordenação do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial no território municipal, entre outras atribuições;

Considerando ainda a necessidade de monitoramento, acompanhamento e avaliação das atividades e ações desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação dos CAPS, composta conforme segue:

I – Helena Saroni - Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde – SMS;

II – Marina Nairismagi Alves - Região de Saúde I Centro ;

III – Alice Aparecida dos Santos - Região de Saúde II Cantareira ;

IV – Maria Aparecida Vieira dos Santos - Região de Saúde III São João/Bonsucesso;

V – Fernanda Ramos Ferreira dos Santos - Região de Saúde IV Cumbica/Pimentas;

VI – Lucia Terezinha de Souza – Membro do Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo Único A Comissão de avaliação dos CAPS contará com apoio institucional permanente do Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde - Secretaria de Saúde – Guarulhos.

Art. 2º A Comissão de Avaliação dos CAPS terá como atribuições:

I – Monitorar, acompanhar e avaliar as ações dos CAPS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 028/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a **Comissão de Organizadora da 5ª Edição do "Saúde Participativa"** do Município de Guarulhos, que será realizada no período de 18/05 a 11/07/2013, composta conforme segue:

Coordenação Geral:

Solange Cristina Aparecida Vialle – C.F. 39.845
Cíntia Moratelli Cicuto – C.F. 51.594
Paulo Cristian Silva de Paula – C.F. 48.946

Membros:

Região de Saúde I – Centro
Verônica Godoi do Nascimento – C.F. 39.367
Maria de Lourdes Worspite Sendas – C.F. 37.227
Conselho Gestor – Região I
Vera Antonia Campagnoli
Região de Saúde II – Cantareira
Celina Fukuda Pereira – C.F. 29.854
Milton Peres Duran – C.F. 22.824
Conselho Gestor – Região II
Stanley Guanaes Lima
Região de Saúde III – São João/Bonsucesso
Lucimara Dias Barbosa – C.F. 16.660
Alberto Sacco – C.F. 46.195
Conselho Gestor – Região III
Antonier José da Silva
Região de Saúde IV – Pimentas/Cumbica
Marília de Jesus Silva – C.F. 8.566
Leandro Oliveira Penaroti – C.F. 49.921
Conselho Gestor – Região IV
Lucia Terezinha de Souza
Conselho Municipal de Saúde
Lucia Helena de Oliveira
Lindinalva Melo de Oliveira Andrade
Ubirajara Berbare Andrade

A primeira reunião da Comissão Organizadora será realizada no dia 09/04/2013 às 14h00 na Sala 11 da Secretaria da Saúde.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE MARÇO/2013

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/03/13 a 27/03/13 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopouva Guarulhos/SP de segunda à sexta das 8h às 16h30

LICITAÇÕES AGENDADAS

PP 48/13-FMS PA 24031/13-SS RC 166/13-FMS Objeto Contratação de Empresa p Fornecimento de Soluções de Glicose e Outros Data de Abertura da Licitação dia 17/04/13 às 9h

PP 49/13-FMS PA 11758/13-SS RC 38/13-FMS Objeto Aquisição de Medicamentos Clorpromazina e Outros Data de Abertura da Licitação dia 22/04/13 às 9h

PP 50/13-FMS PA 11779/13-SS RC 50/13-FMS Objeto Aquisição de Medicamentos Cetoconazol Creme e Outros Data de Abertura da Licitação dia 18/04/13 às 9h

PP 51/13-FMS PA 34017/12-SS RC 306/12-FMS Objeto Contratação de Empresa p Prestação de Serviços em Documentação Ortodôntica Data de Abertura da Licitação dia 19/04/13 às 9h

PE 52/13-FMS PA 63457/12-SS RC 645/12-FMS Objeto Aquisição de Medicamentos Ceftriaxona e Outros Recebimento das Propostas até o dia 17/04/13 Abertura das Propostas dia 17/04/13 às 8h Disputa de Preços 17/04/13 às 9h

PE 53/13-FMS PA 11805/13-SS RC 54/13-FMS Objeto Registro de Preços p Aquisição de Medicamentos Sunitinibe p Atender Mandado com Aplicação do CAP Recebimento das Propostas até o dia 17/04/13 Abertura das Propostas dia 17/04/13 às 8h Disputa de Preços 17/04/13 às 9h

PE 54/13-FMS PA 66049/12-SS RC 689/12-FMS Objeto Contratação de Empresa p Fornecimento de Medicamentos Albumina Humana Recebimento das Propostas até o dia 18/04/13 Abertura das Propostas dia 18/04/13 às 8h Disputa de Preços 18/04/13 às 9h

DLE 06/13-FMS PA 12081/13-SS RC 72/13-FMS Objeto Aquisição de Martelo acolhimento das propostas dia 05/04/13 às 8h Limite de acolhimento das propostas 12/04/13 às 9h Data de abertura das propostas 12/04/13 às 9h

DLE 07/13-FMS PA 12078/13-SS RC 71/13-FMS Objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs acolhimento das propostas dia 05/04/13 às 8h Limite de acolhimento das propostas 12/04/13 às 9h Data de abertura das propostas 12/04/13 às 9h

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PP 158/12-FMS PA 22840/11-SS RC 250/11-FMS Objeto Contratação de Empresa p Fornecimento e Instalação de Elevador de Uso Específico p Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida Em virtude de impugnações ao edital fica reprogramada para DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 23/04/13 às 9h

O edital PP e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou na Rua Íris, 300 sala 04 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital

Os editais PE e DLE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

PE 17/13-FMS PA 55801/12-SS RC 539/12-FMS
PP 32/13-FMS PA 53315/12-SS RC 528/12-FMS
PE 33/13-FMS PA 65986/12-SS RC 673/12-FMS
PE 39/13-FMS PA 11773/13-SS RC 48/13-FMS

APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

PA 59713/11-SS Contrato de Fornecimento 05402/12-FMS Empresa **DINATEC IND E COM LTDA** Considerando que a empresa não concluiu os serviços contratados, a Comissão Administrativa de Licitações abre o prazo legal de 05 dias úteis p Defesa Prévia a contar desta publicação nos termos do Artigo 87 da Lei de Licitações Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas ao interessado/SS Comissão Administrativa de Licitações Rua Íris, 300/Gopoúva Guarulhos/SP 07051-080 Fone 2472-5029/5030

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 21.775/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02602/2013-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2013-FMS. Assinatura: 20/03/2013. Objeto: Fornecimento de Metformina 850 mg comprimido. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 26.130/2012–SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 020-01/2013-FMS - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12402/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: C.V.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Assinatura: 29/01/2013. Objeto: Apostilar o item 5 – (Subitem 2 – Recursos).

PROCESSO: 66549/2011–SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 021-01/2013-FMS - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08202/2012-SS-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. Assinatura: 29/01/2013. Objeto: Apostilar o item 5 – subitem 2 – Recursos.

PROCESSO: 66549/2011–SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 022-01/2013-FMS - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08402/2012-SS-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. Assinatura: 29/01/2013. Objeto: Apostilar o item 5 – subitem 2 – Recursos.

PROCESSO: 66549/2011–SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 023-01/2013-FMS - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08502/2012-SS-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IMEX CENTER FARMA LTDA. Assinatura: 29/01/2013. Objeto: Apostilar o item 5 – subitem 2 – Recursos.

PROCESSO: 66549/2011–SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 024-01/2013-FMS - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08602/2012-SS-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Assinatura: 29/01/2013. Objeto: Apostilar o item 5 – subitem 2 – Recursos.

PROCESSO: 66549/2011–SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 025-01/2013-FMS - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08702/2012-SS-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 29/01/2013. Objeto: Apostilar o item 5 – subitem 2 – Recursos.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 58.225/2012-SS – TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 05-01/2013-FMS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 2402/2013-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 13/03/2013. Objeto: retificar o Item 5 – Valor e Recursos Orçamentários – Subitem 1 – do Contrato de Fornecimento acima descrito.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 19.549/2010-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 03-01/2013-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 19002/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 28/02/2013. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses. Vigência: 01/03/2013 a 31/08/2015. Valor: R$ 12.872.286,57 (Doze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 6.908/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4012/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CBS HOSPITALAR LTDA. Assinatura: 17/07/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 82/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item 01 – Pç- TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR em adulto, criança, recém nascido e para distribuição ao Programa de insulinos dependentes e Hospitalar - Código – 3227. Tiras reagentes em suporte plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem e manuseio fácil e rápido, para distribuição a pacientes cadastrados no programa de diabetes. Faixa de medição de 10 a 600 MG/dl, valores podem ser aproximados em 10% para mais ou para menos. Sem interferência com oxigênio e outras substâncias comumente utilizadas, como Paracetamol. O teste deve ser fácil e rápido com resultado em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total, capilar, arterial, venoso e neonatal. Quando obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 2,0 (dois) microlitros, aplicada diretamente na tira reativa. Embalagem: emb. frasco c/ 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. A Compromissária Fornecedora deverá fornecer sem ônus para a Instituição, aproximadamente 7.000 aparelhos leitores de tiras reagentes ou quantidade maior de acordo com a necessidade da administração. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento. Os aparelhos deverão vir acompanhados de pilhas e/ou baterias e manual de fácil compreensão. Disponibilizar software em português de gerenciamento de resultados armazenados nos aparelhos, com emissão de relatórios que possibilitem se necessário, o ajuste da terapia pelo médico, de acordo com as necessidades do paciente e ainda, que permita o controle dos testes realizados, para avaliar se o paciente está seguindo a prescrição médica. Validade mínima dos produtos 12(doze) meses a contar da data de entrega. Os produtos ofertados têm garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Monitor – Marca: Accu Check Active - Fabricante: Roche - RMS: 10287410280 - Procedência: Alemanha. Cód. Alfandegário: 90.18.39.21. R$ 0,37

PROCESSO: 12.079/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4112/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: DZ7 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 13/07/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 088/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01

Item 01- Env. Fio absorvível sintético violeta 1-0, com agulha ½ circulo cilíndrica 4,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1561. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSCR11240. R$ 5,18

Item 02- Env. Fio absorvível sintético violeta 1-0, com agulha ½ circulo cilíndrica romba 5,0 cm medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1562. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSCR11250.

Item 03- Env. Fio absorvível sintético violeta 2-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 3,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1563. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSC201230. R$ 5,18

Item 04- Env. Fio absorvível sintético violeta 2-0, com agulha ½ circulo triangular 2,0 medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1564. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABST201220. R$ 5,18

Item 05- Env. Fio absorvível sintético violeta 3-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Cód. interno 4820. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional.ABSC303820. R$ 5,18

Item 06- Env. Fio absorvível sintético violeta 3-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 2,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código interno 1565. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSC301220.R$ 5,18

Item 07- Env. Fio absorvível sintético violeta 3-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 3,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1566. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSC301230. R$ 5,18

Item 08- Env. Fio absorvível sintético violeta 4-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Cód. interno 4821. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSC403820.R5,18

Item 09- Env. Fio absorvível sintético violeta 4-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 2,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1567. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSC401220.R$ 5,18

Item 10- Env. Fio absorvível sintético violeta 5-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Cód. interno 4822. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSC503820. R$ 5,18

Item 11- Env. Fio absorvível sintético violeta 6-0 com agulha 3/8 cortante 2,0 cm. Comprimento do fio 70 cm. Cód. interno 4561. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABST603820.R$ 5,18

Item 12- Env. Fio absorvível sintético violeta 5-0 com agulha 3/8 cortante 2,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código Interno 4560. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABST503820. R$ 5,18

Item 13- Env. Fio absorvível sintético violeta 0, com agulha ½ circulo cilíndrica com 2,5 cm e comprimento do fio de 70 cm. Código 1560. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSC01225 R$ 5,18

Item 14- Env. Fio absorvível sintético 1-0 com agulha ½ círculo cilíndrica 3,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Cód. Interno 4602. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200007. Procedência: Nacional. ABSC11230. R$ 5,23

LOTE 02

Item -01 – Env. Fio de sutura em algodão preto 0, estéril, sem agulha, medindo 15 x 45 cm de comprimento. Código 1568. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAS01545. R$ 2,45

Item -02 – Env. Fio de sutura em algodão preto 2-0, estéril, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica com 2,5 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1569. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAC201225. R$ 3,00

Item -03 – Env. Fio de sutura em algodão preto 2-0, estéril, sem agulha, medindo 15 x 45 cm de comprimento. Código 1570. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAS201545. R$ 2,40

Item -04 – Env. Fio de sutura em algodão preto 3-0, estéril, com agulha 1/2 circulo cilíndrica com 2,5 cm. Medida mínima de comprimento do fio 45 cm. Código 1571. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAC301225. R$ 2,75

Item -05 – Env. Fio de sutura em algodão preto 3-0 Com AGULHA TRIANGULAR MEIO CIRCULAR Com 2CM. Medida mínima de comprimento do fio 45 cm. Código Interno 1573. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAT301220. R$ 2,86

Item -06 – Env. Fio de sutura em algodão preto 3-0 estéril, sem agulha, medindo 14 x 45 cm de comprimento. Código 1572. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAS301545. R$ 2,40

Item -07 – Env. Fio de sutura em algodão preto 4-0, estéril, com agulha 1/2 circulo cilíndrica com 2,5 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1574. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAC401225. R$ 2,86

Item -08 – Env. Fio de sutura em algodão preto 3-0 com agulha de 1/2 CIR com 2,5 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código Interno 1602. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAC301225. R$ 2,86

Item -09 – Env.- Fio de sutura em algodão preto 3-0 Com agulha triangular ½ circ. 2 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código Interno 1603. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAT301220. R$ 2,86

Item -10 – Env.- Fio de sutura em algodão preto 4-0 Com agulha 3/8 triangular 2,5 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código Interno 1606. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAT403825. R$ 2,86

Item -11 – Env. - Fio de sutura em algodão preto 4-0, estéril, com agulha 3/8 triangular 2,5 cm medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1604. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAT403825. R$ 2,86

Item -12 – Env.- Fio de sutura em algodão preto 4-0, estéril, sem agulha, medindo 15 x 45 cm medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1605. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200003. Procedência: Nacional. AAS401545. R$ 2,40

LOTE 04

Item -01 – Env.- Fio de aço 0 medida mínima 3 x 60 cm sem agulha. Cód. interno 1595. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200001. Procedência: Nacional. 3ACS0360. R$ 12,00

Item -02– Env.- Fio de aço 1 medida mínima 3 x 60 cm sem agulha. Cód. interno 1596. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200001. Procedência: Nacional. 3ACS10360. R$ 12,00

Item -03– Env.- Fio de aço 5. Com AGULHA 1/2 CIRC. TRIANG 4,7 cm medida mínima 4 x 45 cm código Interno 1598. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200001. Procedência: Nacional. 4ACTR51247. R$ 26,50

Item -04– Env.- Fio de aço 2 medida mínima 3 x 60 cm sem agulha. Cód. interno 4562. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200001. Procedência: Nacional. 3ACS2360. R$ 12,00

LOTE 05

Item -01– Env.- Fio de nylon preto 3-0, não absorvível, com agulha ½ circulo triangular 2,0 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1614. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT301220. R$ 3,84

Item -02– Env.- Fio mononylon 10-0 com agulha 3/8 cilíndrica 0,65 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código interno 4017. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYC10038065. RS 220,00

Item -03– Env.- Fio mononylon 8-0 com agulha 3/8 cilíndrica 0,65 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Cód. interno 4015. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYC8038065. RS 193,40

Item -04– Env.- Fio mononylon 9-0 com agulha 3/8 cilíndrica 0,65 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Cód. interno 4016. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional.

NYC9038065. RS 220,00
Item -05– Env.- FIO NYLON 0 com agulha ½ CIRC.CIL 4 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código Interno 1454. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYCR01240. RS 3,84
Item -06– Env.- Fio de sutura nylon monofilamento preto 0, não absorvível, com agulha, 1/2 circulo cilíndrica 4,0 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1629. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYCR01240. RS 3,84
Item -07– Env.- Fio de nylon preto 0, não absorvível, com agulha 3/8 triangular 2,0 cm medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1630. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT03820. RS 3,84
Item -08– Env.- Fio de nylon preto 2-0, não absorvível, com agulha 3/8 triangular 3,0 cm medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1631. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT203830. RS 3,84
Item -09– Env.- Fio de nylon preto 2-0, não absorvível, com agulha 3/8 cortante 4,0 cm e medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1632. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYTR203840. RS 3,84
Item -10– Env.- Fio de nylon preto 3-0, não absorvível, com agulha ½ circulo triangular 2,5 cm medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1633. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT301225. RS 3,84
Item -11– Env.- Fio de nylon preto 3-0, não absorvível, com agulha 3/8 cortante 3,0 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1634. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT303830. RS 3,84
Item -12– Env.- Fio de nylon preto 3-0, não absorvível, com agulha 3/8 triangular 2,0 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1635. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT303820. RS 3,84
Item -13– Env.- Fio de nylon preto 4-0, não absorvível, com agulha 3/8 triangular 2,0 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1636. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT403820. RS 3,84
Item -14– Env.- Fio de nylon preto 4-0, não absorvível, com agulha cortante 3,0 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1637. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT403830. RS 3,84
Item -15– Env.- Fio de nylon preto 5-0, não absorvível, com agulha 3/8 triangular 2,0 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1638. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT503820. RS 3,84
Item -16– Env.- Fio de nylon preto 6-0, não absorvível, com agulha 3/8 triangular 2,0 cm. medida mínima de comprimento de fio de 45 cm. Código 1639. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200002. Procedência: Nacional. NYT603820. RS 3,85
LOTE 06
Item -01– Env.- Fio propileno 2-0, não absorvível, com agulha 3/8 cilíndrica 3,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1643. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC203830. R$ 3,30
Item -02– Env.- Fio propileno 2-0, não absorvível, com agulha 3/8 triangular 1,3 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1644. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPT203813. R$ 3,40
Item -03– Env.- Fio propileno 3-0, não absorvível, com duas agulhas ½ circulo cilíndrica 1,5 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1645. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC*301215. R$ 6,70
Item -04– Env.- Fio propileno 3-0, não absorvível, com duas agulhas ½ circulo cilíndrica 2,5 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1646. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC*301225. R$ 4,10
Item -05– Env.- Fio propileno 4-0, não absorvível, com duas agulhas ½ circulo cilíndrica 2,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1647. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC*401220. R$ 4,80
Item -06– Env.- Fio propileno 4-0, não absorvível, com agulha ½ circulo cilíndrica 2,5 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1648. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC401225. R$ 3,40
Item -07– Env.- Fio propileno 5-0, não absorvível, com duas agulhas ½ círculo cilíndrica 1,5 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1649. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC*501215. R$ 5,50
Item -08– Env.- Fio propileno 6-0, não absorvível, com duas agulhas 3/8 cilíndrica 1,3 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1651. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC*603813. R$ 6,95
Item -09– Env.- Fio propileno 7-0 com 2 agulhas 3/8 cilíndrica 0,9 a 1,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Cód. interno 4011. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC*703810. R$ 8,50
Item -10– Env.- Fio propileno 8-0 com 2 agulhas 3/8 cilíndrica 0,9 a 1,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Cód. interno 4012. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200004. Procedência: Nacional. PPC*803810. R$ 70,01
LOTE 08
Item -01– Env.- Fio de poliéster trançado verde nº 2 com agulha ½ circulo triangular 4,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Cód. interno 4013. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200005. Procedência: Nacional. PVTR21240. R$ 6,50
Item -02– Env.- Fio de poliéster trançado verde nº 5 com agulha ½ circulo triangular 4,7 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Cód. interno 4014. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200005. Procedência: Nacional. PVTR51247. R$ 24,85
Item -03– Env.- Fio de poliéster verde trançado 4, não absorvível, com agulha ½ circulo triangular 4,8 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1615. Marca/Fabricante: Paramed. RMS: 10321200005. Procedência: Nacional. PVTR41248. R$ 24,85

PROCESSO: 12.079/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4212/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Assinatura: 17/07/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 088/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE 03
Item -01– Env.- Fio catgut cromado 0, com agulha ½ círculo cilíndrica 5,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1575. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590025. Código: 904T. R$ 5,46
Item -02– Env.- Fio catgut cromado 2-0, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1578. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590025. Código: G123t. R$ 4,37
Item -03 Env.- Fio catgut cromado 2-0, sem agulha, comprimento 1,50 mt. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1577. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590025. Código: CC124T. R$ 4,69
Item -04 Env.- Fio catgut cromado 3-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 3,5 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1580. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590025. Código: 810T. R$ 4,37
Item -05 Env.- Fio catgut cromado 5-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 2,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1582. Marca/Fabricante: Ethicon / Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590025. Código: U202T. R$ 6,44
Item -06 Env.- Fio catgut simples 0, com agulha de ½ circ cilind de 3,5 cm, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1583. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: G344T. R$ 4,31
Item -07 Env.- Fio catgut simples 2-0, com agulha ½ circ cilind de 2,5 cm, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1584. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: G323T. R$ 4,55
Item -08 Env.- Fio catgut simples 2-0, com agulha ½ circ cilind de 5,0 cm e medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1585. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: 1872T. R$ 5,00
Item -09 Env.- Fio catgut simples 2-0, sem agulha e 1.50 m de comprimento, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1586. Marca/Fabricante: Ethicon / Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: CS104T. R$ 4,52
Item -10 Env.- Fio de sutura catgut simples 3-0, com agulha 3/8 cilind. de 3.0 cm, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1587. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: G312T. R$ 4,07
Item -11 Env.- Fio de sutura catgut simples 3-0, com agulha ½ circ cilind. de 3.0 cm, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1588. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: G363T. R$ 4,31
Item -12 Env.- Fio de sutura catgut simples 3-0, com agulha ½ circ cilind. 3.0 cm, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1589. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: G363T. R$ 4,31
Item -13 Env.- Fio de sutura catgut simples 4-0, com agulha ½ circ cilind. de 2.0, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1590. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: G319T. R$ 5,20
Item -14 Env.- Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha ½ Circ. Cilind. de 3,0 CM medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código Interno 1591. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: G362T. R$ 4,31
Item -15 Env.- Fio de sutura catgut simples 5-0, com agulha ½ circulo cilíndrica 1.5cm, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1592. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: U208T. R$ 6,61
Item -16 Env.- Fio de sutura catgut simples 5-0, com agulha ½ circ cilind 2,0 cm, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. Código 1593. Marca/Fabricante: Ethicon /Johnson & Johnson. Procedência: Nacional. R.M.S.: 10132590031. Código: G320T. R$ 5,20

PROCESSO: 3161/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4412/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. Assinatura: 17/07/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 47/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE 1
Item 01 – Pç - Equipo para bomba de infusão – Feito de material plástico flexível e esterilizado e embalado separadamente, possui cassete de conexão à bomba de infusão que interaja com o equipamento possibilitando o controle de pressão e fluxo, com duas vias de conexão ao soro com presilhas de travamento. O fornecedor deverá dispor o console do aparelho para uso dos equipos em forma de empréstimo durante o seu uso. O console deverá dispor de controle de pressão e fluxo, de 50 a 100 mm hg e fluxo de 1 a 1,51 por minuto. Registro ANVISA: 80005430153. Procedência: EUA. MARCA / FABRICANTE: STRYKER.R$ 492,89
Item 02 – Pç - LAMINA PARA SHAVER DE ARTROSCOPIA 2,0 mm 2,5 mm 3,0 mm, 4,0 mm 5,0 mm e 5,5 mm estéril, descartável individual, e ressecção para partes ósseas e moles, compatível com o shaver fornecido em consignação. Registro ANVISA: 80005430103. Procedência: EUA. MARCA/FABRICANTE: STRYKER.R$ 631,20
Item 03 – Pç - Sistema de rádio frequência bipolar com unidade de controle acionamento na mão e pedal, para corte e coagulação, utilização em meio salina, com angulação de 30º e 90º, console próprio para adaptação e utilização, mostrador de potência de ablação e cauterização. Registro ANVISA: 80005430132. Procedência: EUA. MARCA/FABRICANTE: STRYKER.R$ 1.819,75
Item 04 – Pç – Sistema de fixação de enxerto flexor femural em titânio, fixação lateral transverso, com travamento proximal com rosca, com diâmetro de 8 mm e comprimento de 40,50 e 60 mm. Registro ANVISA: 80005430043. Procedência: EUA. MARCA / FABRICANTE: STRYKER.RS 1.682,74
Item 05 – Pç – Sistema de fixação de enxerto flexor femural transverso em liga absorvível, plla/ha com travamento, diâmetro de 6 mm e comprimento de 40 e 50 mm. Registro ANVISA: 80005430156. Procedência: EUA. MARCA/FABRICANTE: STRYKER. R$ 1.704,83
Item 06 – Pç – Parafuso de interferência para reconstrução ligamentar de joelho em liga absorvível (PLLA) nos tamanhos, diâmetro 7,8,9,10,11,12 e comprimento de 23,28,35 mm. Registro ANVISA: 80005430042. Procedência: EUA. MARCA/FABRICANTE: STRYKER. R$ 2.009,31
Item 07 – Pç - Parafuso de interferência para reconstrução ligamentar de joelho, em titânio, nos tamanhos de 20-25-30 mm com diâmetro de 07/08/09 mm. Registro ANVISA: 80005430043. Procedência: EUA. MARCA/FABRICANTE: STRYKER. R$ 252,40
Item 08 – Pç – Placa de reconstrução do ligamento de joelho tipo endobutton em titânio, nos tamanhos 15,20,25,30,35 e 40 mm. Registro ANVISA: 10314800073. Procedência: França. MARCA / FABRICANTE: ORTHOMED. R$ 1.374,55
Item 09 – Pç – Parafuso de ancoragem óssea absorvível, com 2 fios trançados devidamente agulhado e acoplado ao introdutor tipo chave de mão para reconstrução de ligamento capsular intra articular nos tamanhos 5 mm e 6,5 mm. Registro ANVISA: 80005430058. Procedência: EUA. MARCA/FABRICANTE: STRYKER.R$ R$ 1.533,53.
Item 10 – Pç – Conjunto de fios de Kirschnner 1.1 X 300, 1,5, e fio guia 3 furos 2.0. Registro ANVISA: 80521210011. Procedência: Nacional. MARCA / FABRICANTE: IMPLANFIX. R$ 16,09
Item 11 – Pç – Kit fio de aço para parafuso transverso, com fio ponta flecha, 2,5 fio de nitinol maleável lizo e fio de conexão com stop. Registro ANVISA: 80005430057. Procedência: EUA. MARCA/FABRICANTE: STRYKER. R$ 768,50
Item 12 – Pç – Fixador tipo agraf em titânio parte interna dentada para fixação de partes moles (tendões) ligamentares. Registro ANVISA: 10223680074. Procedência: Nacional. MARCA/FABRICANTE: IOL. R$ 420,65
Item 13 – Pç – Sistema de fixação para Ligamento cruzado Posterior (LCP), composto por parafuso de interferência de 75% de PLLA mais 25% de hidroxiapatita (HÁ), nos diâmetros de 7/8/9/10 e 11mm x 22,5/28/35mm de comprimento, com possibilidade de uso de pino ABS em PLLA, para bloqueio transverso do parafuso de interferência tibial. Registro ANVISA: 80005430042/80005430083. Procedência: EUA. MARCA/FABRICANTE: STRYKER.R$ 2.187,56

PROCESSO: 31.886/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5212/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Assinatura: 04/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 116/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço do item abaixo relacionado:
LOTE I
Item 01 - Mililitro – Cloreto de sódio 0,9% solução nasal estéril isenta de conservante. Frasco spray nasal ou gotejador ou nebulisador lacrado não pode ser frasco com tampa de rosca, a fim de manter a esterilidade da solução não tendo o risco de ser aberto o frasco pelo usuário de 45 a 50 ml. Não pode ter nenhuma porcentagem de cloreto de benzalcônio. (Código 3612 informação interna). Marca: Rinosoro sic 0,9% 50ml spray. Fabricado por: Brainfarma. Registrado por: Cosmed. R.M.S.: Prod. Notificado RDC 199/06. R$ 0,1714.

PROCESSO: 34.100/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5312/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MARCELO ERNANDES MESQUITA-ME. Assinatura: 05/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 138/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço do item abaixo relacionado:
LOTE I
Item 01 - Litros – Fórmula líquida, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo período nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume**.** Isenta de lactose, glúten e sacarose**.** Apresentação: 01 litro sistema aberto. MARCA: ISOSOURCE 1,5. R$ 34,37.
LOTE3
Item01 – Latas - Espessante para liquido onde apresenta em sua composição goma xantana que não muda a coloração da água. Apresentação: lata com 125 gramas. MARCA: RESOURCE THIKEN UP CLEAR. R$ 64,00.

PROCESSO: 34.100/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5412/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Assinatura: 02/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 138/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço do item abaixo relacionado:
LOTE 2
Item 01 - Unidades – Nutrição oral específica para pacientes oncológicos. Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperprotéico, hipercalórico e enriquecido com EPA. Acrescido de mix de fibras e do mix de carotenóides**.** Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1,6 Kcal/ml. Possui 22,5% de proteínas (68% de caseína e 32% de lactoalbumina), 47,7% de carboidratos (75,5% de xarope de glicose e 24,5% de sacarose) e 29,8% de lipídios (13,3% de óleo de canola, 42,6% de óleo de milho e 44,1% de óleo de peixe). Embalagem: Tetra Pack 125 ml= 200 Kcal. Sabores: laranja-limão, pêssego-gengibre e Cappuccino. Código Alfandegário: 2106.9090. Número de Registro: Lar/Lim e Pês/Gen: 6.6577.0007; Cappuccino: 6.6577.0032. Validade do Produto: Lar/Lim e Pês/Gen: 07 (sete) meses; Cappuccino: 10 (dez) meses. Procedência: Holanda. MARCA: FORTICARE-DANONE. FABRICANTE: NUTRICIA R$ 24,44.

PROCESSO: 34.060/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5512/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: COMERCIAL CAMPOS DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. Assinatura: 10/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 151/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE 1
Item 01-Cobertor Hospitalar ADULTO: Cobertor 100% Poliéster 2,10 x 1,40, sendo anti-traça, anti-mofo, não mancha, cor azul ROYAL antialérgico, para lavagem normal até 95º C gramatura 980, Com Silk central na cor Branca. Cód. 849. MARCA / FABRICANTE: OBER. R$ 24,00
Item 02-Cobertor Hospitalar INFANTIL: Cobertor 100% Poliéster 90 x 1,10, sendo anti-traça, anti-mofo, não mancha, cor azul bebe, antialérgico, para lavagem normal até 95º C. Com Silk central na cor Branca gramatura 980. Cód. 853. MARCA / FABRICANTE: MANTRA. R$ 22,65.

PROCESSO: 41.754/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **5612/2012-FMS**. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MARCELO ERNANDES MESQUITA-ME. Assinatura: 25/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 156/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE I
Item 01 - Gramas – Suplemento em pó para adolescentes e adultos rico em vitaminas e minerais. Lata com 400 gramas. Diversos sabores. Marca: Sustagem. R$ 0,096
LOTE 2
Item 01 - Gramas – Suplemento em pó para crianças, rico em vitaminas e minerais. Lata com 380 gramas Diversos sabores. Marca:Sustagem Kids. R$ 0,0587

PROCESSO: 44.706/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **5712/2012-FMS.** ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MARCELO ERNANDES MESQUITA-ME. Assinatura: 25/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 160/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE I
Item 01 - Unidade – Soja com suco natural de frutas. Embalagem 200 ml. Diversos Sabores: Uva; Maçã, Laranja, Frutas Tropicais, Abacaxi, Pêssego, Manga, Maracujá, Morango e Frutas Cítricas. Marca: **ADES**. R$ 1,60

PROCESSO: 34.272/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **5812/2012-FMS.** ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: GQ ABILA DECORAÇÕES EPP. Assinatura: 30/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 148/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE I
Item 01 – M² – Na tipologia ST/S T, h=2,80 m, sem pintura e masseamento, com módulos para receber vidro liso, incolor de 6 mm, sendo 1,05 m em gesso acartonado + 1,05 m de vidro (larg.1,50m) fixados com perfis de 48 mm de aço galvanizado + 0,60 m de gesso acartonado. Marca/Fabricante: Knalf. R$ 100,00.
Item 02 - M² - Na tipologia RU/RU, h=2,80 m, sem pintura e masseamento, Dupla Face de chapa Resistente para receber equipamentos e acessórios de banheiro (hidráulica) ou acabamento tipo azulejo. Marca/Fabricante: Knalf. RS 100,00.
Item 03 – M² - Na tipologia RU/ST, h=2,80 m, sem pintura e masseamento, Uma Face Reforçada e outra Simples ou Standart. Marca/Fabricante: Knalf. R$ 100,00.
Item 04 – M² - Na tipologia ST/ST, h=2,80 m, sem pintura e masseamento, Dupla Face Simples ou Standart. Marca/ Fabricante: Knalf. R$ 100,00.
Item 05 – M² - Fornecimento e instalação de portas para divisórias de gesso acartonado: Fornecimento e instalação de portas para pintura em Embuia com batentes e guarnições em Cedrinho, sendo a guarnição com a largura de 6,5 cm com dobradiças e fechaduras cromadas, nas seguintes medidas: porta 820 x 2110 x 35 mm. Marca/ Fabricante: Jorsil/Rolfour. R$ 148,00.

PROCESSO: 55808/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0112/2013-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Assinatura: 17/01/2013. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 216/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE I
01 – Ml - Nutrição completa hidrolisada com TCM e prebiótico, a partir de 1.2 calorias por ml, isenta de sacarose, lactose e glúten, hiperproteica a partir de 20% do VCT, para administração em sistema fechado. Apresentação em embalagem com 1.000 ml, para cada litro de dieta fornecer um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão. Registro no Ministério da Saúde nº 40076.1860. Procedência: Nacional. Marca / Fabricante: Peptamen AF/ Nestlé. Embalagem: Sistema Fechado 1000ml. R$ 0,15.
LOTE 4
01 – Ml - Dieta enteral líquida especifica para pacientes

com insuficiência renal dialisados, isenta de sacarose, para administração em sistema fechado, embalagem com 1.000 ml. Para cada litro de dieta fornecer um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão. Registro Ministério da Saúde nº 40076.1889. Procedência: Estados Unidos. Código Alfandegário nº 2106.9090. Marca / Fabricante: Novasource Renal / Nestlé. Embalagem: Sistema Fechado 1000ml. R$ 0,0748.

LOTE 9

01 – Saches - Simbiótico com 100% de fibras solúveis. Registro no Ministério da Saúde nº 4.0076.1861. Procedência: Nacional. Marca / Fabricante: Resoure Fiber Mais Flora / Nestlé Brasil Ltda. Apresentação: Sache 5 gramas. R$ 8,33.

PROCESSO: 55808/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0212/2013-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Assinatura: 17/01/2013. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 216/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 2

01 – Ml - Dieta enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Dieta enteral nutricionalmente completa e normocalórica, composta por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Dieta enriquecida com o exclusivo MF6, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Acrescida de exclusivo mix de carotenóides. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Possui 17% de proteínas (100% proteína isolada de soja), 45% de carboidratos (80% de amido de tapioca e 20% de frutose) e 38% de lipídios (18% óleo de canola e 82% de óleo de girassol de alto teor oléico). Sabor: isento. Embalagem: Pack de 1000ml = 1000 kcal. Para cada litro de dieta fornecido um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão em sistema fechado. Registro no Ministério da Saúde nº 6.6577.0051. Procedência: Holanda. Código Alfandegário nº 2106.9090. Marca / Fabricante: Nutrison Advanced Diason – Danone / Nutrícia. Validade do produto: 12 (doze) meses. R$ 0,0218.

LOTE 3

01 – Ml - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor protéico, enriquecida com o exlusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Enriquecida com exclusivo MF6, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTEM GLÚTEN. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado protéico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 48,9% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35,1% de lipídios (42,6% óleode girassol, 37,5% óleo de canola, 17,4% TCM, 2,5% óleo de peixe). Sabor: isento. Embalagem: Pack de 1000ml = 1000 kcal. Para cada litro de dieta fornecido um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão em sistema fechado. Registro no Ministério da Saúde nº 6.6577.0002. Procedência: China. Código Alfandegário nº 2106.90.90. Marca / Fabricante: Nutrison Multi Fiber – Danone / Nutrícia. Validade do produto: 12 (doze) meses. R$ 0,1596.

LOTE 5

01 – Gramas - Módulo de minerais, que contribui para o restabelecimento do estado nutricional geral e maior eficácia do tratamento, pois fornece os minerais necessários às diversas reações metabólicas do organismo. Formulado com 14 minerais: cálcio, fósforo, magnésio, cloro, sódio, potássio, ferro, zinco, cobre, iodo, cromo, selênio, manganês e molibdênio. Densidade calórica 26,8 kcal/10g. Possui 0 de proteínas, 0 de carboidratos e 0 de lipídeos. Indicado para pacientes adultos e pediátricos, queimados, imunodeprimidos e em outras situações que necessitem de suplementação de minerais. Sabor: isento. Embalagem: 1 caixa de 40 envelopes de 10 gramas = 1072 kcal. Registro no Ministério da Saúde nº 6.6577.0023. Procedência: Argentina. Código Alfandegário nº 2106.9030. Marca / Fabricante: Plurimineral – Danone / Kasdorf. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. R$ 0,6660.

LOTE 7

01 – Gramas - Módulo de vitaminas que contribui para o restabelecimento do estado nutricional geral e maior eficácia do tratamento, pois fornece as vitaminas necessárias para as diversas reações metabólicas do organismo. Contém as vitaminas: B1, B2, B6, B12, C, A, D, E, K, niacina, ácido pantotênico, biotina e ácido fólico. Densidade calórica 38,7 kcal/10g. Possui 0 de proteínas, 0 de carboidratos e 0 de lipídeos. Indicado para pacientes adultos e pediátricos, queimados, imunodeprimidos e em outras situações que necessitem de suplementação de vitamínica. Sabor: isento. Embalagem: 1 caixa de 40 envelopes de 10 gramas = 1548 kcal. Registro no Ministério da Saúde nº 6.6577.0029. Procedência: Argentina. Código Alfandegário nº 2106.9030. Marca / Fabricante: Plurivitamin – Danone / Kasdorf. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. R$ 0,3000.

PROCESSO: 55808/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0312/2013-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: PHARMACIA ARTESANAL LTDA. Assinatura: 18/01/2013. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 216/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 6

01 – Gramas - Modulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio) - Apresentação pó lata com aproximadamente 250g. Marca / Fabricante: Nutri Protein / Nutrimed. Registro no Ministério da Saúde nº 574190015. Embalagem 250g. Procedência: Nacional. R$ 0,192.

LOTE 8

01 – Ml - Módulo de lipídios, TCM com AGE, frasco 250 ml. Marca / Fabricante: NUTRI TCM AGE / Nutrimed. Registro no Ministério da Saúde nº 574190014. Embalagem 250ml. Procedência: Nacional. R$ 0,098.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 48342/2012-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03702/2013-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.-EPP Assinatura: 22/03/2013. Finalidade do termo: manutenção corretiva e preventiva em cabine primária. Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2013 a 31/03/2014. Valor: R$ 18.920,00 (Dezoito mil, novecentos e vinte reais).

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2013-SS01

O Gestor do Departamento de Planejamento da Assistência à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, **Dr. CARLOS MANOEL DA SILVA TOMÉ,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Mem. 004/13-Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 001/13-SS01 - Processo Administrativo nº. 20.420/2013-SS01,

DEPARTAMENTO DE HIGIÊNE E PROTEÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2013 - SS02

A Gestora do Departamento de Higiene e Proteção à Saúde, **CRISTINA MAGNABOSCO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 25987/2013 - DHPS-SS02 datado de 19/03/2013.

1- Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alzira de Fátima Fernandes da Cruz – C.F. 14.796

Membro: Gilberto Sousa de Medeiros – C.F. 12.480

Secretário(a): Natalie Trevisan Paz – C.F. 49.839

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicação n° 0112/2013 - 22/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
17.029/08	1.130/12	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
17.029/08	13.046/12	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
45.784/08	23.535/12	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
45.791/08	13.130/12	Ambev Brasil Bebidas S A	Deferido
45.791/08	46.051/12	Ambev Brasil Bebidas S A	Deferido
45.791/08	46.446/12	Ambev Brasil Bebidas S A	Deferido
60.572/08	29.959/12	Comercio de Carnes Friburgo Ltda	Deferido

Publicação n° 0113/2013 - 22/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12.281/03	30.966/12	Mioko Sassaki Makunaga	Deferido
8.271/04	1.846/13	Orthonet Comércio de Artigos Cirúrgicos Ortopédicos Ltda	Deferido
8.271/04	1.847/13	Orthonet Comércio de Artigos Cirúrgicos Ortopédicos Ltda	Deferido
8.271/04	1.849/13	Orthonet Comércio de Artigos Cirúrgicos Ortopédicos Ltda	Deferido
19.829/04	46.202/12	Genco Química Industrial Ltda	Deferido
19.829/04	46.206/12	Genco Química Industrial Ltda	Deferido
33.077/08	27.659/12	GP Arruda Pizza Pan Pizzaria Ltda	Deferido
37.501/08	433/13	Mario Benedito dos Santos	Deferido
50.785/08	11.692/12	Francisco Pergentino dos Santos Guarulhos ME	Deferido
15.014/09	43.589/12	Maria Aparecida Soares da Silva	Deferido
55.261/09	46.217/12	Drogaria Arthurfarma Ltda ME	Deferido
50.053/12	*	Andréia Olegário de Aquino	Deferido

Publicação n° 114/2013 - 25/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11.985/10	7.042/13	Gap Química Ltda (prorrogação de prazo até 01/04/13)	Deferido
43.318/10	7.864/13	Sanilar Comercial Ltda (prorrogação de prazo até 03/05/13)	Deferido
56.181/10	6.585/13	Siriro e Schalch Serviços odontológicos Ltda (prorrogação de prazo até 01/04/13)	Deferido
19.948/11	5.565/13	Isabelle Biscoitos e Bolachas Folheadas Ltda ME (prorrogação de prazo até 01/04/13)	Deferido
44.415/11	7.469/13	Casa de Saúde de Guarulhos Ltda (prorrogação de prazo até 03/05/13)	Deferido
19.826/12	*	J Lara Comercio de produtos de Limpeza Ltda EPP	Indeferido
24.285/12	7.801/13	Graneleiro Transportes Rodoviários Ltda (prorrogação de prazo até 03/05/13)	Deferido
39.075/12	7.478/13	LS Transportes Ltda (Prorrogação de prazo até 01/04/2013)	Deferido

Publicação n° 115/2013 - 25/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
51.453/08	39.142/12	Cerog Centro Especializado em Radiologia Odontológica de Guarulhos	Canc.Cevs
377/12	*	Belo Boi Comercio de Carnes Ltda ME	Canc.Cevs
10.408/12	*	Leila de Fátima Cabral	Canc.Cevs
14.721/12	*	Maria do Carmo Alecrim	Canc.Cevs
22.685/12	*	Leila de Fátima Cabral	Canc.Cevs
31.689/12	*	Reidivania Bezerra da Silva	Canc.Cevs
52.897/12	*	Lojas Americana S A	Canc.Cevs
65.807/12	*	Luzia Aparecida dos Santos	Canc.Cevs
		DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
13.672/13	*	Josemir Santos da Silva ME Termo de desinterdito nr. 23/13 em 07/02/13	

Publicação n° 116/2013 - 25/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
22.140/08	165/13	Drogaria Sazanka Ltda ME	Deferido
58.086/11	5.555/13	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (prorrogação de prazo até 15/05/13 improrrogável)	Deferido
50.530/12	7.153/13	TNB Transportes Ltda (Prorrogação de prazo até 14/05/13 improrrogável)	Deferido
52.127/12	40.590/12	PVH OTM Transportes Ltda (prorrogação de prazo até 21/03/13 i mprorrogável)	Deferido
65.345/12	*	Marizalva Oliveira de Souza	Indeferido
65.349/12	*	Marizalva Oliveira de Souza	Indeferido
20.032/13	*	Clinica Ortopédica Guarulhos Ltda EPP	Indeferido
		TORNA SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NR. 92/2011 DO DIARIO OFICIAL NR. 41/2011 PAGINA 10 EM 03/06/2011	
25.321/11	*	Farma 10 Drogaria Ltda ME	Indeferido

Publicação n° 117/2013 - 25/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24.933/07	37.886/11	Najla Cláudio Saker	Deferido
24.993/07	42.727/12	Najla Cláudio Saker	Indeferido
41.567/08	5.256/11	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Deferido
41.567/08	10.173/11	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Deferido
41.567/08	29.834/11	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Deferido
41.567/08	38.627/11	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Deferido
41.567/08	3.247/12	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Deferido
41.567/08	34.036/12	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Deferido
41.567/08	42.058/12	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Deferido
41.567/08	12.222/11	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Indeferido
41.567/08	24.905/11	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Indeferido
41.567/08	24.907/11	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Indeferido
41.567/08	38.629/11	Drogaria Papa João Paulo Ltda ME	Indeferido
14.029/09	907/13	Asso Assessoria Saúde e Segurança Ocupacional Ltda	Indeferido
14.669/09	858/13	Bella Farma de Guarulhos Ltda ME	Deferido

Publicação n° 118/2013 - 25/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
9.127/03	32.998/12	Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda	Deferido
15.509/03	22.219/12	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
24.948/04	22.221/12	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
12.467/08	27.881/12	Ortof Clinica Medica Ltda	Deferido
12.467/08	46.749/12	Ortof Clinica Medica Ltda	Deferido
12.365/09	33.999/11	Panificadora Continental Pão de Ouro Ltda EPP	Deferido
12.365/09	34.001/11	Panificadora Continental Pão de Ouro Ltda EPP	Deferido
12.365/09	24.532/12	Panificadora Continental Pão de Ouro Ltda EPP	Deferido

Publicação n° 119/2013 - 25/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
6.087/05	30.648/12	Sebastião Lopes Barbosa ME	Deferido
14.940/07	33.980/12	SSO Super Smile Odontologia SC Ltda	Deferido
28.263/10	652/12	Cicera Aparecida da Silva	Deferido
63.706/10	40.826/12	Adriana Rosendo Nogueira Ferreira ME	Deferido
14.330/12	*	Lindalva de Deus Batista Antonio	Deferido
21.490/12	*	Avícola e Mercearia Faisão Real Ltda ME	Deferido
21.626/12	*	Mercado Irmãos Mendonça Ltda ME	Deferido
33.214/12	*	Vila Zaíra hortifruti Ltda	Deferido
43.684/12	*	Janete de Freitas Arrelari	Deferido
52.886/12	*	Voxel Medicina Diagnostica Ltda	Deferido
56.555/12	*	Loja do Corpo Comercio de Suplementos e Artigos Esportivos Ltda	Deferido

Publicação n° 120/2013 - 26/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
19.038/09	21.078/12	Iannoni Empreendimentos e Participações Ltda	Deferido
43.083/09	23.889/12	Angelina de Chico Zelante	Deferido
4.911/11	14.293/12	Arnobio Gomes da Rocha ME	Deferido
49.043/11	*	Márcia de Oliveira Mantoan Açougue ME	Deferido
59.629/11	*	Jose Cardoso da Silva	Deferido
12.023/12	*	Maria Vilamar de Jesus	Deferido
17.924/12	*	Jose Alencar Cardoso	Deferido
42.011/12	*	Tatiane Gonçalves dos Santos ME	Deferido
42.150/12	*	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
45.088/12	*	Ricardo Hiromi Taira ME	Deferido

Publicação n° 121/2013 - 26/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
27.084/02	8.078/12	Kátia Di Chiacchio	Deferido
18.031/03	12.721/12	Helena Yurie Yasutomi Suzuki	Deferido
26.867/03	16.698/12	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Artefatos de Borracha	Deferido
26.867/03	20.626/12	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Artefatos de Borracha	Deferido
26867/03	41.947/12	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Artefatos de Borracha	Deferido
36.074/03	6.640/12	Reinaldo Saud Mingossi	Deferido
25.295/06	37.192/12	Gustavo Maggioni Pereira	Deferido
52.301/07	37.195/12	Moacir Franzoi Pereira	Deferido
40.476/10	12.144/12	Alexandre Costa Valim	Deferido
51.572/10	4.479/12	Solange de Jesus Rocha	Deferido
3.155/11	*	Jeneci Aparecida Calisto dos Santos	Deferido
40.326/11	*	Renato Mauricio de Paula	Deferido
61.787/11	*	Carmelita Maria do Carmo	Deferido

Publicação n° 122/2013 - 26/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
38.673/04	25.174/12	Noraldino Fernando da Silva	Deferido
11.116/08	25.217/12	Uilson da Silva Oliveira	Deferido
19.303/08	25.173/12	Noraldino Fernando da Silva	Deferido
48.482/08	17.875/12	Associação Educacional Presidente Kennedy	Deferido
48.483/08	17.876/12	Associação Educacional Presidente Kennedy	Deferido
55.95508	33.527/12	Beatriz Bizzetti Alleoni	Deferido
9.109/09	38.855/12	Valdirene Leite de Padua	Deferido
58.564/12	*	Cury Radiologia e Documentação Odontogica SS Ltda	Deferido

Publicação n° 123/2013 - 26/03/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
14.191/02	32.285/12	Eduardo Kazuo Ueno	Deferido
48.194/05	22.218/12	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
31.171/09	17.545/12	Josafa Rodrigues da Silva ME	Deferido
31.174/09	11.264/09	Josafa Rodrigues da Silva ME	Deferido
46.439/10	7.589/12	Alexandre Hanai	DEferido

Publicação n° 124/2013 - 01/04/13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
46.043/04	31.309/11	Itap Bemis Ltda	Deferido
46.043/04	20.370/12	Itap Bemis Ltda	Indeferido
46.043/04	381/13	Itap Bemis Ltda	Deferido

46.043/04	384/13	Itap Bemis Ltda	Deferido
23.953/05	1.801/13	Puratos Brasil Ltda	Deferido
34.769/06	44.225/12	Drogaria São Paulo Ltda	Deferido
11.316/06	789/13	Costeira Transportes e Serviços Ltda	Deferido
		Publicação n° 125/2013 - 01/04/13	
P.A	**O.A**	**REQUERENTE**	**DESPACHO**
2.393/11	*	Rosi Neide de Moura Caires	Deferido
25.991/11	*	Sandra Aparecida Ramos	Deferido
54.907/11	*	Luzia Cardoso de Oliveira	Deferido
21.842/12	*	Áurea Odontologia SS Ltda	Deferido
22.683/12	*	Leila de Fátima Cabral	Deferido
39.894/12	*	Fanem Ltda	Deferido
52.882/12	*	Voxel Medicina Diagnostica Ltda	Deferido
65.864/12	*	Valdelice Greguer Barros	Deferido
5.095/13	*	Paulo Alexandre Terni Mestriner	Deferido
		Publicação n° 126/2013 - 02/04/13	
P.A	**O.A**	**REQUERENTE**	**DESPACHO**
2.038/08	29.954/12	Jose Mario Stranghetti Clemente	Deferido
62.065/08	17.224/12	Pet Chic Biju Ltda ME	Deferido
49.239/09	10.419/12	Lanchonete La Place Ltda ME	Deferido
10.114/13	*	Oriovaldo Delfino ME	Deferido
		Publicação n° 127/2013 - 02/04/13	
P.A	**O.A**	**REQUERENTE**	**DESPACHO**
41.951/03	12.473/09	Congregação das Filhas de N.S.Stella Maris	Deferido
41.951/03	44.473/12	Congregação das Filhas de N.S.Stella Maris	Deferido
41.951/03	44.933/12	Congregação das Filhas de N.S.Stella Maris	Deferido
6.477/07	1.566/13	Fanem Ltda	Deferido
16.672/09	29.324/12	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
25.317/10	40.209/11	Congregação das Filhas de N.S. Stella Maris	Deferido
25.317/10	44.483/12	Congregação das Filhas de N.S. Stella Maris	Deferido
25.317/10	44.930/12	Congregação das Filhas de N.S. Stella Maris	Deferido
59.182/12	*	Spa La Belle Centro de Estética Ltda	Deferido
		Publicação n° 128/2013 - 03/04/13	
P.A	**O.A**	**REQUERENTE**	**DESPACHO**
20.565/05	35.879/12	Unineuro Médicos associados Ltda	Deferido
17.971/07	38.665/10	Unineuro Médicos associados Ltda	Deferido
17.976/07	38.668/10	Unineuro Médicos associados Ltda	Deferido

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Edital de Divulgação n° 22/2013-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6501 de 03 de Junho de 2009 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes das funções de Médico nas especialidades: Neurologista, Pediatra, Psiquiatra, Psiquiatra Pediatra, Ultrassonografista e Clínico Geral, são insuficientes para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais na Rede Básica de Saúde, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta dos Processos nº **18404/13, 18408/13, 18411/13, 18412/13, 18415/13 e 18418/13.**

1. TORNA PÚBLICO, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Graduação Exigida
Médico (Emergencial Neurologista)	R$ 4.368,32	20 horas	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP
Médico (Emergencial Pediatra)	R$ 4.368,32	20 horas	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP
Médico (Emergencial Psiquiatra)	R$ 4.368,32	20 horas	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP
Médico (Emergencial Psiquiatra Pediatra)	R$ 4.368,32	20 horas	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP
Médico (Emergencial Ultrassonografista)	R$ 4.368,32	20 horas	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP
Médico (Emergencial Clínico Geral)	R$ 4.368,32	20 horas	10	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária semanal da função poderá ser estendida até 40 horas ou reduzida para 12 horas, e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. O total da remuneração poderá variar entre R$ 2.620,99 e R$ 11.357,64, conforme carga horária e jornada de trabalho.

3. Das Atribuições

3.1. Médico: Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnostica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, n.º320 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: **05/04/2013 a 19/04/2013.**

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

a) Currículum Vitae

b) CRM-SP

c) Diploma de medicina

d) Comprovação da especialidade

e) Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia **26/04/2013.**

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

Edital de Divulgação n° 23/2013-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6501 de 03 de Junho de 2009 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico Clínico Geral Intensivista são insuficientes para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência e Rede Básica, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº **18419/13.**

1. TORNA PÚBLICO, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Da Função e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
Médico (Emergencial Clínico Geral Intensivista)	R$ 5.241,99	24 horas	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida até 40 horas ou reduzida para 12 horas, se for o caso, realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a gratificação de urgência e emergência e a gratificação de plantão de final de semana, respeitando o previsto na Lei Municipal nº 6.820/2011 para a urgência e emergência, conforme escala de trabalho.

2.4. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Urgência - Emergência	15% da Referencia I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Atuar na área de urgência e emergência.
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de médico com carga horária de 24 horas semanais.	Atuar na área de urgência e emergência, mensalmente, nos plantões de final de semana.
Dedicação Integral e Exclusiva	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem.	Para aqueles com extensão de jornada para 40 horas semanais.

2.5. O total da remuneração poderá variar entre R$ 2.620,99 e R$ 9.785,09, conforme carga horária e jornada de trabalho.

3. Das Atribuições

3.1. Médico: Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3. As inscrições serão realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para contato: (11) 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: **05/04/2013 a 19/04/2013.**

Horário: das 09h00 às 16h00

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae

b) CRM-SP

c) Diploma de medicina

d) Comprovação da especialidade

e) Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

g) Aquele que tiver o maior número de filhos;

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.a

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

Edital de Divulgação n° 24/2013-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7018, de 3 de Abril de 2012 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico de Família, são insuficientes para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades da Rede Básica com Estratégia de Saúde da Família, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº **26592/13.**

1. TORNA PÚBLICO, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Graduação Exigida
Médico de Família (Emergencial)	R$ 11.044,87	40 horas	10	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. O total da remuneração poderá variar entre R$ 11.044,87 e R$ 13.253,84.

3. Das Atribuições

3.1. Médico: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, n.º 20 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: **05/04/2013 a 19/04/2013.**

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

a) Currículum Vitae

b) CRM-SP

c) Diploma de medicina

d) Comprovação da especialidade

e) Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área em que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que for mais idoso.

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia **26/04/2013.**

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 5 anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 34/12-SE PA 32149/11 RC 55/11-SE04. Aquis. peças fogão indl.

ABERTURA: 23/04/13 - 9h.

Os editais completos poderão ser obtidos no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação, ou à Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 16h30min, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 5604/13-SE **PA:** 65595/12 **Contratante:** P.G**. Contratada:** NS Alimentos Ltda **Objeto:** Fornec. de salsichas de frango e bovina **Vr:** R$ 806.500,00 **Vig:** 30/12/13 **Ass:** 01/03/13

Contrato: 5104/13-SE **PA:** 65593/12 **Contratante:** P.G**. Contratada:** Pastificio Santa Amália S/A **Objeto:** Fornec. de div. tipos de macarrão **Vr:** R$ 198.880,00 **Vig:** 30/12/13 **Ass:** 05/03/13

Contrato: 5904/13-SE **PA:** 65593/12 **Contratante:** P.G**. Contratada:** Fundação CPqD-Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações **Objeto:** Serviços de suporte técnico mensal, manutenção evolutiva/corretiva do sistema de gestão escolar **Vr:** R$ 1.521.900,00 **Vig:** 12 meses **Ass:** 01/04/13

Contrato: 5304/13-SE **PA:** 65594/12 **Contratante:** P.G**. Contratada:** F.G. Junior & Cia Ltda**-**EPP Objeto: Fornec. de biscoitos **Vr: R$** 702.000,00 **Vig:** 30/12/2013 **Ass:** 11/03/13

Contrato: 6104/13-SE **PA:** 12938/13 **Contratante:** P.G**. Contratada:** F.G. Junior & Cia Ltda**-**EPP **Objeto:** Fornec. de ervilha e milho em conserva, seleta ou jardineira de legumes **Vr:** R$ 136.190,00 **Vig:** 30/12/2013 **Ass:** 04/04/13

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA INTERNA Nº. 2. – 2 013.

RABIH KHALIL, Secretário do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reorganização das atividades da Pasta,

RESOLVE

Responsabilizar o Secretário Adjunto da Secretaria do Trabalho, com o apoio da Divisão Administrativa de Articulação Institucional, pelas atribuições que seguem:

- Coordenar as ações de parcerias com empresas do Município com o objetivo de ampliar e modernizar a oferta de salas de aula para cursos de qualificação, profissional;

- Promover a divulgação de programas da Juventude com o objetivo de aperfeiçoar a inserção dos jovens no mercado de trabalho;

- Promover o intercâmbio metodológico com centros de educação de ensino profissionalizante com o objetivo de atualização de instrutores da Secretaria;

- Identificar e captar potenciais parcerias para apoio e patrocínio do desenvolvimento de novas ações específicas;

- Assessorar a formulação de projetos e captação de recursos com outros entes governamentais.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO Nº 3 / 2013 – SC

O Secretário de Cultura, **Edmilson Souza**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará a **Mostra de Artes Cênicas de Guarulhos - MAC/2013**, nos dias **13, 14, 20, 21, 27 e 28 de julho de 2013**, no Teatro do Centro Municipal de Educação Adamastor, sito à Avenida Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos, de acordo com o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

Art. 1º A Mostra de Artes Cênicas - MAC/2013 tem por objetivo identificar e divulgar as manifestações cênicas, sobretudo as teatrais da cidade de Guarulhos, por meio do intercâmbio entre artistas e comunidade com espetáculos para público adulto e infantil.

Art. 2º Somente grupos sediados na cidade de Guarulhos poderão participar da MAC/ 2013.

§1º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **5 de abril a 10 de maio de 2013**, exceto sábados e domingos, das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo.

§2º Serão aceitas inscrições de todo e qualquer espetáculo da cidade sem distinção estética ou ideológica, desde que não tenha sido apresentado em outras edições da mostra.

Art. 3º Somente poderão se inscrever os grupos com ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, munidos da seguinte documentação:

a) Cópias dos comprovantes de residência na cidade de Guarulhos de no mínimo 50% dos integrantes do grupo;

b) Autorização de uso de imagem impressa de todos os atores do grupo; (vide o ANEXO II para maiores de idade e ANEXO III para menores de idade, deste Comunicado que pode ser baixado no www.guarulhos.sp.gov.br)

c) Relação contendo nome dos participantes, data de nascimento, sexo, endereço, número do RG, e autorização dos pais ou responsáveis, **com firma reconhecida**, em caso de menor de idade. Os dados deverão ser precisos para preenchimento de crachá e certificado de participação; (vide o ANEXO III deste comunicado)

d) CD de dados contendo:

- Ficha de inscrição preenchida (anexo I, disponível em www.guarulhos.sp.gov.br);

- Ficha técnica completa;

- 2(duas) fotos do espetáculo e/ou grupo em formato paisagem (horizontal) com resolução de 300 dpi no mínimo (de boa qualidade/nítidas);

- Mapa de Luz;

- Rider de som (no caso de música ao vivo);

Obs.: O mapa de luz e rider de som deverão estar em conformidade com o rider de luz e som disponíveis no Teatro Adamastor Centro, no caso da apresentação ocorrer no teatro (vide anexo IV deste comunicado, disponível em www.guarulhos.sp.gov.br)

- Fotos e/ou croqui dos figurinos;

- Fotos e/ou desenho em perspectiva e planta baixa dos cenários (se houver cenário);

- Arquivo contendo o texto ou roteiro a ser encenado;

- Portfólio do grupo - documentos que apresentem referências do trabalho realizado, tais como: declarações, certificados e proposta de pesquisa;

- Histórico do grupo e currículo dos integrantes;

e) DVD do espetáculo estreado ou do ensaio. Caso não seja possível, a equipe de Artes Cênicas da Secretaria de Cultura deverá assistir a um ensaio geral;

§1º O responsável pelo grupo deverá comparecer pessoalmente para realizar a inscrição ou nomear um representante por procuração, devidamente registrada em cartório. Não serão aceitas inscrições via internet ou pelo correio.

§2º A falta de algum dos itens mencionados neste artigo impedirá que a inscrição seja realizada.

§3º Os itens relacionados neste artigo não serão devolvidos aos grupos.

Art. 4º Cada grupo poderá inscrever apenas um espetáculo. A aprovação da participação será realizada a partir dos projetos apresentados. Os espetáculos serão assistidos para efeito de verificação da coerência entre projeto apresentado e espetáculo em construção, mas não para efeito de seleção.

Art. 5º Na Mostra de Artes Cênicas – MAC/2013 haverá três premiações, relativas ao Prêmio Guarulhos Cultural (Lei n°6131/2006).

Art. 6º Poderão concorrer à premiação os grupos que garantirem que no mínimo 50% de seus integrantes assistam pelo menos 80% dos espetáculos participantes. Estes 50% deverão assistir, mesmo que de forma alternada entre os integrantes, a 80% do total de espetáculos da mostra.

Art. 7º Após a apresentação dos espetáculos, serão realizados debates entre os grupos de cada dia, sem a presença do público. Os debates terão mediação de artistas convidados pela Secretaria de Cultura.

§1º O debate tem por objetivo a apreciação das peças apresentadas e a troca de experiências entre grupos.

§2º Os artistas convidados para mediar os debates produzirão, ao final da Mostra de Artes Cênicas - MAC/2013, uma resenha sobre cada espetáculo.

Art. 8º As datas e os horários das apresentações dos trabalhos que comporão a Mostra de Artes Cênicas - MAC/2013 serão definidas por adequação de horários e serão divulgados em reunião com a presença de pelo menos 1 (um) integrante de cada grupo.

§1º O grupo que não for representado no dia da reunião não poderá recorrer posteriormente de quaisquer questões acordadas no coletivo.

Art. 9º Caberá a cada grupo responsabilizar-se pelo transporte, produção do espetáculo participante, material cênico e técnico necessário a sua apresentação, com exceção da estrutura técnica de base, iluminação e sonorização, existentes no Teatro Adamastor Centro.

§ 1º A montagem técnica e cênica ficará a cargo do grupo e deverá ser realizada no dia da apresentação.

§ 2º Os materiais de cena deverão ser retirados do teatro após a apresentação, não ficando em hipótese alguma a cargo da Secretaria de Cultura a guarda ou o transporte dos referidos materiais.

§ 3º Durante o período determinado para montagem e para retirada de material cênico e técnico de cada espetáculo somente será permitida a presença das pessoas constantes da ficha técnica, munidas dos respectivos crachás.

Art. 10º - Não será permitida a troca ou empréstimo de crachás. Este documento será nominal e em seu verso constará a frequência de seu titular.

§ÚNICO Ao final da mostra os crachás deverão ser devolvidos à comissão de organização para que seja calculada a frequência dos grupos.

Art. 11º Serão fornecidos certificados de participação a todos os grupos que se apresentarem na mostra.

Art. 12º A inscrição implicará na aceitação total dos requisitos deste comunicado.

Art. 13º Os termos deste comunicado estão sujeitos a retificações, devendo os candidatos acompanharem periodicamente as publicações oficiais do município.

Art. 14º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

Art. 15º Informações podem ser obtidas pelo telefone 2087-4175 ou pelo e-mail formacaocultural.guarulhos@gmail.com.

Art. 16º Anexos de I a IV disponíveis em www.guarulhos.sp.gov.br

I – Requerimento de inscrição

II – Autorização de uso de imagem

III – Autorização de participação de menor

IV – Rider de luz e som do Teatro Adamastor Centro

COMUNICADO Nº 4 / 2013 - SC

O Secretário de Cultura, **Edmilson Souza**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao item 4 do Comunicado nº 1 / 2013 - SC, que trata da seleção de propostas para o projeto **Intervalo Cultural 2013;**

TORNA PÚBLICO:

1) que a divulgação dos selecionados para o Intervalo Cultural 2013 se dará em etapas;

2) os selecionados para a segunda etapa são:

- Benedito Clementino da Silva
- Rubens Mello
- André Marques Montanhani
- Amauri Pascoal Falabella
- Edson Salvaia de Vasconcelos
- Aldo Di Julho
- Roger Ribeiro
- Fernando Lima
- Marcio Vianna Avellar
- Michel Aparecido Machado

3) que a terceira etapa será publicada na 1ª quinzena do mês de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital nº 03/2013-SC02

TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS

O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 002/13-SC02 que regula o teste de seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem Municipal, conforme segue:

I - ONDE SE LÊ:

"2.- **DAS INSCRIÇÕES**

2.1.- As **inscrições ocorrerão de 22 de março a 29 de março de 2013** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: http://blogojmg.blogspot.com/p/processo-seletivo-2012.html."

"3 – DAS PROVAS

3.1 ...

3.1.1. ...

3.2.- A seleção será realizada nos dias 01 a 12 de abril de 2013 (exceto dia 07/04 - Domingo), podendo ser estendido este período em caso de necessidade."

"4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1. ...

4.2. O resultado geral será publicado no **dia 19 de abril de 2013**, através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Blog da Orquestra."

II - LEIA-SE:

"2.- **DAS INSCRIÇÕES**

2.1.- As **inscrições ocorrerão de 22 de março a 14 de abril de 2013** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: http://blogojmg.blogspot.com/p/processo-seletivo-2012.html."

"3 – DAS PROVAS

3.1 ...

3.1.1. ...

3.2.- A seleção será realizada nos dias 15 a 24 de abril de 2013 (exceto dia 21/04 - Domingo), podendo ser estendido este período em caso de necessidade."

"4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1 ....

4.2 -O resultado geral será publicado no dia 26 de abril de 2013, através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Blog da Orquestra."

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ), criado pela lei n° 6.346 de dezembro de 2007 e regulamentado pelo decreto n° 25.406 de 15 de maio de 2008. Comunica o que se segue;

Alteração do representantes do movimento Secundarista,
Excluir: Pedro Henrique Carneiro Gomes – Titular,
Incluir: David Rodrigues de Souza,
Alteração do Movimento Universitário,
Excluir: Sérgio Dias Souza – Titular,
Incluir: Weslly Ferreira Viana,
Alteração Segmento Livre,
Excluir: Fernando Alves de Morais – Titular,
Incluir: Waneson Teixeira da Silva.
Alteração da Nova Mesa Diretora.
Presidente: Fernanda Stefani Curti.
Vice: Cezário José Maria Neto.
1º Secretário: Waneson Texeira da Silva.
2º Secretário: Vagner Meira Couto.
Secretário Executivo: Sérgio Dias Souza.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 017/2013- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militares do 15º BPMM abaixo relacionados, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
SD PM	124454-0	DARCIO CASTELUCCI PONZENATO

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2013- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
CEL PM	830519-5	CELSO LUIZ PINHEIRO

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 26/02/13.

Às 09 horas do dia 26 de Fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Segunda reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros: Sival Ildon Gonçalves, José Alves Batista de Oliveira, José Monteiro Gonçalves, Sidnei Soares, Donizeti Aparecido Verardo. Na ordem do dia foram apreciados **26 (vinte e seis)** processos, sendo convertidos em **DILIGENCIA** para maiores esclarecimentos junto ás seções competentes, **03 (três)** processos, conforme segue: Proc. 62966/12; Proc. 62699/12; Proc. 62700/12 os quais serão julgados em sessão futura; **08 (oito) DEFERIDOS,** conforme segue: Proc. 62061/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 62091/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 62093/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 62963/12 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 62980/12 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 62981 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 62982/12 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 62983/12 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; **15 (quinze)** processos julgados como **INDEFERIDOS,** conforme segue: Proc. 62031/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 62032/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 62033/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 62045/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 62046/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 62095/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 64305/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 64307/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 64381/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 64383/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 64384/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 64385/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 64387/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 64397/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 3048/13 Req. Derci Alves de Souza e Oliveira, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA.

A Prefeitura Municipal de Guarulhos/Secretaria de Obras torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB a Licença Ambiental Prévia nº 2223, de 27/03/2013, para Implantação dos reservatórios de contenção de cheias JA-01/JA-02, JA-03 e JA-04, ao longo do Córrego Japoneses e CB-01, CB-02, CB-03/04, ao longo do Córrego dos Cubas, totalizando 593.000 m³ de volume armazenando para um tempo de retorno (TR) de 100 anos; e ampliação da canalização desses córregos para adequação às vazões de pico no Município de Guarulhos, com validade de 05 anos a contar da data de sua emissão.

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Agência Pública de Emprego Gratuita

Atendimento com limite de senhas
De 2ª a 6ª, das 8h às 17h, em 4 endereços:

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760
(Pq. São Miguel, próximo do INSS)

CIET Cumbica
R. Cap. Aviador Walter Ribeiro , 359
(próx. ao cartório do Jd. Cumbica)

Não esqueça de levar:
RG, CPF, PIS
e carteira profissional

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR
PREFEITURA DE GUARULHOS

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVECIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 71.885,02(Setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)
R$ 29.450,20(Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2013 - 06/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados e voz entre as unidades da autarquia e a população.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 117.572,46(Cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: CEVAP - CONSÓRCIO ETE VÁRZEA DO PALÁCIO
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003798
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE VÁRZEA DO PALÁCIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 74.299,70(Setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de implantação de sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos na ETE Várzea do Palácio.

CREDOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS DIVERSAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELETRICA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.933,96(Doze mil, novecentos e trinta e tres reais e noventa e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção de cabines e estaleiros primários nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO:
TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.827,88(Cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao setor administrativo da empresa possibilitando a impressão de documentos de tamanhos variados.

CREDOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/001305
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.794,20(Dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para manutenção preventiva e corretiva em sistema central automatizado e aparelhos de ar condicionado da autarquia, visando atender Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.523 de 28.08.98.

CREDOR: FILGUEIRAS & GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES S/C
CONTRATO/PROCESSO: 2011/003028
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.000,00(Oito mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender ao art.7º,inciso XV da Lei 1287/1967, assim como solicitação do Conselho Deliberativo da autarquia.

CREDOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.860,42(Seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)
R$ 130.347,99(Cento e trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.

CREDOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 130.348,00(Cento e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais)
R$ 6.860,42(Seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.

CREDOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002267
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA SEM PARAR /VIA FÁCIL - (TARIFAS DE PEDÁGIO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 369,34(Trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a locomoção das viatura por vias administradas por concessionárias.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004820
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 63.615,35(Sessenta e tres mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a ampliação das redes coletoras do sistema de esgotamento sanitário no município de Guarulhos.

CREDOR: N. MELLO COMÉRCIO DE MÁQUINAS HIDRÁULICAS LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005902
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES HIDRÁULICAS PORTÁTEIS E FERRAMENTAS DE ENGATE RÁPIDO (MARTELETE, MOTO-SERRA, ESMERILHADEIRA, BOMBA DE DRENAGEM E FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA TODAS HIDRÁULICAS)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 353.000,00(Trezentos e cinquenta e tres mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária de equipamentos hidráulicos para uso na manutenção da rede de abastecimento de água.

CREDOR: IMPRENSA NACIONAL
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006475
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 273,33(Duzentos e setenta e tres reais e trinta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao cumprimento da exigência legal de publicação.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
R$ 1.475,04(Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013 - 08/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades e consultoria em licitações.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006730
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORN. DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO TONALIZADORES,CILINDROS E REVELADORES PRETAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO CONTRATUAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 120,00(Cento e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de locação de máquina copiadora para atender a necessidade do Parque Estadual da Cantareira.

CREDOR: PRINCE VENTILADORES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000068
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROVENTILADORES, AC FABRICADO EM ALUMINIO, CARCAÇA EM NYLON E AXIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.724,00(Sete mil, setecentos e vinte e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição de suma importância ao funcionamento do sistema de ventilação podendo paralisar o bombeamento da água.

CREDOR: C DOS SANTOS RODRIGUES PERSIANAS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000170
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVARAGEM E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.359,97(Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a conservação e limpeza das persianas da autarquia.

CREDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000362
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDES DE LONA, PAQUIMETROS, ENGRAXADEIRA MANUAL E BROCAS DE AÇO RAPIDO COM PONTA WIDIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 239,00(Duzentos e trinta e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária de equipamentos para uso na manutenção dos sistemas em operação.

CREDOR: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000540
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.657,04(Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária de material para uso diário nos escritórios.

CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BUOGINI LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000544
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.317,59(Tres mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais para confecção de armários na cozinha da superintendencia.

CREDOR: MAMUTH MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000993
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICO DE MANGUEIRA PARA CAMINHÃO DE HODROJATEAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.800,00(Hum mil, oitocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária de equipamento para uso no caminhão desentupidor das redes de esgoto.

CREDOR: ABES- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO ; CONSERVAÇÃO E REUSO DE ÁGUA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.650,00(Tres mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a instrução e aperfeiçoamento dos profissionais da autarquia envolvidos com o tratamento da água.

CREDOR: PIGMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001159
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CEDULAS PARA ELEIÇÃO DAS CIPAS REGIONALIZADAS EM 2013, PAPEL OFF SET 90G
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 410,76(Quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2013
JUSTIFICATIVA: Impressão de cédulas que serão utilizadas para a eleição das Cipas regionalizadas em 2013.

Guarulhos, sexta-feira, 5 de abril de 2013
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 02/04/2013 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA AUTARQUIA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006042
CREDOR: TETO CONSTRUTORA S/A.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 352.078,50(Trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à execução de obras do Centro Operacional - Unidade Cidade Martins.

SUPERINTENDENTE
Guarulhos, sexta-feira, 5 de abril de 2013
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

RE-RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/13 – Proc 889/13– Cont. de empresa especializada para retirada de lodo da estação de tratamento do Cabuçu para disposição de resíduos em aterro sanitário devidamente licenciada e autorizada. – Comunicamos aos interessados que o Edital foi RETIFICADO pela Gerencia de Licitações desta Autarquia. – O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br. – Fica **prorrogado** o prazo da apresentação dos envelopes para o dia **18/04/2013, às 9 h**, na Sala de licitações deste SAAE, localizada na Av. Tiradentes, 3.198 – Bom Clima, Guarulhos/SP. – Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7065 ou pelo fax 2463-7089/7090.

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 040/13 – Proc 951/13 – Aq. de materiais elétricos a serem utilizados nos serviços de manutenção corretiva de quadros de comando do acionamento de bombas. **ABERTURA:** 19/04/13, às 08:30h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Departamento Administrativo

EDITAL 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capitulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010* torna público a **CONVOCAÇÃO**, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público:

AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
55º	MARCOZALEM ARAÚJO DOS SANTOS

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 05 de Abril de 2013.
Engº. Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A N º 23.919

de 25 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007190/2011- SAAE,

N O M E I A, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, os (a) senhores (a) abaixo relacionados, para exercerem os cargos vagos de **Agente de Manutenção Geral I,** em caráter efetivo.

Classificação	Nome
86º	Gilson da Silva Aguiar
87º	Sergio Pinto da Silva

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e cinco de março de dois mil e treze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

P O R T A R I A N º 23.925

de 03 de abril de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 002975/1997 – SAAE,

C O N C E D E, excepcionalmente, a servidora **Lia Marcia Nastromagario Mudalen**, Agente Administrativo II, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 04/03/2013 a 04/03/2015.

P O R T A R I A N º 23.926

de 03 de abril de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 002974/1997 – SAAE,

C O N C E D E, excepcionalmente, a servidora **Maria Regina Borges Yatim,** Agente Administrativo II, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 04/03/2013 a 04/03/2015.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em três de abril de dois mil e treze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

EDITAL III - ELEIÇÕES DAS CIPA's REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.

A Gerente da Gerência de Engenharia e Medicina do Trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Marie Bezerra Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria n° 19985/02 e o que consta do processo nº 006/2001 - SAAE e de acordo com o Edital I publicado em **15.02.2013**, comunica o resultado das eleições realizadas no período de 20, 21, 22, 25 e 26 de Março de 2013, **Eleitos pelos Empregados**, bem como, **Indicados pelo Empregador**, que comporão a CIPA 2013/2014, conforme abaixo:

ELEITOS PELOS EMPREGADOS
CIPA 2013/2014 – BOM CLIMA

VOTOS VÁLIDOS	172
VOTOS BRANCOS	01
VOTOS NULOS	00
TOTAL DE VOTOS	173

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
1855	Wilson Roberto Alves da Costa (Ticão)	1° EFETIVO	52
3629	Sadi Machado	2° EFETIVO	39
1464	Carmem Maria Belizário Fortuna	3° EFETIVO	28
3911	Victor de Souza Pereira (Doze)	4° EFETIVO	20
1408	Mércia Rodrigues Guimarães	1° SUPLENTE	10
2271	Noel de Almeida Santos*	2° SUPLENTE	7
3647	Wagner Ferreira de Freitas*	3° SUPLENTE	7
1186	Raul Nunes de Moraes	4° SUPLENTE	6

***Para desempate foi usado o critério constante na NR 5.44 "Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento"**

Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
2771	Alcides Severino	03

CIPA 2013/2014– "Pedro Moysés" - GOPOÚVA

VOTOS VÁLIDOS	256
VOTOS BRANCOS	00

VOTOS NULOS	00
TOTAL DE VOTOS	256

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3560	Sebastião Marques Siqueira (Tião)	1º EFETIVO	76
2704	Wagner Augusto Lino	2º EFETIVO	61
1199	Edna Ciorbariello	3º EFETIVO	53
3505	Walmir Silva Pessoa (Bitoca)	4º EFETIVO	17
3598	José Caetano Salve Filho (Caçador)	1º SUPLENTE	11
2896	Milton da Cunha (Coelho)	2º SUPLENTE	07
2997	Benedito Aparecido da Silva II (Alemão)	3º SUPLENTE	06
882	Wilson Tomaz Caparra*	4º SUPLENTE*	04

***Para desempate foi usado o critério constante na NR 5.44 "Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento"**

Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
2200	Isac Ribas *	04
3852	Antonio Pinheiro da Cunha (China)*	04
2839	Gilberto Santos Eugênio (Vera Verão)*	03
3626	Paulo Cesar de Castro (Pitbull)*	03
3917	Maria Luiza de Araujo *	03
3914	Roger Pereira Alves (Renunciou à candidatura)	02
2352	Alzira Santana	01
2284	Neide Ferreira	01
2994	Levi Merckel	00
2599	Silvia Luiza Ribeiro da Silva	00
3716	Nilson Dias	00

CIPA 2013/2014 – CIDADE MARTINS

VOTOS VÁLIDOS	82
VOTOS BRANCOS	03
VOTOS NULOS	02
TOTAL DE VOTOS	87

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3856	Jacson Vieira de Melo Junior	1º EFETIVO	24
2957	Claudio Martins Mendes (Claudinho)	2º EFETIVO	22
3887	Ana Luiza da Silva	3º EFETIVO	12
3556	Cícero Bezerra Soares Junior (Índio)	4º EFETIVO	08
3029	Adriano Almeida dos Santos	1º SUPLENTE	07
3605	Severino Ferreira da Silva (Kiki)	2º SUPLENTE	04
2307	Wanderley Villas Boas de Oliveira (Tiroleza)	3º SUPLENTE	03

Demais candidatos:

REGISTRO	NOME	VOTOS
3388	Antonio Martins de oliveira	02

CIPA 2013/2014 – ANGÉLICA

VOTOS VÁLIDOS	64
VOTOS BRANCOS	01
VOTOS NULOS	04
TOTAL DE VOTOS	69

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
1326	Adelto Oseas da Silva	1º EFETIVO	29
3861	Valdir de Oliveira Firmino	2º EFETIVO	16
3493	Paulo Roberto Santos Medeiros	1º SUPLENTE	09
3909	Wendel Bezerra de Souza	2º SUPLENTE	08

Demais candidatos:

REGISTRO	NOME	VOTOS
2797	Valdecy de Oliveira Nery Junior	02

CIPA 2013/2014 – SÃO JOÃO

VOTOS VÁLIDOS	62
VOTOS BRANCOS	01
VOTOS NULOS	01
TOTAL DE VOTOS	64

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3037	José Haroldo Fernandes de Andrade (Tiririca)	1º EFETIVO	19
3621	Juliano José Santana	2º EFETIVO	14
2141	Antonio dos Santos	1? SUPLENTE	10
2788	Geraldo Mangela	2º SUPLENTE	09

Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
2478	Waldemir Henrique S. de Oliveira (Kiko)*	05
2560	José Silvestre da Silva*	05

***Para desempate foi usado o critério constante na NR 5.44 "Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento"**

CIPA 2013/2014 – Vila Barros

VOTOS VÁLIDOS	19
VOTOS BRANCOS	00
VOTOS NULOS	04
TOTAL DE VOTOS	23

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3014	José da Guia Cordeiro (Alemão)	1º EFETIVO	10
3849	Tiago Ferreira de Moura	2º SUPLENTE	06

Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
3722	Hermínio Hilário Filho	03

CIPA 2013/2014 – Ponte Grande

VOTOS VÁLIDOS	15
VOTOS BRANCOS	00
VOTOS NULOS	00
TOTAL DE VOTOS	15

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3645	José Lopes de Oliveira	1º EFETIVO	07
2757	Emidio Botelho Ribeiro	1? SUPLENTE	03

Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
2283	Maria Angela M. Santos Geraldes*	02
3543	Reginaldo Alves de Souza*	02
2873	Ivani Tardin	01

***Para desempate foi usado o critério constante na NR 5.44 "Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento"**

INDICADOS PELO EMPREGADOR

BOM CLIMA

REGISTRO	NOME	CARGO
1060	Francisco de Assis Leite da Silva	PRESIDENTE
1705	ELECSANDRA EGIDIO DIOGO SOARES	2º EFETIVO
1687	ELMO ANTONIO DA COSTA	3º EFETIVO
1179	José Casemiro Correia Lima	4º EFETIVO
2916	Paulo Amaral de Souza	1º SUPLENTE
4071	Claudia Regina Silva	2º SUPLENTE
3753	Gilson Valtercio de Queiros	3º SUPLENTE
3614	Claudio Gerônimo de Barros	4º SUPLENTE

"Pedro Moysés" - GOPOÚVA

REGISTRO	NOME	CARGO
3619	José Gomes de Oliveira	PRESIDENTE
3985	Thiago Garcia da Silva Santin	2º EFETIVO
4004	Aline Costa Garrido	3º EFETIVO
3993	Fernando Mustafá Costa	4º EFETIVO
3736	Thiago Melin Quintino	1º SUPLENTE
1750	Antonio Paulo Franciscone Junior	2º SUPLENTE
3074	Jorge Luiz Nogueira	3º SUPLENTE
3689	Rodrigo de Almeida	4º SUPLENTE

CIDADE MARTINS

REGISTRO	NOME	CARGO
2920	Raimundo Eustáquio de oliveira	PRESIDENTE
2386	Francisco Ivan da Silva Leitão	2º EFETIVO
4048	Nelson Paschoa	3º EFETIVO
3588	Daniel Veiga da Cruz	4º EFETIVO
1530	Antonio Barbosa Pereira da Silva	1º SUPLENTE
3388	Antonio Martins Oliveira	2º SUPLENTE
1403	Antonio Marcolino Castro	3º SUPLENTE

ANGÉLICA

REGISTRO	NOME	CARGO
3883	Jairo Gois Gico de Souza	PRESIDENTE
3750	José Maria Gomes Filho	2º EFETIVO
4010	Arthur Monteiro de Aguiar	1º SUPLENTE
4054	Adalberto Lopes da Silva	2º SUPLENTE

SÃO JOÃO

REGISTRO	NOME	CARGO
4021	Ricardo Aparecido da Silva	PRESIDENTE
1867	ABEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO	2º EFETIVO
4036	João Rafael Quero Nunes	1º SUPLENTE
1936	UBIRACI DOS REIS SANTOS	2º SUPLENTE

Vila Barros

REGISTRO	NOME	CARGO
3722	Hermínio Hilário Filho	PRESIDENTE
4023	Victor Zanardi Rodrigues dos Santos	1º SUPLENTE

Ponte Grande

REGISTRO	NOME	CARGO
2283	Maria Angela Matos Santos Geraldes	PRESIDENTE
3630	Sebastião Sanches Moreno	1º SUPLENTE

Designados

REGISTRO	NOME	Horário do Curso	Estabelecimento
2109	Benedito Vicente Isidoro	8:00h às 12:00h	**ETA Cabuçu**
2992	Sergio Benedito Rocha	8:00h às 12:00h	**ETA Tanque Grande**
2546	Francisco Bento de Luna	8:00h às 12:00h	**ETA Cumbica**
2674	Marcelo de Jesus Ferreira	13:00h às 17:00h	**ETE Bonsucesso**
3983	Everton Nascimento Cardoso	13:00h às 17:00h	**ETE São João**
4072	Pedro Ivo Rahman Kiam	8:00h às 12:00h	**Assistência Médica**
2089	Wager Jose da Silva	13:00h às 17:00h	**Lavras R1**
1292	Moacy Soares Santos	13:00h às 17:00h	**Lavras R2**
2340	Djalma Xavier de Oliveira	8:00h às 12:00h	**Reservatório São João R3**
3463	Francisco Ribeiro de Paiva	13:00h às 17:00h	**Lenise**
3733	Daniel Tahira	13:00h às 17:00h	**Fácil Cumbica**
2710	Joana Darc dos Santos Cursino	13:00h às 17:00h	**Fácil Jurema**
1918	Reinaldo Alves de Souza	13:00h às 17:00h	**Fácil Pres. Dutra**
2637	Marcos Ferreira Breves	13:00h às 17:00h	**Fácil Taboão**
2917	Renato Dias dos Santos	8:00h às 12:00h	**Fácil Vila Galvão**
3395	Miguel Landi Filho	8:00h às 12:00h	**Fácil Centro**
3663	Mauro Martins	8:00h às 12:00h	**Fácil Marcos Freire**
3732	Sonia Regina Pianta Batista	8:00h às 12:00h	**Fácil São João**

OBS. – Informamos a todos os servidores eleitos pelos empregados e indicados pelo empregador titulares e suplentes para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – gestão 2013/2014 que, em atendimento ao item 12 do Edital I publicado em 15.02.2013, haverá um treinamento que será realizado de **08.04.2013 a 12.04.2013**, dividido nos seguintes horários: das 8:00h às 12:00h para os **membros INDICADOS pelo empregador** e **para os Designados citados no quadro acima**; e das 13:00h às 17:00h **para os membros ELEITOS pelos empregados e para os Designados citados no quadro acima**, totalizando 20 (vinte) horas, observando o currículo básico determinado pela NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978. O referido curso será realizado no **Auditório do Centro Operacional "Pedro Moysés" - Gopoúva, sito a Avenida Emílio Ribas, 1247 – Gopoúva - Guarulhos, o qual será ministrado por Profissionais Habilitados.**

Guarulhos, 04 de abril de 2013.
Marie Bezerra Gonçalves
Gerência de Engenharia e Medicina do Trabalho

IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 10/04/2013

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em **10/04/2013, quarta-feira,** na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de fevereiro de 2013;
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 03 de abril de 2013.
Márcia Calviño
Presidente do Conselho Fiscal

PORTARIA Nº 031/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal c.c. o artigo 26, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 177/2013-IPREF.
APOSENTA, a contar de 05/04/2013:
Servidora: CELIA REGINA DOS SANTOS (código 21304).
Cargo: Inspetor Fiscal de Rendas III – lotada na SF02 – tendo como centro de resultado SF-Receita Mobiliária, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Proventos: Calculados por média contributiva na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 02 de abril de 2013.
Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF.

PORTARIA Nº 032/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 345/2013-IPREF.
APOSENTA, a contar de 05/04/2013:
Servidora: MARIA REGINA MENDES (código funcional 1102);
Cargo: Agente Administrativo III – lotada na Gerência de Controle Informação – Adm. Oper., do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.
Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de abril de 2013.
Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 033/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 250/2013-IPREF.
APOSENTA, a contar de 05/04/2013:
Servidor: JAIR FANTI (código funcional 0845).
Cargo: Supervisor – lotado na Coordenadoria de Expediente Administrativo – Adm. Oper., do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.
Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de abril de 2013.
Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

CAMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo 5929/2013

Aviso de Licitação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 19/4/2013, às 9 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de água mineral, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Recebimento de propostas: até 9 horas do dia 19/04/2013, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala do Plenário, Centro, Guarulhos. Obtenção do Edital: na sede da Câmara ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br

Guarulhos, 04 de abril de 2013.
Patricia Kubudi C. e Silva
Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 18941

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que

consta do Processo nº 2.014/13 de 25/3/2013, **APOSTILA** o nome da servidora PRISCILA NAOMI KINJO TANAKA (cód.23498), passando a constar doravante em seus documentos e assentamentos funcionais, o nome **PRISCILA NAOMI KINJO.**

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 18942

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

- **MAVILDA NEVES** (cód.5786), Oficial Legislativo VI - NE-4, 8 (oito) dias por luto em família, no período de 18/03/2013 a 25/03/2013 - Proc. n.º 1.919/13, de 20/03/2013;
- **CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA** (cód.16570), Taquígrafo, NE-1, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/03/2013 a 04/04/2013 - Proc. n.º 1.927/13, de 21/03/2013;
- **CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 20/03/2013 - Proc. 1.945/13, de 21/03/2013;
- **ROSANGELA MOEDINGER MORENO CARRIL** (cód.3178), Oficial Legislativo VI - NE-4, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/03/2013 a 20/03/2013 - Proc. n.º 1.922/13, de 21/03/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 18943

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2026/13 de 26/03/13 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177) **RESOLVE,** a partir de 21/03/2013:

EXONERAR

- **CIBELE FERRAZ MARTINS LOPES** (Cód.23223), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 18944

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/13 de 26/03/13 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177) **RESOLVE,** a partir de 21/03/2013:

NOMEAR

- **MORGANA ROSARIO ALMEIDA** (Cód.23528), Rg. nº 20.740.715 no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 18945

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2041/13, de 27/03/13, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824/11, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Presidência, **RESOLVE**, a partir de 02/04/2013**:**

EXONERAR

- **ROGERIO MARCIO GOMES** (cód.20510), do cargo de Consultor Jurídico da Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 18946

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2042/13, de 27/03/13, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824/11, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Presidência, **RESOLVE**, a partir de 02/04/2013**:**

NOMEAR

- **KEYLA ELLEN CAPPRA** (cód.22526), Rg. nº 26.349.748-3, no cargo de Consultor Jurídico da Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 18947

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2229/13, de 04/04/13, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824/11, de 29/3/2011, **RESOLVE**, a partir desta data:

EXONERAR

- **MÁRCIO MASSAMI NAKASHIMA** (cód.21698), do cargo de Secretário de Administração e Finanças, NE-1, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de abril de 2013.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **ARTE & TALENTO EMBALAGENS LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Embalagens descartáveis.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.

CREDOR: **BARED COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio em madeiras.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **BERTOLOCINE COM. E REP PECAS AUT. LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio e reparos de veículos.
VALOR: R$ 350,77 (trezentos e cinqüenta reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.**
PROCESSO: 015/2013
OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG.
VALOR: R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.

CREDOR: **COMPANHIA DOS TRATORES E PEÇAS DE SÃO PAULO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Conserto e reparos de veículos.
VALOR: R$ 2.867,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DIMPACK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTRO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Materiais descartáveis.
VALOR: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.

CREDOR: **DIVEROIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio de óleos lubrificantes.
VALOR: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.

CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas.
VALOR: R$ 976,60 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ELISANGELA APARECIDA CONCEICAO - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R$ 1.408,35 (um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-30-31/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R$ 587,69 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio de peças para tratores.
VALOR: R$ 453,65 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ISMAEL DIAS DE SOUZA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R$ 1.069,31 (um mil e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **JAPAN SHITSUKO HORIE PUBLICIDADE VISUAL EIRELI ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Propaganda e publicidade.
VALOR: R$ 4.466,80 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização

CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Ferramentas e Ferragens.
VALOR: R$ 1.104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Ferramentas e Ferragens.
VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **LIBERMAC COM. DE MÁQS. E ACESSÓRIOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Comércio de máquinas e acessórios.
VALOR: R$ 2.614,00 (dois mil, seiscentos e quatorze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MECÂNICA KAFMORG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MERCADAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferro e aço.
VALOR: R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R$ 385,83 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL L**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Materiais para refeitório.
VALOR: R$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SÉRGIO HIDEYOSHI NAKAMURA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Despesas com eventos.
VALOR: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de aprendizagem.
VALOR: R$ 16.243,58 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R$ 14.025,69 (quatorze mil e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R$ 322.041,01 (trezentos e vinte e dois mil e quarenta e um reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

Guarulhos (SP), 05 de abril de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Atendente

Classificação	Nome
8	Wanderli Coriolano de Risso
9	Rodrigo Almada de Araujo

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
353	Shirlei Cardoso Izidoro
354	Darci Ferreira de Sousa Duarte
355	Maria José Alves de Sousa
356	Daniela Cristina Gondim
357	Claudete Alves Teixeira
358	Solange Gonçalves
359	Rosenilde Costa Barros
360	Nivaldo José da Silva
361	Cleuza Guimarães dos Santos
362	Sandra Felix dos Santos
363	Maria Do Carmo Pereira Dias
364	Silene Bernardo Duarte
365	Lourdes Silva de Aquino
366	Cleusa Nunes Andreus de Oliveira
367	Marilene Simão de Menezes
368	Maria da Guia Saraiva Serafim
369	Euza Gonçalves de Oliveira
370	Karina Vaz de Lima Martins

Cargo: Estagiária: Comunicação Social/Jornalismo

Classificação	Nome
2	Luêdia Mayane Costa Silva

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
7	Leonardo Perrone Pardini
8	Valmir Pereira
9	Natalin Ribeiro Da Silva

Guarulhos, 05 de Abril de 2013.
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 070/2013, Pregão Presencial nº 008/2013**, que trata da aquisição de baterias automotivas, torna público que por não acudir licitante participante, fica este certame declarado **DESERTO.**

Guarulhos, 04 de abril de 2013.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 218/2010 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 002/2011 – **Contratada:** Nortec Comércio e Representação Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento de equipe operacional e manutenção preventiva das máquinas e equipamentos; compreendendo a reestruturação da unidade de reciclagem de resíduos da construção civil, instalada no Centro Administrativo Cabuçu, localizado na Av. Benjamin Harris Hunnicutt 4400, Cabuçu, Guarulhos/SP. **Finalidade deste termo**: Fica aditado o item 7 da planilha de descrição dos serviços em mais 3 unidades, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), elevando assim o valor contratado para R$ 727.800,00 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e fica prorrogado o prazo contratual em mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93. As**sinado em**: 25/02/2013.

Processo Administrativo nº 285/2009 - Termo Aditivo nº 004 a carta contrato nº 022/2009 – **Contratada:** Containers Fladafi Ltda. - EPP. **Objeto:** locação de containers. **Finalidade deste termo**: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1°, II, da lei 8.666/93, com vigência de 25 de junho de 2013 a 24 de junho de 2014, com valor do contrato de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). As**sinado em**: 03/04/2013.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 049/2013, torna público a **Carta Contrato nº 008/2013**, Solicitação 003/2013. **Objeto**: contratação da empresa para locação de copiadora, incluso manutenção mensal e serviço de reposição de peças. **Contratada**: Reis Office Products Serviços Ltda.**Valor:** R$ 14.400,00 – **Assinado em** 03/04/2013.,

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 037/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 016/2013. **Pregão Presencial nº** 004/2013. **Objeto:** Registro de preços para tampão de ferro fundido. **Compromissário Fornecedor: Crisfer Industrial Ltda. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 03/04/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Tampão de ferro fundido dúctil dn 600 classe 400kn, conforme norma abnt nbr 10160 para poço de visita. Diâmetro nominal de 600mm com tampa e telar com altura total de no mínimo 100mm. Classe resistência mínima 400kn. Orifícios para garantir o ancoramento do telar e tampa com travamento. O fabricante deverá garantir o perfeito assentamento da tampa ao telar e o perfeito travamento do tampão que deverá ter um anel polietileno ou similar anti-ruido fixado ao telar para apoio da tampa dificultando a retirada. Esse anel deve ser projetado para eventual substituição sem ferramenta. A articulação por rótula deve assegurar apoio integral da tampa sobre o anel de polietileno dando a estabilidade vertical e horizontal do conjunto sob o tráfego de modo que não haja produção de ruído. Para limitar o deslocamento horizontal da tampa dentro do telar a folga total deve ser inferior a 9mm. A articulação da tampa com abertura de no mínimo 110° deverá ser projetada para guiar no seu eixo de rotação nas fases de abertura e fechamento com segurança a articulação deve ser provida de bloqueio de 90°. Sistema anti-roubo montado na articulação, superfície metálica anti-derrapante em alto relevo com o logotipo "proguaru" e "aguas pluviais", marca do fabricante no telar e na tampa CL 400, revestido de pintura betuminosa. **Marca: Afer**	320	PÇ	218,00

Guarulhos, 04 de abril de 2013.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais